

02 REFERÊNCIAS ELOGIOSAS

03 EDITORIAL

04 AGENDA NOTICIOSA

- 04 ADESVET na GNR
- 05 Unidade de Intervenção
- 06 Comando do Porto recebe alunos do Curso de Criminologia de Amesterdão
- 07 "Guardia Civil" condecora militares da Guarda
- 08 Visitas à Escola da Guarda
- 10 Unidade de Intervenção - 4.º aniversário
- 12 Carabineros de Chile - Visita da Directora da Protecção da Família
- 13 Seminário Internacional de Segurança Rodoviária
- 14 A Guarda tem novos uniformes

16 ATIVIDADE OPERACIONAL

- 16 Núcleo Escola Segura
- 17 Comando Territorial de Faro

18 AMBIENTE

- 18 Convenção CITES - 40 anos a proteger a fauna e a flora do planeta

34 TEMA DE CAPA

- 34 102.º Aniversário da Guarda Nacional Republicana
- 36 Exposição no Quartel do Carmo (Lisboa)
- 38 Missa de Ação de Graças
- 39 Cerimónia Militar
- 40 Desfiles Históricos
- 41 Mensagem do Primeiro Ministro
- 42 Discurso do Ministro da Administração Interna, Dr. Miguel Macedo, na cerimónia militar, na Escola da Guarda
- 46 Discurso do General Comandante-Geral

52 ESTUDO

- 52 As Garantias Administrativas e o Indeferimento Tácito
- 55 SÍRIA - A primavera árabe continua em andamento com ou sem R2P. Qual a saída?
- 68 Tiro em ambiente de visibilidade reduzida

77 SAÚDE

- 77 Promoção da autonomia da pessoa idosa no seu lar

80 DESPORTO

- 80 CHI KUNG - prática terapêutica, arte, estilo de vida

84 LEGISLAÇÃO

- 84 Sinopse



Uniforme de patrulhamento
Polo de patrulha meia manga

Ficha Técnica

Comando-Geral da GNR, Largo do Carmo - 1200-092 Lisboa; Tel.: 213217354/294 — Fax 213217159;

E-mail geral: revista@gnr.pt;

Diretor: Bartolomeu Nuno de Guanilho da Costa Cabral, Coronel de Cavalaria (Res) **I Chefe da Divisão da Revista:** Carlos Manuel Pona Pinto Carreira, Tenente-Coronel de Administração Militar **I E-mail:** revista.direccao@gnr.pt **I Redação:** Marco António da Silva Marta, Sargento Ajudante de Infantaria - Fernando Custódio Borges, Cabo-Chefe de Cavalaria **I Serviços Administrativos:** José Rasteiro, Guarda Principal de Infantaria **I Revisão Ortográfica:** Neuza Fernandes, Furriel de Infantaria **I Fotografia:** Arquivo da Revista, Autores e Secção de Audiovisuais da GNR **I Execução Gráfica:** Sersilto - Empresa Gráfica, Lda. **I Tiragem:** 4.400 Exemplares. Depósito Legal N.º 26875/89. ISSN: 1645-9253. Preço Capa: € 1,20; **Assinatura Anual:** € 6,00; Ano XXV - N.º 98 — abril - junho de 2013. Publicação Trimestral.

Os artigos assinados manifestam a opinião dos seus autores e não, necessariamente, um ponto de vista oficial. No ano de 2012 entraram em vigor as normas constantes do Acordo Ortográfico. A Revista da Guarda, atendendo aos muitos artigos em carteira e às opções dos seus autores vai progressivamente implementando as novas normas, coexistindo as duas formas de escrita. Apelamos por isso à compreensão dos nossos leitores.

Ao Comando da Guarda chegou uma missiva proveniente de um cidadão, que a seguir se transcreve:
"Chamo-me João Emanuel Franco de Sousa Correio e venho por este meio agradecer o esforço e os meios mobilizados para uma operação de busca no parque natural do Gerês no final do mês passado.

No dia 22, durante uma caminhada com alguns amigos, separei-me do grupo para continuar o percurso por um caminho mais curto e, em consequência, encontrei-me numa situação de desorientação até ao dia 24, na zona de Lobios em Espanha. Fui encontrado pela Guardia Civil no final da tarde do dia 24, felizmente bem de saúde.

Quero manifestar os meus calorosos agradecimentos por toda a ajuda e empenho também das autoridades portuguesas, em particular ao Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro da GNR, aos elementos da Equipa de Protecção da Natureza e Ambiente (EPNAZE), aos elementos do Destacamento Territorial da Póvoa de Lanhoso e do Destacamento de Intervenção de Braga que participaram nas buscas. Bem hajam!

Com os melhores cumprimentos,"

Ao Comando da Guarda chegou uma missiva proveniente da Escola Básica e Secundária Fernão do Pó, que a seguir se transcreve:

"A ação desenvolvida pela GNR neste estabelecimento de ensino desde o início do presente ano letivo revelou-se extremamente útil, tendo produzido um efeito dissuasor acima das nossas expectativas.

Como sabe, a nossa escola básica e secundária acolhe cerca de 900 alunos com idades compreendidas entre os 11 e os 20 anos. Alguns destes alunos, embora eventualmente sinalizados como potenciais veículos de introdução de substâncias ilícitas na escola, dispõem de grande liberdade de ação resultante das limitações que a Lei nos impõe. Na prática, só quando apanhados em flagrante poderemos entregá-los às autoridades policiais e agir disciplinarmente.

Assim, estes jovens (sinalizados ou não), encontram no espaço escolar um campo de atuação extremamente propício a uma prática criminosa discreta e bastante eficiente: muitos jovens junto de quem podem traficar porque já são consumidores e até muitas crianças/jovens que podem influenciar no sentido de se tornarem consumidores; a par de uma capacidade de intervenção muito limitada por parte dos agentes escolares. Os prevaricadores sentem-se mais seguros no espaço escolar do que fora dele.

Portanto, a iniciativa concertada levada a cabo no 2.º período constituiu-se, claramente, como uma "brecha no casco do navio". A insegurança criada junto dos prevaricadores foi inversamente proporcional à que foi criada nos pais. Muitos pais manifestaram o seu agrado e referiram-se mais tranquilos por saberem que a escola e as autoridades policiais estão a trabalhar para garantir a segurança dos seus filhos.

Não nos resta qualquer dúvida de que a imagem da escola e da GNR saíram amplamente beneficiadas junto da opinião pública e de que o efeito alcançado se revelou extremamente positivo, com claro reforço do clima de segurança tão essencial ao normal funcionamento da instituição escolar e da própria comunidade.

Assim, venho solicitar que, na medida do possível, sejam mantidas as medidas de reforço policial (presença muito frequente das autoridades junto à escola), a par de incursões de agentes fardados no interior do espaço escolar, as quais, tendo revelado um efeito dissuasor bastante positivo, deverão verificar-se sempre que possível.

Quanto à ação cirúrgica de agentes à paisana (aquela que apesar de se ter verificado uma única vez, terá produzido efeitos mais imediatos e visíveis), embora bastante mais espaçada no tempo, é de todo desejável e perderá toda a sua eficácia se não se assumir como algo que pode ocorrer em qualquer momento.

Grato pela colaboração, fico ao seu inteiro dispor para, junto das entidades competentes, expor e explicar a relevância do trabalho até agora desenvolvido.

Com os melhores cumprimentos,"



No passado dia 3 de Maio, comemorou-se mais um aniversário da Guarda Nacional Republicana, espelho de um percurso de 102 anos em prol da segurança e tranquilidade públicas, em que a protecção de pessoas e bens foi uma constante, a que se juntam outros 110 anos, se recuarmos às origens históricas das suas antecessoras.

Sendo o tema de capa deste número da Revista alusivo aquela efeméride, algumas páginas foram reservadas para dar a conhecer aos nossos leitores as cerimónias e actividades de natureza militar, cultural e religiosa efectuadas, das quais merece especial referência a parada militar, na Escola da Guarda, presidida pelo Senhor Primeiro-Ministro.

Atendendo ao seu conteúdo, recomendamos uma leitura atenta do discurso do Senhor Ministro da Administração Interna, no qual reconhece e valoriza a acção desenvolvida pela Guarda, destacando a qualidade, eficiência, disponibilidade e elevado sentido ético que os seus militares têm evidenciado e dedicado ao serviço do País, expondo,

também, orientações governamentais para as acções a conduzir em matéria de segurança interna. Mesmo para aqueles menos conhecedores da Guarda Nacional Republicana, a intervenção proferida pelo seu Comandante-Geral, pela sua clareza, permite compreender os traços identitários e distintivos da Guarda, assim como, daqueles que nela servem, do trabalho efectuado no cumprimento das múltiplas missões, tanto em território nacional como no estrangeiro, da sua capacidade de modernização, compreensão e adaptação aos novos desafios e realidades. A valorização do *produto operacional* foi definida pelo Senhor Tenente-General Newton Parreira como um objectivo a atingir, enfatizando a mais-valia que a determinação e a imaginação consubstanciam para a obtenção da melhor rentabilização dos meios existentes, particularmente num período em que se assiste a uma redução dos mesmos e a vida nacional é pautada pela austeridade.

Coincidindo com a data do aniversário foram publicados dois diplomas demonstrativos da capacidade de modernização e adaptação às novas realidades por parte da Instituição: o do novo Regulamento de Uniformes da Guarda e o do Distintivo Profissional. A fotografia apresentada na capa retrata uma patrulha apeada envergando o novo modelo de uniforme de patrulhamento, que se pretende mais cómodo, mais moderno e mais seguro, conferindo aos patrulheiros melhores condições para o cumprimento das suas missões.

Na procura constante de tornar a Revista mais apelativa, este número apresenta novos modelos de capa e de índice, imprimindo-lhe um aspecto moderno e de leitura fácil. O novo aspecto gráfico inclui marcas identitárias que lhe permitem evoluir sem rotura com as edições anteriores.

Em suma, fazemos votos para que os leitores, subscrevendo as alterações efectuadas, continuem, ainda com mais agrado, a ler a “nossa” Revista Pela Lei e Pela Grei.

Lisboa, Carmo, 18 de Junho de 2013

O Director da Revista

Bartolomeu Nuno de Guanilho da Costa Cabral
Coronel de Cavalaria (Res)

ADESVET na GNR



Entre 26 e 28 de fevereiro, o CG e a EG levaram a cabo um *workshop* com vista à implementação da ferramenta ADESVET /FRONTEX em Portugal, sendo a GNR a força pioneira no nosso país na utilização desta aplicação informática.

O ADESVET (Advanced Detection of Stolen Vehicles Training) é uma aplicação informática que pode ser acedida através de qualquer computador, permitindo aos militares utilizá-la em ambiente de formação, mas também no exercício de funções operacionais.

Durante o *workshop*, a GNR recebeu 3 peritos internacionais pertencentes à agência FRONTEX, que são os responsáveis pela instalação, configuração e implementação do ADESVET junto dos países aderentes. Este trabalho foi desenvolvido em parceria com militares da GNR de várias áreas que ajudaram na inserção e adaptação de conteúdos, bem como na configuração da aplicação

para que pudesse correr nos computadores de serviço da GNR.

No dia 28 de Fevereiro foi feita uma apresentação do ADESVET na EG ao Exmo. General Comandante Operacional, onde o TCor Duarte Monteiro realçou as potencialidades da aplicação para a descoberta de fraudes relacionadas com a *adulteração de VIN's (Vehicle Identification Number)* dos automóveis e embarcações. É de realçar também a utilidade desta aplicação no auxílio à fiscalização de veículos estrangeiros, fornecendo imagens de documentos reais em uso nesses mesmos países, para que os agentes fiscalizadores possam efetuar uma fiscalização mais eficaz.

Pretende-se pois que, num futuro muito próximo, esta ferramenta esteja disponível na Intranet da GNR à semelhança de muitas outras que, atualmente, dão um contributo muito valioso para a qualidade e eficácia da atuação da GNR.

Unidade de Intervenção



O Grupo de Intervenção de Ordem Pública da Unidade de Intervenção desenvolveu, entre os dias 20 e 28 de março, um ciclo de formação de Utilizadores e Instrutores de Bastão Extensível, destinado a graduados da GNR, que culminou com a certificação de 41 novos instrutores de Bastão Extensível.

A formação no âmbito do Bastão Extensível prevê dois níveis de treino e preparação: o Curso de Utilizadores de Bastão Extensível da GNR, destinado a habilitar militares a usarem este tipo de ferramenta de forma segura e eficiente; e o Curso de Instrutores de Bastão Extensível, que certifica formadores nesta área, capazes de preparar novos utilizadores pelo dispositivo da Guarda.

A preparação dos instrutores visa adquirir técnicas de impacto e controlo com Bastão Extensível, de Uso da Força, de trabalho em equipa e de abordagem a indivíduos perigosos, assim, reforça a aposta na qualidade da formação e treino dos militares da Guarda no serviço policial, consolidando conhecimentos técnicos e procedimentos táticos para a operação desta arma.



O Grupo de Intervenção de Ordem Pública da Unidade de Intervenção formou, entre os dias 1 e 19 de abril, 18 novos Instrutores de Intervenção Policial com o objetivo de transmitir esses conhecimentos aos militares do dispositivo.

Os militares agora formados pertencem a 12 das diferentes unidades da Guarda Nacional Republicana, de norte a sul do país, e representam o segundo de quatro cursos de formação de Instrutores de Intervenção Policial, a realizar durante o ano de 2013. Os novos instrutores desenvolveram competências técnicas em várias áreas que se encontram diretamente ligadas à missão geral da GNR: defesa pessoal policial, técnicas de defesa e de libertação, intervenção em situação de atirador ativo e formação pedagógica.

Este projeto é um forte contributo para a formação contínua de aperfeiçoamento e atualização dos militares de todo o dispositivo da GNR. Visa a melhoria da sua proficiência técnica, através da utilização de técnicas simples e eficientes, ajustadas às novas características da criminalidade, a par da necessidade de uniformização de procedimentos, tendo por base as lições aprendidas da atividade operacional da GNR.

Esta ação de formação encontra-se englobada num ciclo de dois anos, onde as competências técnicas agora adquiridas serão alvo de atualização a curto prazo. Assim, para além da renovação da certificação de instrutor, serão tidas em consideração as principais dificuldades e necessidades de formação sentidas, fruto da atividade operacional. Este plano de formação procura responder aos permanentes desafios do serviço policial, centrando-se naquele que é o seu principal objetivo: garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

Comando Territorial do Porto

recebe alunos do Curso de Criminologia de Amesterdão



Decorreu na tarde do passado dia 16 de Abril de 2013 uma visita de alunos do Curso de Criminologia da Faculdade de Direito da VU University de Amsterdam ao Quartel do Carmo, sede do Comando Territorial do Porto. O grupo em questão era composto por 38 alunos e 2 professores daquela instituição de ensino superior da capital holandesa.

A visita estava enquadrada no ciclo de visitas de estudo que efectuaram, entre os dias 13 e 17 de abril, na cidade do Porto, a diversos organismos ligados à área do saber da licenciatura em criminologia que frequentam, e que incluíram a Faculdade de Direito da Universidade do Porto, onde também é ministrada uma licenciatura e um mestrado em criminologia, a Polícia Judiciária, o Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo e o Centro Português de Fotografia.

Conforme constava do programa sancionado pela DPERI/CG, a visita ao Comando do CTer do Porto incluía uma apresentação em sala e uma exposição de meios, bem como uma demonstração de capacidades no âmbito da manutenção e reposição da ordem pública.

Após a recepção no Auditório do Comando da Unidade, e a apresentação de cumprimentos em nome do Comandante da Unidade, o 2.º Comandante conduziu a apresentação institucional da Guarda e uma brevíssima apresentação do CTer do Porto, reflectindo o seu efectivo, dimensão da área de actuação e população e criminalidade nos dois últimos anos civis. Passou-se de seguida à exposição da actividade, tarefas e meios – existentes e em instalação - da valência de investigação criminal da GNR, levada a

cabo por um oficial que a Direcção de Investigação Criminal fez deslocar ao Porto, decisão que certamente contribuiu para o sucesso da jornada.

Após uma “visita guiada” aos meios expostos na parada – do SEPNA, Investigação Criminal, Trânsito, Cinotecnia, Inactivação de engenhos explosivos improvisados, RMOP/Inf^a e patrulhamento a cavalo – fez-se uma pausa durante a qual foram servidos água e sumos, providenciais, pois a elevada temperatura que se fez sentir nesse dia originou a que alguns jovens se tivessem sentido indispostos, tendo o Comando da Unidade solicitado a intervenção do efectivo do Centro Clínico do Porto que prontamente reagiu ao apelo prestando o necessário acompanhamento da situação.

A visita terminou com uma demonstração de capacidades da GNR, com recurso a efectivos do Destacamento de Intervenção do CTer do Porto, primeiro com o empenhamento de um canídeo de detecção de engenhos explosivos, e de seguida com a evolução de um pelotão de Infantaria e de um pelotão de Cavalaria em formações para o restabelecimento e manutenção da ordem.

Após umas breves palavras de despedida, foi o 2.º Comandante da Unidade abordado pela jovem (integrante da comissão organizadora da viagem de estudos) que subscreveu o e-mail que desencadeou a visita tendo esta referido que não sabendo, ao início, o que poderiam esperar da actividade da Guarda, tinham ficado extraordinariamente surpreendidos com as atribuições e valências da Guarda que lhes foram dadas a conhecer.

Guardia Civil condecora militares da Guarda



No dia 13 de maio foram condecorados pela “Guardia Civil”, no âmbito das comemorações do 169.º aniversário daquela força que se realizaram em Valdemoro-Madrid, com a “Cruz de la Orden del Mérito de la Guardia Civil” os seguintes militares da GNR:

- Tenente-Coronel Joaquim José Figueiredo, do CTer Portalegre
- 1.º Sargento Caetano Domingos de Lima Santos, do CTer Faro

Procedeu à imposição destas condecorações S.Exa o Ministro da Administração Interna, Dr. Miguel Macedo, que assistiu às cerimónias, e onde também ele foi condecorado pelo Governo Espanhol com a “Gran Cruz de la Orden del Mérito Civil”.

A “Guardia Civil” fundamentou a condecoração outorgada a estes dois militares pela sua extraordinária colaboração e labor com a “Guardia Civil” na luta contra a criminalidade.

Junta-se o discurso efetuado pelo Diretor-Geral por ocasião da comemoração da criação do Corpo da Guarda Civil:

"Num dia como hoje, há 169 anos, foi publicado o Real Decreto que criou uma das instituições mais importantes e que maior destaque teve na história recente de Espanha. Gostaria, especialmente, de dar as boas vindas e agradecer, por nos acompanharem neste dia, ao nosso Ministro do Interior e ao Ministro da Administração Interna de Portugal, País com o qual nos unem profundos laços de fraternidade e amizade históricas e com cujos corpos de segurança mantemos umas excelentes relações, particularmente com a Guardia Nacional Republicana, da qual dois membros, o Tenente-Coronel Don José Frade Figueiredo e o Sargento Don Domingos Caetano Lima Santos, foram hoje condecorados, pela sua extraordinária cooperação e trabalho na luta contra a criminalidade"

VISITAS À ESCOLA DA GUARDA

Curso de Auditores de
Defesa Nacional 2012-2013

Polícia Nacional de Angola



No dia 20 de março de 2013, a Guarda Nacional Republicana (GNR) contou com a visita do Curso de Auditores de Defesa Nacional, composto por 43 Auditores acompanhados por quatro elementos do Instituto de Defesa Nacional.

A visita, realizada nas instalações da Escola da Guarda (EG), teve início com a chegada da delegação à EG pelas 13h00, seguindo-se a receção e respetiva apresentação de cumprimentos por parte do Comando da EG, bem como um almoço convívio.

Da parte da tarde, foi feito um pequeno *briefing* sobre a Guarda Nacional Republicana com o objetivo de permitir aos Auditores do Curso de Defesa Nacional um contacto mais próximo com a missão da GNR, a sua atividade e capacidades. Foi ainda feita, na parada da EG, uma exposição estática dos meios que a GNR tem à sua disposição.

Por fim, também na parada da EG, realizou-se uma demonstração de meios Cino e de Ordem Pública.

A Guarda Nacional Republicana recebeu nos dias 27 e 28 de junho de 2013 a visita de uma Delegação da Polícia Nacional de Angola (PNA). A referida delegação será constituída por dois Oficiais Superiores da estrutura da Investigação Criminal da PNA que desempenham funções nas áreas educativas e de formação.

Neste âmbito, a Escola da Guarda (EG) contará com a presença da Delegação Angolana no dia 28 de Junho do presente ano, desenvolvendo as ações necessárias ao cumprimento da referida atividade através da apresentação de um *briefing* sobre a missão, organização e sistema de ensino/formação da EG, seguido de uma visita pelas instalações, com especial ênfase à Sala de Investigação Criminal.

É exetável que a delegação chegue à EG pelas 09h00 do dia 28 de junho sucedendo-se o já referido *briefing*, após o qual se seguirá a visita às instalações da Investigação Criminal, ao Núcleo de Tiro e ao Centro de Formação de Condução Auto. A visita terminará com um almoço convívio na messe de Oficiais.



Alunos da Escola de Oficiais da *Gendarmerie Nationale*



No âmbito do acordo FIEP e nos termos do preceituado no diploma de geminação da Escola da Guarda com a *École des Officiers de la Gendarmerie Nationale* (EOGN), no período de 2 a 9 de junho de 2013, a Escola da Guarda (EG) contou com a visita de uma delegação francesa constituída por 5 Aspirantes da EOGN.

Enquadradas no programa do evento, realizaram-se visitas culturais especificamente ao Castelo de São Jorge, Palácio da Pena, Torre de Belém, Mosteiro dos Jerónimos e Padrão dos Descobrimentos, de modo a que os visitantes ficassem a conhecer um pouco mais acerca do património de Portugal e da sua história.

Para além das visitas culturais, a delegação visitou o Comando-Geral, onde foi feito um *briefing* acerca da Guarda Nacional Republicana, sua missão e competências. Visitaram ainda a Unidade Nacional de Trânsito, a Unidade de Controlo Costeiro, a Unidade de Intervenção e a Unidade de Segurança e Honras de Estado, onde se inteiraram dos meios que cada uma destas Unidades tem à sua disposição, bem como da missão que lhes está confiada.

Durante o período de tempo que a delegação permaneceu em Portugal foi sempre acompanhada por Aspirantes da Guarda Nacional Republicana que se encontram a frequentar o Tirocínio para Oficiais (TPO), assim como um Oficial da Escola da Guarda. Com esta visita os vários aspirantes a oficial franceses puderam compreender a realidade da Guarda e as suas similitudes com a *Gendarmerie Nationale*.

Do Curso de Auditores de Segurança e Justiça do INHESJ – França

No dia 16 de maio de 2013, a Guarda Nacional Republicana (GNR) contou com a visita do “Curso de Auditores de Segurança e Justiça” do *Institute de Hautes Études de la Sécurité et de la Justice* (INHESJ), composto por 110 Auditores, entre os quais, altos funcionários do Estado Francês, personalidades civis com responsabilidades nos sectores económicos, associativos e jornalistas especializados em temas relacionados com as questões de segurança e justiça.

A visita, realizada nas instalações da Escola da Guarda (EG), teve início pelas 09h00 com a chegada da delegação e apresentação de cumprimentos por parte do Comando da EG.

O Adjunto do Comandante Operacional, Major-General Rui Moura, efectuou uma apresentação sobre a atividade operacional da GNR, seguida de um *briefing* sobre o sistema de formação e ensino na Guarda pelo Major-General Agostinho Costa, Comandante do Comando da Doutrina e Formação. Posteriormente na parada da Unidade os auditores tiveram oportunidade de percorrerem uma exposição estática, conhecendo muitos dos meios que a Guarda tem à sua disposição.



Unidade de Intervenção

4.º Aniversário



Comemorou-se, no passado dia 16 de maio, o dia da Unidade de Intervenção da Guarda Nacional Republicana, tendo a cerimónia militar decorrido no dia 22 desse mês e sido presidida por Sua Ex.^a o Ministro da Administração Interna, Dr. Miguel Macedo.

As origens da Unidade de Intervenção, remetem-nos para os primórdios da Guarda Real de Polícia, quando as suas 3.^a e 4.^a Companhias de Infantaria foram instaladas, em 1813, no Convento dos Lóios. Este espaço acolheu, em 1835, a 5.^a Companhia da Guarda Municipal de Lisboa (GML) e, transformado em quartel em 1883, manteve-se por muitos anos fiel ao Batalhão n.º 1 e ao Regimento de Infantaria.

O Batalhão n.º 1 tem origem no próprio Decreto de 3 de maio de 1911, tendo o Comando no quartel do Carmo e agregando quatro Companhias da Guarda Republicana, sedeadas nos quartéis do Carmo, Paulistas, Rampa das Necessidades e Estrela. A sua primeira Ordem de Serviço reporta-se a 16 de maio de 1911, inscrevendo-se nesta a constituição do efetivo.

O Batalhão, articulado num Comando e cinco Companhias, distribuía-se, em 1926, pelos quartéis da Graça, Carmo, Beato, Lóios e Santa Bárbara, acrescentando-se, um ano depois, uma Companhia sedeadada em Santarém. Edificado nos finais do séc. XIX, com o propósito de acolher a 3.^a Companhia de Infantaria da GML, o quartel de Santa Bárbara acolheu, em 1927, o Comando e estado-maior do Batalhão.

Ainda que a missão de manutenção da ordem pública provenha desde os seus primórdios, em 1982, a 4.^a Companhia, deixa de prestar serviços de guarnição, constituindo-se como Companhia Operacional. Nesta estavam constituídos seis Grupos Operacionais (forças exclusivamente de manutenção da ordem pública) e um Grupo de Intervenção proveniente da Companhia de Comando e criado em 1978.

Em 1983, foi atribuído ao Batalhão a condição de unidade de reserva, às ordens do Comandante-Geral e em condições de intervir em todo o território nacional, afetando-o ainda a serviços de guarnição, honoríficos e de representação, bem



como é definido o dia 16 de maio como Dia da Unidade. Neste mesmo ano, em 25 de maio, são criadas as Equipas Especializadas em Minas e Armadilhas.

Em 1993, ganha o estatuto de Regimento de Infantaria e fica articulada em subunidades de ordem pública, guarnição e comando e serviços. Já em 2006, passou a deter responsabilidades nas ações de prevenção de primeira linha, em situações de emergência de proteção e socorro e, em 2009, com a reorganização da GNR, é criada, com o escalão de Brigada, a Unidade de Intervenção, articulando-se em subunidades operacionais de ordem pública, de operações especiais, de proteção e socorro, de cinotecnia e de inativação de explosivos.

As festividades começaram no dia 16 de maio com o içar da Bandeira Nacional, cerimónia de imposição de condecorações a militares da Unidade, celebração litúrgica na Capela da Academia Militar – Lisboa, Juramento de

Fidelidade de Oficiais e Sargentos, cerimónia de despedida dos militares que passaram à reserva em 2012 e um almoço de confraternização.

No dia 22 de maio, realizou-se no Quartel do Grafanil a cerimónia militar comemorativa do 4.^o aniversário da Unidade, a inauguração do monumento evocativo dos 30 anos da Inativação de Explosivos na Guarda Nacional Republicana e uma demonstração de capacidades operacionais e atividades.

O assinalar desta data e dos 102 anos do Batalhão n.º 1 é, nas palavras do Comandante de Unidade, Major-General Botelho Miguel, “reafirmar a disposição para, independentemente dos constrangimentos e limitações, continuarmos a corresponder de forma judiciosa às inúmeras solicitações do dispositivo, reivindicando apenas, para que o esforço não seja em vão e as competências de cada um sejam respeitadas.”

“Por todo o lado, céleres, sempre firmes”

CARABINEROS DE CHILE

Visita da Directora da Protecção da Família



A Guarda Nacional Republicana recebeu, entre 1 e 5 de junho, a visita da Directora da Protecção da Família dos *Carabineros de Chile*, Major-General Marcia Raimann Vera, que se fez acompanhar por uma outra Oficial daquela Força.

A delegação foi recebida pelo Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, Tenente-General Luís Manuel dos Santos Newton Parreira, no Quartel do Carmo, ao que se seguiu a apresentação institucional da Guarda Nacional Republicana, das suas Unidades e Órgãos, contemplando, também, a sua organização, vertentes, efectivo, meios e missões. Após a recepção oficial, no Comando-Geral da Guarda, a delegação visitou o Posto Territorial da Costa da Caparica, onde pôde conhecer as instalações de Apoio à Vítima ali existentes, assim como receber uma apresentação sobre o Projecto IAVE (Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas), através da Direcção de Investigação Criminal.

O Projecto IAVE tem como objectivo geral qualificar o tratamento das matérias relacionadas com as problemáticas das violências cometidas sobre as

mulheres, as crianças, os deficientes, os idosos e outros grupos específicos de vítimas. Pretende sensibilizar e vocacionar toda a estrutura da Guarda, e a sociedade em geral, para esta problemática, alterando mentalidades e qualificando a resposta operacional, tanto ao nível da prevenção, como ao nível da investigação dos crimes.

A visita abriu portas ao aprofundamento da cooperação entre a Guarda Nacional Republicana e os *Carabineros de Chile*, no âmbito desta área tão sensível e premente, seguindo a linha do intenso relacionamento institucional existente entre as duas Forças congéneres, ambas integrantes da Associação FIEP, a qual reúne Forças de tipo *Gendarmerie* e Polícias Europeias e Mediterrânicas com estatuto militar.

No final, foram expressos sentimentos de profundo agrado, apreço e admiração pela Guarda Nacional Republicana e pela nobre missão que, diariamente, os seus militares cumprem, com votos de prosperidade para o futuro, especialmente para o bem da população que serve e para a segurança global.

Seminário Internacional de Segurança Rodoviária

Situação atual e perspectivas futuras

No dia 19 de junho de 2013, a Guarda Nacional Republicana (GNR) levou a cabo o Seminário Internacional subordinado ao tema “*Segurança Rodoviária – Situação Atual e Perspetivas Futuras*” com a finalidade de proporcionar um fórum de discussão sobre segurança rodoviária, nomeadamente, sobre as ações necessárias à redução da sinistralidade. Estiveram presentes neste evento cerca de 200 participantes.

O seminário, realizado nas instalações da Escola da Guarda (EG), teve início com a chegada das entidades à Porta de Armas da EG, e, subseqüentemente, com a execução das honras militares regulamentares, pelas 08h30 tendo a sessão de abertura tido lugar às 09h00. Durante o período da manhã decorreram no auditório General Passos de Esmeriz várias palestras ministradas por diferentes entidades subordinadas às temáticas em questão. Pelas 12h00, os participantes deslocaram-se até à parada da EG onde houve demonstrações, exibições de simulações por parte de várias empresas ligadas ao seminário onde os participantes puderam fazer parte de algumas delas.

Da parte da tarde, a par de mais algumas palestras ministradas no Auditório General Passos de Esmeriz teve ainda lugar a cerimónia de encerramento do seminário que foi marcada pela presença do Exmo. Ministro da Administração Interna, Dr. Miguel Macedo.



A Guarda tem novos uniformes



Uniforme de patrulhamento
Polo de patrulha meia manga

A Portaria n.º 169/2013 de 02 de maio, com entrada em vigor no dia seguinte, precisamente no dia do 102.º Aniversário da Guarda, veio aprovar o novo Regulamento de Uniformes da Guarda Nacional Republicana (RUGNR).

Até a esta data, a regulamentação do uso de uniformes pelos militares da GNR era a constante na Portaria n.º 722/85 de 25 de setembro, que definia as regras para a composição e as condições de utilização dos diferentes uniformes.

Decorridos vinte e sete anos sobre aquela data, foi necessário proceder à alteração dos uniformes, que já não se coadunavam com as atuais características do serviço da Guarda Nacional Republicana, em

virtude do alargamento e diversidade das suas atribuições, da incorporação nas suas fileiras de militares do sexo feminino e do crescente emprego operacional em missões humanitárias e de paz, com a participação de forças e elementos nacionais destacados em diversos teatros de operações.

Neste sentido, a presente Portaria, procede à definição dos tipos e composição dos uniformes, dos artigos de uniforme, às condições do seu uso, às normas referentes à dotação, duração e sua confeção em qualidade, dimensões, feitios, modelos, padrões e cores, bem como dos artigos complementares, dos símbolos identificativos, dos distintivos e das insígnias.

Das várias alterações apresentadas por este novo regulamento merecem referência os oficiais gerais passarem a envergar uniformes idênticos aos dos restantes militares da Guarda, a criação de um uniforme de representação (a ser utilizado na maioria das situações em que era usado o antigo uniforme n.º 1- conhecido por privativo) e de um uniforme de patrulhamento mais cómodo e moderno, substituindo as tradicionais camisas azuis por polos de manga curta e comprida. Tanto no uniforme de representação como no de patrulhamento a cobertura de cabeça passa a ser uma boina de cor verde-escura, modelo exclusivo da GNR.

Foi fixado um período de transição de três anos, a contar da data de publicação da Portaria findo o qual não será permitido o uso de artigos não previstos no Regulamento agora aprovado, sem prejuízo daqueles que venham a ser criados posteriormente por despacho do membro do Governo responsável pela área da administração interna, sob proposta do Comandante-Geral.



NÚCLEO ESCOLA SEGURA

JUNTO DO JARDIM DE INFÂNCIA E
ESCOLA BÁSICA EB1 DE SALGUEIRO DO CAMPO



No presente ano letivo, o Núcleo Escola Segura do Destacamento Territorial de Castelo Branco (NES/CBranco) realizou diversas ações de colaboração e sensibilização junto do Jardim de Infância e Escola EB1 de Salgueiro do Campo.

Ações essas que se realizaram no âmbito do projeto educativo, as quais também englobaram algumas operações desta Guarda. Em missiva dos docentes daqueles estabelecimentos de ensino, o NES/CBranco mereceu o seu mais profundo agradecimento pelo benefício da colaboração prestada, assim como a consideram e classificam de insubstituível nas diversas atividades realizadas e do enriquecimento das experiências que envolveram as crianças, as famílias e outras instituições de Salgueiro do Campo, nomeadamente o Centro de Dia e a Junta de Freguesia.

Aqueles docentes consideram, ainda, que “é fundamental o intercâmbio de projetos entre estas instituições. Eliminamos as diferenças entre a aldeia e a cidade, aprendemos na nossa escola de forma agradável lúdica e participativa noções importantes para todos, sem discriminação e dificuldades” e que, para isso, contam “com a competência dos agentes da Escola Segura”. Afirmam, ainda, que “são por vezes o motor imprescindível na execução de alguns projetos, adaptando os vossos recursos ao nosso plano anual de atividades”.

Das diversas ações conjuntas realizadas, salientam-se as seguintes: “Gerações de Mãos Dadas”; a plantação de árvores, que teve como objetivos a preservação da natureza e o juntar de gerações. Estas ações contaram com a presença de várias valências da Guarda, resultaram numa avaliação muito positiva por parte dos pais e encarregados de educação, revelando um grande interesse na continuidade desta colaboração.

Comando Territorial de Faro

Tráfico de estupefacientes

Militares do Núcleo de Investigação Criminal da Guarda Nacional Republicana de Albufeira detiveram na manhã do dia de hoje, 18 de abril de 2013, dois cidadãos de 33 e 40 anos de idade, indiciados pelo crime de tráfico de estupefacientes.

As detenções, efetuadas na sequência de uma investigação que corria trâmites naquele Núcleo de Investigação há alguns meses, ocorreram no sítio do Castelo de Paderne - Paderne, numa zona de mato denso e de difícil acesso onde os indivíduos comercializavam o produto estupefaciente diretamente aos consumidores, após contatos telefónicos entre ambos.

Os detidos, com residência em Boliqueime e na Guia, foram detetados tendo na sua posse produto estupefaciente suficiente para 2850 doses individuais de heroína e para 105 de cocaína, para além de 3 telemóveis e outros objetos relacionados com o acondicionamento e comercialização do estupefaciente.

Os detidos foram presentes ao Tribunal Judicial de Albufeira para aplicação das medidas de coação achadas por convenientes.

Com estas detenções, que surgem no seguimento de outras duas efetuadas pelo mesmo Núcleo de Investigação no final do mês passado, a Guarda Nacional Republicana crê ter debilitado fortemente o tráfico de estupefaciente na região do Algarve.

Jogo ilícito



No final da passada sexta-feira, 21 de junho, militares do Sub-Destacamento Territorial da Guarda Nacional Republicana de Albufeira levaram a cabo uma ação de fiscalização a um estabelecimento comercial localizado nas Arcadas de São João – Albufeira.

No decorrer da ação, os militares verificaram que no interior do espaço decorria a prática de jogo de fortuna e azar, fora de local legalmente autorizado, conforme o estatuído no Decreto-lei n.º 422/89 de 02 de dezembro. Foram detidos vinte e oito cidadãos, indiciados pela prática dos crimes de exploração ilícita de jogo, prática de jogo ilícito e presença em local de jogo ilícito.

No local foram ainda apreendidos diversos objetos relacionados com a prática do jogo de fortuna e azar.

Na região do Algarve têm sido levadas a cabo diversas ações relacionadas com o combate ao jogo ilícito das quais resultaram várias apreensões e detenções.



Convenção



Pelo Tenente-Coronel

JORGE MANUEL HENRIQUES AMADO

40 ANOS A PROTEGER A FAUNA E FLORA DO PLANETA (1973-2013)

A Convenção CITES é a Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, e é também conhecida como Convenção de Washington, por ter sido assinada nessa cidade a 03 de Março de 1973. Entrou em vigor a 1 de Julho de 1975 e Portugal ratificou-a em 1980.

A CITES orgulha-se do facto de nenhuma espécie, depois de listada nos seus anexos, se ter extinguido, por razões comerciais ou de tráfico.



1. O QUE É A CITES?

A CITES é uma convenção internacional que combina temas de vida selvagem e de comércio com um mecanismo legal vinculativo para atingir objetivos de conservação e uso sustentável.

Enquanto acordo entre governos, o seu objetivo é assegurar que a fauna e flora selvagens sujeitas ao comércio internacional sejam exploradas de forma sustentável, não colocando em risco a sua sobrevivência no estado selvagem.

A Convenção CITES estabelece o enquadramento legal internacional e mecanismos de procedimentos comuns, para a prevenção do comércio internacional em espécies ameaçadas e para uma efetiva regulação do comércio internacional de outras espécies, que são já usados por 175 países para regular e monitorizar o comércio internacional em recursos selvagens.

Atualmente, a CITES concede vários graus de proteção a mais de 34 000 espécies (cerca de 5 mil de animais e 29 mil de plantas), inscritas em três

anexos (I, II e III) consoante o grau de proteção quer sejam comercializadas como espécimes vivos ou mortos, em partes (como o marfim) ou em derivados (como os medicamentos feitos a base de animais ou plantas). Os países signatários da Convenção, conhecidos como Partes da CITES, agem conjuntamente no sentido de regulamentar o comércio das espécies listadas nos três Anexos da CITES.

2. ANEXOS CITES?

A nível mundial, as cerca de 34.000 espécies abrangidas pela CITES, podem ser listadas num dos três Anexos, na maioria dos casos de acordo com o seu estado de conservação e com o impacto que o comércio internacional poderá ter.

- ▷ **Anexo I** lista as espécies que estão ameaçadas de extinção e que são ou podem ser afetadas pelo comércio internacional. Em geral, é proibido todo o comércio internacional destas espécies, embora algum comércio possa ser permitido em circunstâncias excecionais.
- ▷ A maioria das espécies encontra-se listada no **Anexo II**, que inclui as espécies que não estão necessariamente ameaçadas de extinção, mas que podem vir a estar caso o comércio não seja rigorosamente controlado. Algumas espécies também estão listadas no Anexo II porque se parecem com espécies já listadas. A listagem destas espécies semelhantes faz com que seja mais fácil para as Autoridades administrativas e de fiscalização exercer o controlo do comércio internacional. O comércio internacional de espécies de plantas e animais listadas no **Anexo II** é permitido, desde que seja acompanhado de licenças válidas.
- ▷ O **Anexo III** inclui espécies sujeitas a regulamentação dentro de um determinado país membro e para o qual a cooperação de outros países membros é necessária de forma a controlar o comércio internacional.

O conhecimento do que esta Convenção implica é ainda limitado. A perceção do grande público é que esta consiste num conjunto de proibições de detenção, a dos importadores e comerciantes de que a CITES impõe limitações alargadas ao comércio de

espécies de fauna selvagem e, a dos governos, que a Convenção impõe uma grande carga burocrática. O certo é que a CITES atua numa efetiva e consistente regulação internacional do comércio em espécies selvagens, para a sua conservação e uso sustentável. Implica uma cooperação internacional no comércio e conservação, legislação e sua aplicação, gestão de recursos, ciência da conservação, uma participação global na gestão e conservação das espécies selvagens a nível internacional, sendo também importantes a cooperação interagências e as parcerias a nível nacional.

3. PORQUE É QUE A CITES É NECESSÁRIA?



Os problemas internacionais exigem soluções internacionais. Tendo em conta que o comércio de animais e plantas selvagens atravessa fronteiras entre países, o esforço para o regulamentar exige uma cooperação internacional para salvaguardar certas espécies da sobre-exploração. A CITES foi concebida com base no espírito dessa cooperação. O texto da Convenção fornece um quadro legal alargado para a regulamentação do comércio internacional, e todas as Partes da CITES têm de implementar as disposições da Convenção. Além disso, também tem de estabelecer legislação nacional que permita a apreensão de espécimes ilegais, a imposição de multas pelo comércio ilegal e a nomeação de Autoridades Administrativas e Científicas. Isto significa que todas as Partes da CITES partilham o quadro legal e os mecanismos de procedimentos comuns com que regulamentam o comércio internacional das espécies listadas nos Anexos da CITES. Entre estes mecanismos de procedimento incluem-se os requisitos para o comércio com países

que não são Partes da CITES, que são semelhantes aos requisitos para a regulamentação do comércio entre as Partes da CITES.

4. COMO É QUE A CITES FUNCIONA?

4.1. Partes da CITES

Segundo a CITES, o comércio internacional de uma espécie listada num dos Anexos só é permitido se isso não for prejudicial para a sobrevivência da espécie no estado selvagem. Para fazer estes juízos, cada Parte deve designar uma Autoridade Científica e Administrativa.

Para que um país seja Parte da Convenção, a legislação nacional para implementar a CITES deve, no mínimo:

- Designar uma Autoridade Administrativa e uma Autoridade Científica. Em Portugal, o Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) representa ambas;
- Proibir o comércio de espécimes em violação da Convenção;
- Penalizar esse comércio;
- Prever a apreensão de espécimes ilegalmente traficados ou detidos.

A **Autoridade Administrativa** é responsável pelos aspetos administrativos da implementação, legislação, emissão de licenças com base nos pareceres que recebe da Autoridade Científica, elaboração de relatórios anuais e bienais sobre o comércio, comunicação com outros serviços CITES para o comércio. É portanto função dos serviços nacionais de aplicação da lei, como os agentes alfandegários e a Polícia, fiscalizar a aplicação da CITES.

A **Autoridade Científica** é responsável pelo aconselhamento da Autoridade Administrativa na emissão de pareceres não detriminentais e outros aspetos científicos da implementação, e na monitorização do comércio nacional.



20 Papagaios nascidos de ovos apreendidos no aeroporto de Lisboa.

A CITES regula a exportação, re-exportação e importação de animais e de plantas e das suas partes e derivados (apenas para as espécies listadas nos Anexos). Essa regulamentação baseia-se num sistema de licenças e certificados, que apenas podem ser emitidos se certas condições forem cumpridas e que devem ser apresentados aquando da entrada ou saída de um país.

4.2 Secretariado da CITES

O Programa das Nações Unidas para o Ambiente prevê o Secretariado da CITES que tem a sua sede em Geneve, na Suíça. O Secretariado desempenha um papel coordenador, consultivo e de manutenção fundamental para o trabalho da Convenção. A Conferencia das Partes da CITES (CITES-COP), que tem lugar de três em três anos, estabeleceu um número de comités permanentes que também desempenham um papel significativo no período entre as sessões trienais.

5. COMITÉS PERMANENTES DA CITES



5.1. Comité Permanente

O Comité Permanente dá aconselhamento a nível de políticas relacionadas com a execução da Convenção e supervisiona a gestão do orçamento do Secretariado. Para além de exercer estes papéis fundamentais, também coordena e supervisiona, quando necessário, o trabalho de outros comités e de outros grupos de trabalho, desempenha tarefas que lhe são destinadas pela Conferencia das Partes e delinea resoluções para serem ali analisadas.

5.2. Comités dos Animais e das Plantas

Os Comités dos Animais e das Plantas providenciam um elevado conhecimento biológico e outros conhecimentos especializados das espécies de animais ou plantas que estão (ou podem vir a estar) sujeitas aos controlos de comércio da CITES. Provi-

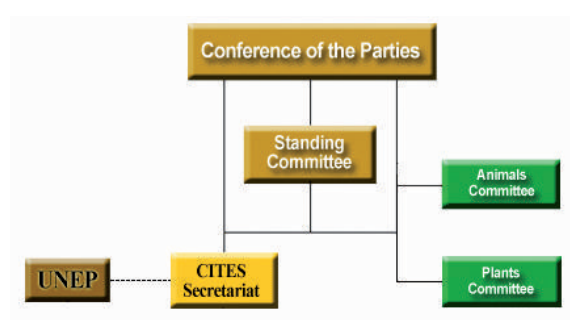
denciam apoio técnico para a tomada de decisão relativamente a espécies que estão ou podem vir a estar listadas nos Anexos da CITES. Ambos os Comitês têm termos de referência semelhantes que incluem: a realização de revisões periódicas das espécies, para assegurar que estão listadas nos Anexos da CITES apropriados, e o aconselhamento quando certas espécies estão sujeitas a um comércio insustentável e a recomendação de uma ação corretiva (através de um processo conhecido como Revisão do Comércio Significativo).

5.3. Comité de Nomenclatura

O Comité de Nomenclatura recomenda nomes para espécies de animais ou de plantas, ao nível das sub-espécies ou da variedade botânica, para uso padronizado nos Anexos e noutros documentos da CITES. Um aspecto importante do trabalho da Comissão de Nomenclatura é verificar se as alterações utilizadas para referir as espécies não causam alterações em termos de proteção da taxinomia envolvida.

6. As CONFERÊNCIAS DAS PARTES DA CITES

Nas Conferências das Partes (COP) da CITES, as Partes consideram propostas para alterar os Anexos, revêm a execução da CITES e os progressos obtidos, e recomendam medidas para melhorar a eficácia da Convenção. As alterações aos Anexos da CITES, as Resoluções e as Decisões entram em vigor 90 dias depois das COP. Para se tornarem juridicamente vinculativas na União Europeia, estas alterações são incorporadas nos Regulamentos da Comissão. Sobre os regulamentos atualmente em vigor na UE para implementação da CITES, ver o ponto “A CITES e a União Europeia”, que mais à frente se aborda no presente artigo.



6.1. Resoluções e Decisões da CITES

Em cada COP, as Partes discutem assuntos relacionados com a execução, interpretação e controlo da Convenção e da sua eficácia, que podem resultar na adoção ou revisão das Resoluções ou Decisões da COP. Normalmente, as Resoluções fornecem orientações a longo prazo enquanto que as Decisões são maioritariamente dirigidas a um órgão específico da CITES (por exemplo, o Comité dos Animais, ou ao secretariado da CITES) e concebidas para serem implementadas num prazo específico. Ambos os instrumentos são ferramentas importantes para o desenvolvimento da Convenção, mas não são juridicamente vinculativos, por isso as Partes podem decidir não as implementar.

6.2. Quotas de exportação da CITES

Não existe qualquer requisito no texto da Convenção para estabelecer quotas que limitem o comércio das espécies listadas. Contudo, a utilização de quotas de exportação transformou-se numa eficiente ferramenta regulamentadora do comércio internacional da flora e da fauna selvagens. As quotas de exportação são normalmente estabelecidas de forma individual por uma Parte, numa base voluntária, mas também podem ser estabelecidas pela COP. Na maioria dos casos, as quotas de exportação aplicam-se ao calendário anual (de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro). Antes de qualquer Parte poder emitir uma licença para permitir a exportação de espécimes de espécies constantes no Anexo I ou II, a Autoridade Científica do Estado deve assegurar que a exportação proposta não será prejudicial para a sobrevivência das espécies (a chamada verificação não prejudicial). O estabelecimento de uma quota de exportação por uma Parte deve, na verdade, ir ao encontro deste requisito, estabelecendo um número máximo de espécimes de uma espécie que pode ser exportado ao longo do ano, sem que tenha um efeito prejudicial na sobrevivência da espécie em estado selvagem.

6.3. A PARTICIPAÇÃO DA GUARDA NA COP 15

A Guarda participou pela 1ª vez numa COP (COP 15), como membro da delegação nacional, que decorreu de 13 a 25 MAR 10, no Qatar. A delegação nacional foi composta por três elementos do ICNB e



Sessão plenária

Cerca de 1500 representantes dos 175 países e de organizações governamentais e não governamentais ligadas à temática

pelo Tenente Coronel Jorge Amado, à data Chefe do SEPNA/GNR. A experiência e conhecimentos adquiridos na participação no maior evento do mundo sobre esta matéria, onde cerca de 1500 peritos mundiais discutem e defendem os interesses dos países e organizações na protecção das espécies a nível mundial, é extremamente enriquecedor e só possível viver e sentir neste evento que se realiza de 3 em 3 anos. Observar, por um lado, os interesses comerciais instalados no comércio de espécies e, por outro, a defesa dos interesses biológicos, é um desafio e uma “luta” que se verificou em cada dia de trabalho.

Resumidamente, neste evento funcionam em permanência dois grandes grupos, um no âmbito científico e outro na vertente de *enforcement*, onde se integram todos os serviços de aplicação da lei, como foi o caso do representante da Guarda e de todos os representantes das polícias ambientais de todos os 175 países. Nos últimos dois dias, as reuniões realizam-se em plenário com todos os participantes em conjunto, onde decorrem as votações finais das propostas de decisão elaboradas e tratadas nos grupos específicos.

Um dia normal de trabalho teve cerca de 11 a 12 horas de trabalho, iniciando-se cerca das 07H30, com uma reunião preparatória com os países integrantes da EU, para defesa comum das posições europeias sobre os diversos assuntos a tratar durante o dia. Às 09H00 iniciavam-se as reuniões dos gerais que decorriam até cerca das 18H00. Em seguida, os representantes dos países da EU voltavam a reunir-se até cerca das 20H30, por vezes mais, para analisar os temas e documentos discutidos durante o dia, no sentido de uniformizar

posições a defender, o que por vezes não era fácil, em virtude dos interesses e políticas internas divergentes.

7. A CITES E A UNIÃO EUROPEIA

7.1. Regulamentos

Na União Europeia, a regulamentação do comércio da fauna ou flora selvagens é da competência da União Europeia (UE).

A CITES foi implementada em toda a UE através de Regulamentos, que são diretamente aplicáveis nos Estados Membros. Os principais Regulamentos atualmente em vigor na UE para implementar a CITES são:

- ▷ A legislação quadro: *Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho de 9 de Dezembro de 1996, relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens, através do controlo do seu comércio*, assim como os Anexos deste Regulamento, que contêm uma lista de espécies de comércio regulamentado.
- ▷ O *Regulamento (CE) n.º 865/2006 da Comissão de 4 de Maio de 2006, estabelece as normas de aplicação do Regulamento (CE) n.º 338/97 do Conselho, relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens, através do controlo do seu comércio*.

Estes dois principais Regulamentos constituem o quadro legal de todos os governos da UE e regulamentam o comércio internacional, assim como o interno, de animais e plantas selvagens na UE.

7.2. Os Anexos na EU

Existem quatro anexos (A, B, C e D) à regulamentação relativa ao comércio de espécies da fauna e da flora selvagens da UE. Os Anexos A, B e C

correspondem maioritariamente ao Anexo I, II e III da CITES, mas contêm também algumas espécies não listadas na CITES, que estão protegidas pela legislação interna da UE. O Anexo

D, para o qual não existe equivalente na CITES, inclui espécies que podem ser escolhidas para listagem num dos Anexos e para as quais os níveis de importação da UE são, por isso, controlados, sendo muitas vezes referido como a lista de controlo. Para ser consistente com outras regulamentações da UE sobre a proteção de espécies indígenas, como a **Diretiva de Habitats** e a **Diretiva das Aves**, algumas espécies indígenas listadas nos Anexos II e III da CITES estão incluídas no Anexo A.

Os Estados Membros podem adotar medidas adicionais, por exemplo no que diz respeito a manutenção ou ao comércio das espécies listadas nos Anexos.

A distribuição das espécies na EU pelos quatro anexos:

- ▷ **Anexo A** - Espécies em perigo de extinção. O Comércio destes espécimes apenas é permitido em condições excecionais. Corresponde, de um modo geral, ao anexo I da Convenção.
- ▷ **Anexo B** - Inclui espécies cujo comércio deve ser controlado, apesar de não se encontrarem em perigo de extinção, de modo a evitar uma comercialização não compatível com a sua sobrevivência. Corresponde, de um modo geral, ao anexo II da Convenção.
- ▷ **Anexo C** - Contém espécies protegidas pelo menos por uma Parte contratante, que solicitou às restantes partes o seu apoio para controlar o comércio internacional. Corresponde, de um modo geral, ao anexo III da Convenção.
- ▷ **Anexo D** - Inclui espécies que apesar de não possuírem qualquer estatuto de proteção, apresentam um volume tal de importações comunitárias que se justifica uma vigilância.



Apreensão de dezenas de araras e papagaios.

7.3. Suspensões de importação da EU

A Comissão Europeia pode suspender as importações para a UE de certas espécies provenientes de determinados países. As suspensões de importação são decididas depois de o Grupo de Revisão Científica ter formado uma **“opinião negativa”** e de ter consultado o(s) Estado(s) da área de distribuição relevante(s). Uma opinião negativa é formada caso se suponha

que a importação possa ter um efeito nocivo no estado de conservação das espécies. Depois de uma opinião negativa ser emitida, as licenças de importação não podem ser concedidas para as espécies provenientes de um determinado Estado da área de distribuição. As opiniões negativas são de natureza temporária e podem ser retiradas imediatamente, quando for fornecida nova informação sobre o comércio ou o estado de conservação das espécies no país em causa e que resolva as preocupações levantadas.



Tráfico de rãs transportadas no interior de rolos fotográficos.



7.4. Marcação e etiquetagem de animais selvagens e dos produtos da fauna e da flora selvagens

Alguns espécimes de espécies constantes nos Anexos têm de ser marcados individualmente como, por exemplo, algum espécime criado em cativeiro, peles de crocodilo e marfim de elefante africano de um determinado comprimento e peso, para referir apenas alguns exemplos. Também estão prescritas na regulamentação relativa ao comércio de espécies da fauna e da flora selvagens da UE formas de marcação específicas incluindo, por exemplo, a etiquetagem de recipientes de caviar. A etiquetagem de caviar, incluindo para exportação, reexportação

ou comércio intra-UE pode ser efetuada apenas por estabelecimentos de (re) embalagem licenciados pela Autoridade Administrativa da CITES.



7.5. Coordenação do comércio de espécies da fauna e da flora selvagens dentro da EU

A Comissão Europeia fiscaliza a execução em toda a UE da regulamentação relativa ao comércio de espécies da fauna e da flora selvagens. Um dos principais papéis da Comissão é assegurar que a legislação a nível comunitário é adequada para regulamentar de forma eficaz o comércio de espécies da fauna e da flora selvagens. Este objetivo é atingido através de uma revisão periódica da Regulamentação comunitária.

- ▷ O **Comité para o Comércio da Fauna e Flora Selvagens** (o Comité) determina medidas para melhorar a implementação da regulamentação relativa ao comércio na UE. O Comité reúne-se, geralmente, três vezes por ano em Bruxelas.
- ▷ O **Grupo de Revisão Científica** (GRC) reúne-se, também, três vezes por ano em Bruxelas, e examina todas as questões científicas relacionadas com a aplicação da regulamentação relativa ao comércio de espécies da fauna e da flora selvagens da UE, incluindo se o comércio tem ou não um efeito negativo no estado de conservação das espécies. Quando o GRC considera que o comércio poderá ter um impacto negativo, as importações a partir do país de origem em questão poderão ser temporariamente suspensas.

O **Grupo de Aplicação** (GC) reúne-se duas vezes por ano, em Bruxelas, para examinar questões

técnicas relativas ao controlo da regulamentação do comércio de espécies da fauna e da flora selvagens da UE e para troca de informações.



Esqueleto completo de felino dissimulado num saco de lixo.

8. PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE A CITES E A REGULAMENTAÇÃO RELATIVA AO COMÉRCIO DE ESPÉCIES DA FAUNA E DA FLORA SELVAGENS NA EU

A regulamentação relativa ao comércio de espécies da fauna e da flora selvagens na UE não implementa todas as disposições da CITES e a maioria das Resoluções, como também vai para além dos requisitos da Convenção em alguns aspetos:

- ▷ As Regulamentações da UE estabelecem condições de importação mais rigorosas do que as impostas pela CITES. As licenças de importação não são exigidas apenas para as espécies listadas no Anexo A, mas também para as espécies listadas no Anexo B. As notificações de importação são exigidas para os Anexos C e D.
- ▷ Algumas espécies que estão listadas no Anexo II da CITES estão também listadas no Anexo A das regulamentações da UE e, consequentemente, não podem ser comercializadas nem utilizadas para fins comerciais.
- ▷ Os espécimes vivos das espécies constantes no Anexo A e B só podem ser importados para a UE, se o destinatário estiver devidamente equipado para alojar e cuidar dos espécimes. A CITES só exige alojamento e cuidados adequados para as importações de espécimes vivos listados no Anexo I.

- ▷ As regulamentações da UE regulam o comércio dentro e entre Estados Membros da UE – o considerado comércio interno – assim como o comércio internacional com Estados não Membros da UE. A CITES regulamenta apenas o comércio internacional.
- ▷ O Regulamento (CE) n.º 338/97 autoriza os Estados Membros da UE a suspender as importações em relação a certas espécies e países (opiniões negativas do Grupo de Revisão Científica da UE ou proibições de importação da UE), mesmo que o comércio seja autorizado pela CITES.

Nota: Consideram-se espécimes, os animais e plantas, vivos ou mortos, as suas partes, derivados e produtos, incluindo produtos que os contêm.

Embora a Regulamentação relativa ao comércio de espécies da fauna e da flora selvagens na UE seja diretamente aplicável em todos os Estados Membros da UE, as disposições de controlo necessárias devem ser transpostas para a legislação nacional e complementadas com leis nacionais, para questões que permaneçam sob a soberania de cada Estado Membro, como são exemplo as coimas. Para além disso, cada Estado Membro da UE possui legislação relacionada com a biodiversidade e a conservação das espécies, disposições veterinárias e fitossanitárias, e regulamentações alfandegárias.

9. TRÁFICO INTERNACIONAL

O tráfico de espécimes de espécies listadas nos anexos da CITES é considerado o terceiro a nível mundial, rivalizando com o tráfico de pessoas e logo atrás do tráfico de armas e de droga. Um problema acrescido é que este tráfico funciona muitas vezes como “lavagem de dinheiro” resultante dos outros principais tipos de tráfico.



O comércio ilícito de espécies ameaçadas e em perigo é um negócio multimilionário, e a demanda intensa e crescente por produtos derivados de animais terrestres icónicos da África, Ásia e América do Sul – elefantes, rinocerontes, tigres, Araras, répteis, etc. – ameaça a paz e a segurança em ambas as regiões.

Nos países em desenvolvimento, as famílias nas zonas rurais dependem frequentemente de animais silvestres e de plantas locais para as suas necessidades económicas. As receitas com o turismo, por exemplo, podem ser perdidas se as nações em desenvolvimento não puderem contar com suas espécies únicas para atrair visitantes.

O volume de tráfico, combinado com difíceis questões de fiscalização, nomeadamente nos países de origem, atrai as redes criminosas transnacionais, também envolvidas na lavagem de dinheiro e no tráfico de armas e narcóticos. Os altos preços para produtos provenientes da vida silvestre nutrem a corrupção, ameaçando o Estado de Direito e frustrando o desenvolvimento económico em países fornecedores. Apesar de ser difícil rastrear com precisão essas populações animais, os abates ilícitos estão a atingir proporções de crise. Estimam-se que existem apenas cerca de 25 mil rinocerontes na Terra, quando existiam cerca de 600 mil em meados do século 20. Em África, onde a maioria dos rinocerontes vive, um é morto a cada 13 horas em função da procura pelos chifres. Existem aproximadamente 600 mil elefantes em África, um terço do número de há poucas décadas. Os especialistas estimam que 25 mil elefantes foram mortos em 2011 para retirar o seu marfim. Os tigres tornaram-se extintos em 11 dos 24 países asiáticos onde prosperavam no passado. Geralmente, guardas florestais e autoridades de



PELA LEI E PELA GREI

segurança pública locais são impotentes para travar os caçadores ilegais armados com armas metralhadoras, lança-granadas, helicópteros e avionetas, ou as redes de tráfico que tentam corromper funcionários dos Estados para facilitar a movimentação, através das fronteiras, das partes dos animais caçados ilegalmente. As autoridades alertam que, em alguns países, o dinheiro proveniente do tráfico de vida selvagem e caça ilegal serve para o financiamento da compra de armas e munições, exacerbando conflitos regionais.



Traficante apanhado num aeroporto com serpentes dissimuladas nas pernas.

O tráfico de vida selvagem representa, também, um risco para a saúde pública. Estima-se que cerca de 75% das doenças humanas, tais como a SARS, gripe aviária ou o vírus Ébola, podem ter sido

causados por agentes infecciosos transmitidos de animais para humanos transportados ilicitamente. O comércio ilícito de animais ou das suas partes e derivados contorna os controlos de saúde pública e pode por populações humanas em risco de doenças. Incentivos económicos, práticas culturais ou religiosas e a simples falta de consciência dos consumidores contribuem para o aumento do tráfico. É muitas vezes difícil reverter as práticas tradicionais e resistir às pressões sociais. O marfim é apreciado para o uso em joias, ornamentos e esculturas religiosas e é considerado um item de luxo. Uma onda de abates de rinocerontes foi parcialmente atribuída a alegações infundadas de que o seu chifre pode curar o cancro, ressacas e impotência, entre outros males. Os Tigres são caçados por itens decorativos como tapetes ou enfeites de parede, como *souvenirs* e curiosidades, e para medicamentos tradicionais, como é o caso do seu pénis que é alegadamente curativo para a impotência sexual.

O fluxo de marfim da África para a Ásia Oriental é estimado em 72 toneladas por ano, no valor de 50 milhões de euros, e equivale ao abate de 7 mil elefantes. O preço do pó de chifre de rinoceronte atingiu valores entre 20 a 30 mil euros por quilo. As redes do crime organizado são atraídas pelo tráfico de vida selvagem pelo elevado lucro e baixo risco de punição. Na gestão internacional de transporte, os criminosos não hesitam em usar a violência contra aqueles que se possam colocar no seu caminho. Apesar dos inúmeros esforços internacionais coordenados para parar o tráfico de



Rinoceronte branco encontrado depois de caçadores ilegais lhe terem retirado o seu chifre.



O tráfico de madeira ilegal vale entre € 23 e € 77 mil milhões por ano.

vida silvestre, a ameaça continua presente.

Entre 50 e 90% do corte de árvores nos principais países tropicais da Amazônia, África Central e Sudoeste Asiático é ilegal, sendo que, em termos globais, esta percentagem estará entre os 15 e os 30%.

De acordo com um novo estudo do Programa Ambiental das Nações Unidas (UNEP) e da Interpol, a desflorestação é responsável por 17% de todas as emissões de CO2 emitidas pelo homem – 50% mais que os navios, indústria da aviação e transportes terrestres juntos, originando, também, uma grande perda de habitats.

O estudo revela que o comércio ilegal de madeira vale, todos os anos, entre 23,2 mil milhões e 77,6 mil milhões. Ainda de acordo com a Interpol, estes crimes estão ligados a outros: assassinios, violência e atrocidades perante povos indígenas.

“Financiar uma melhor gestão das florestas é uma enorme oportunidade não só para trabalharmos as alterações climáticas mas também para reduzir as taxas de desflorestação, melhorar o fornecimento de água, reduzir a erosão do solo, e gerar suficientes empregos verdes”, explicou o director-executivo da UNEP. Segundo a Interpol, para além de um crime ambiental, este tráfico estará associado a falsificação de permissões para desflorestação ou subornos para obter esta permissão.

O que está a ser feito para travar o tráfico de vida selvagem?

Muitos governos, órgãos intergovernamentais, organizações de segurança e grupos conservacionistas estão continuamente a trabalhar para travar com o tráfico de vida silvestre.

Segundo um relatório divulgado pela organização internacional WWF, conclui que o comércio ilegal de animais selvagens representa cerca de 15 mil milhões de euros anuais, fortalecendo as redes criminosas, comprometendo a segurança nacional e aumentando os riscos para a saúde pública.

Segundo o mesmo relatório, o comércio ilegal de animais selvagens “é quase sempre visto pelos governos como um problema exclusivamente ambiental e não é tratado como um crime transnacional e uma questão de justiça”. Quanto aos governos,

“reconhecem que uma abordagem sistemática e com maiores recursos é necessária para combater o tráfico ilegal de animais selvagens”, assim como o fortalecimento da cooperação internacional com a utilização de técnicas mais modernas.

O crime contra a vida selvagem tem aumentado de forma alarmante na última década. É impulsionado por organizações criminosas a um nível global e, por isso, é necessária uma resposta ao mesmo nível.

Mais de 23 toneladas de presas de elefante foram confiscadas em 17 grandes operações de fiscalização levadas a efeito a nível mundial. Para aquele número de presas, terão sido mortos cerca de 2500 animais.

Na África do Sul, a caça ilegal ao rinoceronte subiu 3000 por cento entre 2007 e 2011. Só em 2011, foram mortos 448 animais. O Governo sul-africano está a oferecer recompensas que podem chegar aos 90.000 euros para quem ajudar a identificar os caçadores ilegais.

“No Parque Kruger, a caça ilegal chegou a um nível de crise, estamos a perder um rinoceronte por dia”, afirma o diretor da Agência Nacional de Parques da África do Sul, David Mabunda.

Implicações para a biodiversidade



Bushmeat – macacos mortos para consumo humano, normalmente encomendado por restaurantes específicos.

O tráfico ilegal de animais selvagens pode causar danos irreversíveis à biodiversidade. Tem-se assistido nas últimas décadas a uma drástica redução da população de muitas espécies silvestres de alto valor comercial, como elefantes que vivem em florestas do Congo, Primatas, Araras, o rinoceronte-de-Sumatra, o rinoceronte-de-Java e o elefante-asiático.

PELA LEI E PELA GREI



Apreensão de Marfim.

Outra associação feita ao comércio de espécies, legal ou ilegal, é a introdução de animais invasores, que prejudicam gravemente a cadeia alimentar de um determinado ecossistema. Um exemplo é a introdução de cobras da espécie píton-birmanesa nos Estados Unidos efetuado por pessoas que as libertam quando não conseguem alimentá-las.

Um levantamento recente feito por cientistas afirma que a invasão de cobras no sul da Flórida tem contribuído para o desaparecimento de pequenos mamíferos na região, antes detetados com maior frequência, colocando também em causa a segurança das pessoas.

Não é apenas uma questão de proteção ambiental, mas também de segurança nacional.

Entre os dias 10 de Janeiro e 10 de Fevereiro de 2013, foi noticiado que as autoridades da Florida, EUA, capturaram e mataram 68 cobras píton birmanesa, após uma caça no parque nacional Everglades,. Os animais eram considerados como ameaça ao ecossistema da região. De acordo com a Comissão de Conservação da Fauna e Flora da região, a maior cobra capturada durante a operação media 4,3 metros, tendo o seu caçador vencido um prémio equivalente a 750 euros. Alguns especialistas dizem crer que as primeiras cobras daquela espécie na região eram animais de estimação que foram libertadas pelos seus proprietários ou que escaparam durante o furacão Andrew, em 1992. A proliferação daquela cobra explica também a diminuição das populações de pequenos mamíferos como as doninhas, coelhos, guaxinim e ratos selvagens, bem como a segurança e bem estar das populações, dado ser um animal potencialmente mortífero.

(Foto: University of Florida, Michael R. Rochford/AP)



Cobra píton-birmanesa capturada no Parque Everglades, na Flórida. A serpente tinha cerca de 5 metros de comprimento.

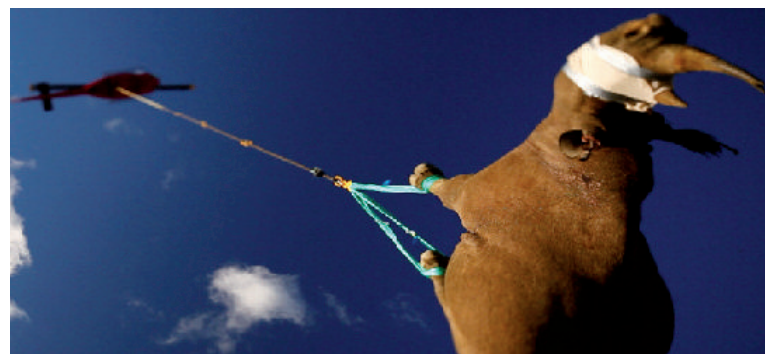
Implicações à saúde

O tráfico de animais também pode estabelecer um mecanismo de transmissão de doenças à escala global. De acordo com o relatório, quase 75% das novas doenças infecciosas que atingem os seres humanos são de origem animal, sendo que a maioria delas tiveram origem na vida silvestre. Este mercado ameaça a biodiversidade e facilita a difusão de doenças contagiosas.

Em alguns países asiáticos, o comércio ilegal é incentivado por integrantes das classes sociais mais altas. Os “novos ricos” não se sentem atraídos apenas pelas hipotéticas e ilusórias propriedades afrodisíacas ou anticancerígenas do chifre de rinoceronte (feito de queratina, proteína insolúvel encontrada na unha), mas também pelo “status” social associado ao produto.

“São um símbolo de riqueza: ter um chifre é como possuir um Ferrari”, *ênfatisa ao jornal suíço Le Temps num artigo publicado.*

Caçadas ilegais em helicóptero



Grupos de organizações criminosas recorrem a equipamentos de alta tecnologia para fazer frente a um abate cada vez maior de espécies selvagens. “Pela primeira vez

na África do Sul vimos caçadores usando helicópteros, aparelhos de visão noturna e armas pesadas”, indica Tom Milliken, responsável pelo programa Elefantes e Rinocerontes da TRAFFIC. A atividade dos caçadores ilegais é extremamente lucrativa. O chifre de um rinoceronte custa cerca de 30 mil dólares por quilo, preço superior ao do ouro. O marfim é considerado uma moeda forte e o valor cresce 30% por ano, revela a TRAFFIC.

Vítimas dos caçadores ilegais

Em 2012, na África do Sul, foram mortos ilegalmente 618 rinocerontes, numa população total estimada de cerca de 25 mil animais. O número de elefantes africanos diminuiu de 3 milhões, em 1940, para os atuais 600 mil. A cada ano, cem milhões de toneladas de peixes são vítimas do comércio ilegal. A esta cifra somam-se 440 mil toneladas de plantas medicinais e 1,5 milhões de aves silvestres. O comércio ilegal de espécies selvagens promove um mercado estimado em 15 mil milhões de euros por ano. Estima-se que, em cada ano, o tráfico de animais e plantas, as suas partes e derivados, envolva:

- ♦ 25.000 a 30.000 Primatas;
- ♦ 9 a 10 milhões de Orquídeas;
- ♦ 2 a 5 milhões de Aves vivas (5 a 10 milhões se se incluir o tráfico doméstico);



- ♦ 500.000 Psitacídeos (araras, papagaios, catatuas);
- ♦ 10 milhões de peles de Répteis;
- ♦ 15 milhões de peles de Mamíferos;
- ♦ 7 a 8 milhões de Catos;
- ♦ mais de 500 milhões de peixes tropicais;
- ♦ vários milhões de rãs ;

Alguns espécimes atingem valores muito elevados:

- ♦ 1 Falcão treinado vale de 5.000 a 20.000 €;
- ♦ 1 Psitacídeo do Anexo I vale de 7.500 a 50.000 €;
- ♦ 1 Kg de almíscar de veado almíscarado chinês vale 50.000 €;

1 xaile de Antílope Tibetano (Chiru) vale até 35.000



€ (Para 1 xaile são necessárias 3 peles);

1 Arara Spixi pode valer 250.000 €;

1 Orquídea selvagem pode valer até 2.000 €;

1 Cato candelabro vale até 7.500 €;

10. A CITES em Portugal

Sendo uma “porta de entrada” natural de tráfico de algumas espécies CITES, dado o seu relacionamento privilegiado com países da América do Sul e África, nomeadamente da CPLP, Portugal deverá dar o exemplo no combate a essa atividade.

Em Portugal coexistem dois tipos de ilegalidades no que respeita à detenção de espécimes vivos.

Uma, de pequena importância em termos de conservação das espécies, mais administrativa,

PELA LEI E PELA GREI

formal, que deriva dos detentores de espécimes CITES não procurarem adquirir os espécimes devidamente legalizados, com a necessária documentação de origem. Isso deve-se, na maioria das vezes, a situações de facilitismo, embora um espécime não legalizado seja, normalmente, transacionado por um valor inferior, e também por desconhecimento.

Também, neste tipo de ilegalidades, se pode incluir a detenção de espécimes que, embora possam ser adquiridos legalmente, não podem ser detidos por um outro tipo de razões, como as de segurança ou de índole sanitário e de saúde pública.



Todos os anos são apreendidos em Portugal, em habitações privadas, muitos espécimes sem a necessária documentação que prove a sua origem legal e exemplares de espécies potencialmente perigosas, como leões, tigres ou chimpanzés (mesmo em apartamentos), bem como pitões (cobras constritoras) de 6-7 metros de comprimento, crocodilos de 2 a 3 metros, tarântulas, aranhas viúvas negras (chegando a 300 – 400 exemplares), escorpiões, entre outros.

Um outro tipo de comércio ilegal, esse sim com importância em termos de conservação das espécies envolvidas, é o efetuado por redes de traficantes, mais ou menos organizadas, que envolvem países exportadores, com grande biodiversidade. Nestes casos, Portugal é essencialmente um ponto de trânsito, e os países desenvolvidos europeus, os centros de receção desses espécimes. Pode-se incluir neste tipo de tráfico os grupos de indivíduos que vêm ao nosso país apropriar-se de ovos e juvenis de espécies indígenas como aves de rapina ou abetardas.

O comércio ilegal de papagaios e araras da América do Sul, faz-se através da utilização de pessoas que funcionam apenas como “correios”, transportando ovos camuflados (cerca de 50 de cada vez). O tráfico de espécimes vivos, embora ainda subsista, tem, aparentemente, diminuído, talvez devido à elevada taxa de mortalidade (cerca de 90%).

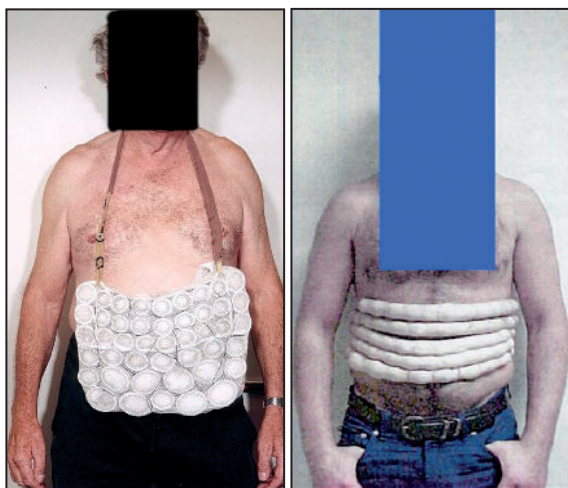


É verdade que, dadas as relações privilegiadas do nosso país com o Brasil e África, e o consequente elevado número de deslocações de pessoas e géneros, a possibilidade do tráfico aumenta.

Embora esse tipo de tráfico não tenha terminado completamente, a metodologia utilizada modificou-se. Aproveitando o facto dos ovos em incubação serem resistentes e necessitarem uma temperatura entre 36 e 37 °C, o tráfico faz-se neste século XXI através desse tipo de espécimes. As redes de traficantes utilizam “correios” que transportam uma cinta com ovos o que faz passar despercebido esse tipo de tráfico.

O procedimento mais comum para este tipo de tráfico é a existência de uma rede, liderada normalmente por portugueses, que funciona do seguinte modo:

- ▷ Indivíduos sul americanos que se encarregam de obter os ovos (não só no Brasil mas também em países vizinhos, e que chegam ao nosso país por essa via), que os enviam para Portugal através dos citados correios, normalmente indivíduos de fracas posses ou que devem favores ao líder da rede.
- ▷ Indivíduos portugueses rececionam os ovos, prestes a eclodir, levam-nos para propriedades suas para as primeiras semanas de vida dos



Traficantes de ovos detidos. A foto da direita respeita a um português detido por tráfico num aeroporto do Brasil.

espécimes onde é necessário alimentá-los de duas em duas horas.

- ▷ Cerca de duas semanas mais tarde, os espécimes sobreviventes são enviados para criadores comunitários que os incorporam nas suas coleções, sendo mais tarde transaccionados.

O tráfico de aves por Portugal, proveniente da América do Sul, envolve na sua grande maioria psitacídeos (papagaios, araras e outros) que por serem criados à mão, se tornam mais dóceis, atingindo valores muito consideráveis. Podem variar desde 500 € por indivíduo para as espécies mais vulgares até mais de 15.000 € por indivíduo (incluem-se espécies muitas vezes detetadas em Portugal). Desde o final de 2007 é considerado um crime pelo código penal (artigo 278.^º).

O ICNF, enquanto autoridade administrativa CITES e coordenador do grupo de implementação nacional, em conjunto com as diversas outras entidades com competências nesta Convenção, em particular as entidades policiais (GNR/SEPNA e Polícia Judiciária) e as Alfândegas, tem tentado controlar este tráfico, desenvolvendo um trabalho diário e profícuo nesta área.



Tráfico de flora (Orquídeas, catos, ginseng)

11. Ideias erradas sobre a CITES

Existem algumas ideias erradas sobre esta Convenção:

- *A CITES lida com todos os aspetos da conservação da vida selvagem.*

Não é verdade. A CITES lida apenas com o comércio internacional de certas espécies incluídas nos seus Anexos.

- *A CITES pretende banir todo o comércio de espécies selvagens.*

Não. A CITES pretende apenas regular o comércio internacional, embora seja verdade que, para algumas espécies, o comércio é altamente restringido.

- *A CITES regula o comércio interno.*

A CITES só se aplica ao comércio internacional, embora ao regular a detenção, obriga à existência de documentos que provem a sua origem legal, e indiretamente regule esse comércio interno.

- *Os Anexos CITES são uma listagem das espécies ameaçadas do mundo.*

Os Anexos da CITES apenas listam as espécies que são, ou podem vir a ser, afetadas pelo comércio internacional.

- *A CITES impõe restrições comerciais aos países em desenvolvimento.*

Antes pelo contrário, tanto os países produtores como consumidores têm responsabilidade na conservação e gestão dos recursos. A CITES cria os meios para a cooperação internacional e a tomada de decisões, atuando assim como uma certificação ambiental para os produtos comercializados.

12. PERGUNTAS FREQUENTES

- ▷ **Tenho de legalizar peças antigas/antiquidades em marfim de elefante, tartaruga, rinoceronte?**

Todos os espécimes inscritos nos Anexos da CITES, em particular no anexo I A, têm de ser certificados, mesmo sendo antiguidades.



Tráfico de serpentes bebés escondidas em caixas de lâmpadas. 31

▷ O que tenho de fazer para legalizar os espécimes?

- Preencher o pedido de legalização (pedido de certificado);
- Entregar duas fotografias do espécime, as quais devem ter qualidade necessária para identificar o espécime em questão;
- Indicar as dimensões, incluindo o peso, do espécime;
- Incluir declaração e duas testemunhas que atestem, sob compromisso de honra, a aquisição legal dos espécimes em causa, assinada conforme consta nos respetivos bilhetes de identidade, cuja cópia deve ser anexada. Em alternativa, entregar declaração, devidamente assinada, em papel timbrado ou carimbada, da entidade individual ou coletiva, pública ou privada que ateste a antiguidade da peça (associação de antiquários, leiloeiros, peritos reconhecidos, entre outros).

▷ Os espécimes do anexo A (I ou II) da CITES podem circular dentro e fora de Portugal?

Sim, sempre acompanhados pelo respetivo Certificado comunitário original. Para fora da União Europeia a exportação desses espécimes exige uma licença de exportação, emitida a partir desse certificado comunitário.

▷ Os espécimes inscritos na CITES podem entrar em Portugal?

Sim, desde que tenham um documento CITES do País exportador e não haja legislação Comunitária ou Nacional que interdição a sua entrada em Portugal.

▷ E as compras de espécimes CITES feitas pela Internet?

Todas as transações comerciais e entradas de espécimes listadas nos anexos da CITES necessitam de documentação de origem que prove a sua origem legal. Caso contrário ficarão retidas nas estações aduaneiras, como as Alfândegas, até à resolução do problema ou podendo mesmo ser apreendidas. Não arrisque!

13. CONSELHOS PARA PROTEÇÃO DA VIDA SELVAGEM.

- ♦ A importação de espécimes, partes ou produtos de animais ou plantas inscritas no anexo I A da Convenção é proibida, podendo constituir infração ou crime ainda que, por vezes, se encon-



tre à venda em alguns países, nomeadamente africanos e asiáticos.

- ♦ Nas suas férias e deslocações ao estrangeiro pense duas vezes antes de comprar artigos de carapaça de tartaruga, marfim, corais, plantas, animais selvagens, como papagaios ou outras aves, macacos, serpentes. Pode estar a cometer um crime.
- ♦ Quando for de férias, antes de regressar à União Europeia, informe-se se necessita de uma licença quando adquire animais, plantas ou partes dos mesmos. Lembre-se que tal poderá custar-lhe mais do que as suas férias e os produtos podem ser apreendidos.
- ♦ Não compre animais e plantas selvagens. Lembre-se que estará a contribuir para a diminuição da vida selvagem no planeta.
- ♦ Por cada animal selvagem jovem adquirido ilegalmente, lembre-se que na maior parte das vezes os seus pais foram mortos para o capturar.
- ♦ Não compre artesanatos feitos com partes de animais selvagens.
- ♦ O animal selvagem preso ilegalmente, perde a capacidade de sobreviver e de se defender sozinho, não podendo voltar a ser solto na natureza.
- ♦ Quando decidir ter um animal exótico de estimação, certifique-se da sua legalidade, caso contrário, lembre-se que existem milhares de cães e gatos abandonados aguardando a oportunidade de uma adoção.
- ♦ Somente a consciencialização da população poderá desincentivar o comércio ilegal e proteger o direito à vida e liberdade dos animais selvagens.
- ♦ Ajude a combater o tráfico.
- ♦ Seja vigilante. Se presenciar a venda ou souber de alguém que se dedique a este negócio de forma ilegal, denuncie.
- ♦ Existe uma linha especialmente dedicada para este tipo de denúncias. Ligue para a Linha SOS Ambiente e Território, 808200520.
- ♦ Se ninguém comprar, ninguém venderá, e ninguém necessitará de caçar.
- ♦ Diga “não” ao comércio ilegal.





102.º Aniversário
da Guarda Nacional Republicana



No passado dia 3 de maio, a Guardia Nacional Republicana comemorou o seu 102.^o Aniversário com a realização de um conjunto de cerimónias e atividades de natureza militar, cultural, religiosa e social, tendo como **ponto** alto a parada militar realizada na Escola da Guarda, em Queluz.

A efeméride foi recordada nos diversos comandos das unidades do dispositivo.

Como é tradição da Guarda, os diversos eventos decorreram com grande dignidade e sobriedade, e, à semelhança do ano passado, condicionados pelo momento de austeridade vivido no país. O empenho e entusiasmo dos seus militares e civis foram uma constante, permitindo conferir a todos os eventos um brilhantismo e notoriedade, que aliados a uma ampla diversidade de atividades evidenciaram a vitalidade da Instituição.

Exposição no Quartel do Carmo (Lisboa)



A Guarda abriu mais uma vez as portas do Quartel do Carmo à população, com uma exposição que esteve acessível de 24 de abril a 19 de maio de 2013, cabendo a sua organização, à semelhança dos anos anteriores, à Divisão de História e Cultura da Guarda. A cerimónia de inauguração da exposição foi presidida pelo Ministro da Administração Interna, acompanhado pelo Comandante-Geral da Guarda, contando com a presença da Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, de inúmeras entidades militares e civis, de um elevado número de pessoas ligadas ao meio cultural e ainda dos apoiantes e patrocinadores do evento.

A cerimónia começou com uma visita guiada aos espaços expositivos, seguida na Parada de Cavalaria de toques de clarim e de um momento musical pelo grupo de crianças “Guardas que Cantam”, organizado pelo Núcleo Escola Segura do Comando Territorial de Évora. Um concerto pela Banda Sinfónica da Guarda encerrou a solenidade.

A exposição teve como objetivo envolver os militares e civis da Instituição com os cidadãos nas come-

morações, dando a conhecer o Quartel do Carmo, poderoso símbolo nacional, com uma história de mais 600 anos. Os visitantes puderam assistir no interior a um conjunto de exposições, unidas pelo tema central do histórico edifício do Quartel do Carmo, atual Comando-Geral da GNR, com uma diversidade de suportes e temas. Esta foi uma oportunidade para serem relembrados alguns dos marcos históricos de Portugal, diretamente relacionados com o Quartel do Carmo, designadamente: O antigo Convento do Carmo, fundado pelo Santo Condestável Nuno Álvares Pereira, herói da batalha de Aljubarrota, decisiva para a independência nacional na crise de 1383-1385; O terramoto de 1755, que levou à decadência do antigo convento e à sua posterior afetação como quartel e comando das antecessoras da Guarda Nacional Republicana e dela própria, num período de mais de 200 anos, até à atualidade; Objetivo militar dos republicanos na revolução de 5 de outubro de 1910; Símbolo da democracia e da liberdade em Portugal, reinstaurada neste local em 25 de abril de 1974.



No exterior, a colocação de telas de grandes dimensões, conjugada com a distribuição de folhetos, apoiada pela animação resultante de várias mascotes, a recriação histórica com circulação de bicicletas antigas, a prática de volteio e de passeios de charrete, a demonstração de exercícios com cães, a exposição de viaturas e várias ações de sensibilização para a segurança rodoviária e ambiental, incentivavam todos a visitarem a exposição. A projeção de meios multimédia reforçou a interação com o público, particularmente, com as crianças e os adolescentes sobretudo no programa interativo *E-maestro* e no simulador de capotamento cedido pela empresa *DEKRA*.

O envolvimento do Núcleo de Projectos Especiais do Comando Operacional levou a uma maior presença de alunos de estabelecimentos de ensino, bem como das crianças e jovens de risco, em fase de inclusão social pelo Programa Escolhas e pela Escola Profissional Gustave Eiffel.

A adesão e entusiasmo por parte do público superaram as expectativas, saldando-se num sucesso, tendo sido a exposição mais vista (22.252 pessoas) das cinco edições anteriores, realizadas entre os anos de 2007 e 2011.

PELA LEI E PELA GREI

Missa de Ação de Graças



No dia 2 de maio, pelas 16h00, na Basílica dos Mártires, em Lisboa, decorreu a celebração solene da Missa de Ação de Graças pelo 102.º Aniversário da Guarda Nacional Republicana e pelos seus mortos. Presidida pelo Bispo das Forças Armadas e de Segurança, D. Januário Torgal Ferreira, e concelebrada por capelães da Guarda, esta celebração contou com a presença do Comandante-Geral, do 2.º Comandante-Geral, de vários oficiais gerais, de muitos oficiais, sargentos, guardas e funcionários civis pertencentes a unidades sediadas na área de Lisboa. O Coro da Guarda, sob a direção do Sargento-Chefe José Ribeiro, atuou de forma irrepreensível na celebração.

Da homenagem aos mortos constou um momento de oração proferida pelo Capelão Chefe do Serviço de Assistência Religiosa.



Cerimónia Militar



No dia 3 de maio, na Escola da Guarda, em Queluz, teve lugar o ponto alto das cerimónias militares, com a realização de uma parada militar.

A cerimónia foi presidida pelo Senhor Primeiro-Ministro, Dr. Pedro Passos Coelho, contando com a presença dos ministros da Administração Interna e da Defesa Nacional, da Procuradora-Geral da República, do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, dos Secretários de Estado da Administração Interna, do Secretário-Geral do Sistema de Segurança Interna, do Secretário-Geral do Sistema de Informações, dos Chefes do Estado-Maior dos três ramos das Forças Armadas, do Chefe da Casa Militar de Sua Excelência o Presidente da República, dos antigos Comandantes-Gerais da Guarda e de inúmeras autoridades autárquicas, civis e militares.

A cerimónia contou com momentos particularmente emotivos, salientando-se a homenagem aos mortos, a imposição de condecorações e a entrega de prémios aos militares, que pelo seu desempenho se destacaram na segurança dos cidadãos.

Os discursos do Ministro da Administração Interna e do Comandante-Geral, atendendo aos seus conteúdos e mensagens, mereceram grande atenção por parte de todas as entidades presentes assim como dos militares.

As forças em parada, sob o comando do Coronel de Cavalaria Carlos Silva Gomes, desfilaram com garbo, encerrando a cerimónia militar.

De seguida, assistiu-se a um desfile histórico e a uma demonstração de atividades das diversas valências operacionais da Guarda.

Desfiles Históricos



Escolta de honra ao Ministro do Interior, início do séc. XX



Motociclista BT- 1970



Sidecar Zundapp - 1961

Os desfiles históricos realizados a 3 e a 19 de maio, respetivamente na Escola da Guarda e no largo fronteiro ao Palácio de Belém, envolvendo 64 militares no ativo, na reserva e na reforma, proporcionaram uma mostra de uniformes, equipamentos, armamento e viaturas em tempos utilizados na Guarda.

Assim, oito cavaleiros montados em cavalos, um breque, sete bicicletas, dois ciclomotores, um motocarro *sidecar*, vinte e dois motociclos, seis automóveis ligeiros, três *jeeps* e uma viatura blindada, desfilaram para gaudio dos espectadores, lembrando épocas passadas desde o início do século XIX até à década de 90 do século XX.

Estes desfiles históricos de viaturas foram os maiores e mais diversificados jamais organizados pela Guarda, evocando a história e o património cultural de uma instituição, garantindo o dever de memória aos militares e civis que ao longo de 102 anos a têm servido.

Mensagem do Primeiro Ministro

“No dia em que comemoramos o 102.º Aniversário da Guarda Nacional Republicana quero, em nome do Governo e a título pessoal, expressar o nosso reconhecimento a todos quantos, militares e civis, mulheres e homens, servem Portugal nesta instituição, gratidão devida pela qualidade dos resultados conseguidos através da dedicação diária à preservação da segurança dos portugueses e dos estrangeiros que escolhem o nosso País para residir ou visitar.

A GNR, enquanto Força de Segurança de natureza militar, tem ao longo da sua marcante história, prestado relevantes serviços nos domínios da segurança interna, da defesa nacional e da proteção, socorro e emergência quer em território nacional quer em diversas missões internacionais de carácter humanitário que muito prestigiam Portugal e são contributo importante na expressão da nossa política externa.

Já afirmei que o nosso sistema de segurança interna carece de evolução. É necessário clarificar competências para evitar sobreposições inúteis,

aumentar a eficácia e eficiência, garantir gestão adequada a economias de escala e redução de custos.

Esta tarefa tem de ser empreendida com sensatez e vincado realismo. Os tempos que vivemos exigem e obrigam-nos a mudanças que temos de levar a cabo com determinação e coragem, sem vacilar perante as dificuldades com que nos deparamos e que queremos ultrapassar. Este é, portanto, um momento de oportunidade para a GNR dar um novo passo no sentido da modernização, indo ao encontro dos desígnios do interesse nacional.

Como Primeiro-Ministro de Portugal, felicito a GNR por mais este aniversário, sinal marcante da sua vitalidade e do seu valor e prestígio, que muito me apraz registar e enaltecer.”

S. Bento, 3 de Maio de 2013

O Primeiro-Ministro

Pedro Passos Coelho



O Primeiro Ministro, felicita os Guardas Luis António e André Gonçalves, que receberam o Prémio Valor Abnegação e Altruismo

Discurso do Ministro da Administração Interna, Dr. Miguel Macedo, na cerimónia militar, na Escola da Guarda

“Senhor Primeiro-Ministro, Senhor Ministro da Defesa,

Senhor Secretário de Estado Adjunto da Administração Interna, Senhor Comandante-Geral da GNR, Demais entidades civis e militares, Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Quero começar esta intervenção enaltecendo a presença do Senhor Ministro da Defesa e do Senhor Primeiro-Ministro nesta celebração. Estou certo que este gesto simbólico que empresta superior dignidade às comemorações deste dia significa igualmente a plena associação de ambos à história, ao presente e ao futuro desta instituição.

O dia da Guarda Nacional Republicana assinala 102 anos de história oficial a que se juntam outros 110, se recuarmos às origens históricas que foram sedimentando esta força de polícia de natureza militar.

Quero começar justamente por sublinhar o exemplo de serviço que a GNR, de forma contínua e ininterrupta, tem dado ao país.

O sentido de disciplina e dever dos militares da Guarda, têm garantido elevada qualidade no serviço prestado aos cidadãos e ao Estado portugueses. Fruto desse trabalho empenhado e constante melhoria operacional e modernização de valências e capacidades, a Guarda Nacional Republicana é merecedora de inegável confiança dos portugueses. Fiel depositária de um legado de empenho, profunda competência e indesmentível dedicação à causa da segurança de pessoas e bens, a GNR tem sido um dos baluartes do Estado de Direito democrático em Portugal.

É justamente este legado que a instituição carrega e preserva no exercício diário das suas funções que o poder político tem a obrigação de salvaguardar, garantindo as condições essenciais à sua operacionalidade. Na área da segurança de pessoas e bens é acrescida a exigência de ponderação, sensatez e equilíbrio. Soluções voluntaristas, ainda que bem-intencionadas, podem



culminar em indesejável perturbação numa área sensível, de soberania e de Estado.

O programa do Governo é claro sobre esta matéria, propondo “medidas que propiciem uma maior articulação, no terreno, entre as forças e serviços de segurança”.

A prioridade está, pois, assente, em vetores cristalinos:

- Melhoria da atividade operacional das forças de segurança;
- Eliminação das redundâncias inúteis e subsequente,
- Reforço dos meios materiais e capacidade tecnológica das forças.

Tudo para garantir um combate mais eficaz à criminalidade, através da exploração de sinergias e da correspondente redução de custos.

Não obstante, continuam válidas as preocupações com a promoção de medidas que propiciem uma maior clarificação do papel de todos no sistema de segurança interna.

Como são válidas as razões que defendem a libertação de efectivos para a atividade operacional junto das populações.

Sendo, por isso, válidas as vozes que clamam por uma reorganização interna das forças que permita a progressiva assunção de tarefas administrativas por parte do pessoal civil.

Este é o caminho que o Governo quer e está a percorrer, devolvendo a estabilidade e previsibilidade às forças de segurança, elemento essencial na garantia da sua plena operacionalidade.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Como já tive oportunidade de afirmar de viva voz, perante outras plateias, é entendimento do Governo que, para garantir que a coerência da linha estratégica visada seja preservada, não podemos atuar de forma parcelar, desarticulada ou descontinuada.

Justamente por isso aguardamos pela definição do novo Conceito Estratégico de Defesa Nacional, para agora, de forma sólida e ponderada, abordarmos as alterações orgânicas que se afiguram relevantes e cujas linhas gerais foram já enunciadas. Estamos hoje mais bem preparados para o fazer,

respeitando competências, atribuições e a missão de cada uma das Forças, cientes, porém, do esforço de racionalização que é reclamado.

Tem sido, portanto, esta a marca da governação em matéria de segurança interna.

Uma marca que não esquecendo as mudanças que se impõem, rejeita, porém, aventureirismos que façam perigar a estabilidade das Forças, com imprevisíveis reflexos na sociedade civil.

Este é um vetor que assume redobrada importância quando é sabido que um dos principais ativos do país é precisamente a imagem de destino seguro que conserva no contexto internacional.

Tenho repetidamente afirmado a absoluta imprescindibilidade de não juntarmos ao momento difícil que o país atravessa uma crise de segurança. É fundamental garantir aos portugueses o pleno exercício dos seus direitos de cidadania.

Como é de extrema relevância preservarmos este ativo maior que é o de termos genericamente um país seguro e, por isso, aliciente para o turismo e,





bem assim, para a captação de investimento estrangeiro. A segurança do país, para além de ser essencial à saudável construção do Estado de Direito democrático em que vivemos, é também condição essencial para a criação de riqueza e o consequente combate ao desemprego. Este é um fator de competitividade que não pode ser dissociado da qualidade do trabalho das Forças de Segurança.

No caso particular da Guarda Nacional Republicana, não posso deixar de sublinhar que, ao empenho posto no exigente trabalho da garantia da segurança do território nacional, junta-se o exemplo repetidamente louvado do cumprimento das missões internacionais que lhe são confiadas. Reafirmo nesta ocasião o elogio do trabalho dos destacamentos da GNR em Timor.

Ao longo dos cerca de 9 anos em que estiveram presentes em território timorense, a sua ação foi reconhecida pelas Nações Unidas, pelas autoridades timorenses e pelo povo timorense.

Num cenário especialmente difícil e num país com o qual os portugueses partilhavam e partilham uma forte ligação afetiva, a GNR contribuiu para a criação das condições de segurança no processo

de construção de um novo Estado.

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

Não menos importante tem sido o trabalho humanitário realizado pelos militares da Guarda junto das populações, nos locais mais recônditos do nosso território, onde a sua presença tem sido decisiva na projeção de confiança, fator fundamental na segurança comunitária.

Como é sabido, a Guarda Nacional Republicana tem a seu encargo a segurança da grande maioria do território nacional.

Esta dispersão territorial implica necessariamente um conjunto de meios humanos e logísticos de grande monta.

O Governo, pela sua parte, tem dito que o investimento em matéria de segurança não será afetado pelas circunstâncias especialmente difíceis que o país atravessa, demonstrando por atos concretos a certeza dessa prioridade. Ainda recentemente pudemos entregar as primeiras novas viaturas à GNR que serão, estamos certos, importantes auxiliares no combate à sinistralidade rodoviária, área onde ainda temos um longo caminho a percorrer.

Por outro lado, através do inovador modelo das parcerias com as autarquias tem sido possível responder, de forma célere, às carências que nos vão sendo sinalizadas, conseguindo-se, ao mesmo tempo, aproveitar os fundos comunitários que estão disponíveis para obras de inquestionável utilidade. Para além das obras em curso concluímos recentemente 20 protocolos com 18 municípios visando precisamente a requalificação de instalações destinadas às Forças de Segurança. Estes são exemplos concretos que ilustram a vontade do Governo em dotar a Guarda Nacional Republicana dos melhores meios possíveis para a prossecução da sua missão.

Este objetivo é tanto mais importante quanto é sabido que a estratégia do Governo para as Forças de Segurança passa por uma crescente visibilidade da sua presença e por uma aposta sensível no policiamento de proximidade. Sem esquecer a óbvia prioridade ao combate à criminalidade violenta e grave e manutenção da aposta no já referido controlo da sinistralidade rodoviária, temos dedicado especial atenção aos novos fenómenos de criminalidade transnacional, favorecidos por acrescidas condições de mobilidade que dificultam e tornam mais complexo o combate a este específico tipo de criminalidade.

Mas que fique claro que a proximidade e visibilidade das forças são, para nós, determinantes no reforço da confiança dos cidadãos no sistema de segurança interna nacional e, portanto, no combate à séria preocupação que o sentimento subjetivo de segurança das populações nos põe.

Por outro lado, o policiamento de proximidade permite a consagração de respostas específicas para problemas igualmente específicos, contribuindo para o tendencial aumento da eficácia operacional. Minhas Senhoras e Meus Senhores,

É neste quadro de profundo respeito pelo papel da GNR e dos milhares de militares que nela servem que o Governo se propõe continuar a caminhar.

Só assim poderemos continuar a prestar o justo tributo ao testemunho de qualidade, eficiência, disponibilidade e elevado sentido ético que os militares da GNR põem ao serviço do país.

A história secular que esta instituição preserva e que muito justamente aqui hoje invocamos não nos permite qualquer cedência no rumo trilhado. Isto, independentemente dos desafios da modernidade, que, de resto, obrigam a uma adaptação constante, facto que hoje aproveitamos para materializar com a publicação de dois diplomas eminentemente identitários desta instituição: o novo regulamento de uniformes da Guarda e o do distintivo profissional. Não posso obviamente terminar sem prestar a devida e sentida homenagem àqueles que, ao serviço desta Instituição, nos deixaram no cumprimento honroso do seu dever, levados por um sentimento de coragem e de dádiva absoluta na defesa da liberdade e segurança dos cidadãos. É com a grata memória do seu exemplo que todos nos devemos animar, perpetuando o seu legado.

Respeitar o seu sacrifício obriga necessariamente a perspetivar o futuro com a perfeita noção das elevadas responsabilidades que os pergaminhos que esta instituição granjeou obrigam a respeitar. Os portugueses, por seu lado, sabem bem o quanto vos são caros os valores da Honra, da Justiça, da Integridade, da Dignidade, da Imparcialidade, da Disciplina, da Isenção e da Lealdade.

É com plena consciência desta marca distintiva que me permito dizer que o notável passado que até aqui foi erigido, é garantia segura de um futuro que homens e mulheres da Guarda estão a construir.” Disse!

Discurso do General Comandante-Geral

Excelentíssimo Senhor Primeiro-Ministro

Excelência,

É para nós uma enorme honra e singular privilégio assinalar o aniversário da Guarda Nacional Republicana em ato solene presidido por Vossa Excelência.

Em nome da Guarda e de todos os militares e civis que nela servem, queira aceitar o meu penhorado agradecimento.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Defesa Nacional
Excelência,

Quis Vossa Excelência dar-nos a honra de nos acompanhar nesta data festiva. Bem-haja pela deferência para com a Guarda Nacional Republicana e pelo significado que encerra.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Administração Interna
Excelência,

A Vossa presença constitui para nós, mais uma vez, uma honra e um sinal evidente da estima, da consideração e amizade que tem demonstrado pela Guarda.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra Excelentíssima Senhora Procuradora Geral da República Portuguesa

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de MASSAMÃ, MONTE ABRAÃO e de QUELUZ

Excelentíssimo Senhor General Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Administração Interna

Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Sistema de Segurança Interna

Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do Sistema de Informações da República Portuguesa

Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior da Armada

Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior da



Força Aérea

Excelentíssimo Senhor Chefe do Estado-Maior do Exército

Excelentíssimo Senhor Chefe da Casa Militar de Sua Excelência o Presidente da República

Excelentíssimos Senhores Directores-Gerais dos Serviços de Segurança e de Protecção Civil e dos Organismos do MAI

Excelentíssimo Senhor Diretor Adjunto Operativo da Guardia Civil

Excelentíssimos Senhores Oficiais Gerais antigos Comandantes Gerais da Guarda Nacional Republicana

Excelentíssimo senhor 2º Comandante da Guarda Nacional republicana

Digníssimas autoridades civis e militares Senhoras e Senhores Convidados

Excelências

Muito obrigado por terem aceite o nosso convite e nos acompanharem nesta cerimónia em que comemoramos o centésimo segundo aniversário da Guarda Nacional Republicana.

Permitam-me ainda, que realce com especial gratidão e amizade, a presença dos antigos Comandantes-Gerais que, aqui e connosco, tão bem representam as gerações que nos precederam e às quais a Guarda muito agradece.

Minhas Senhoras, Meus Senhores

A Guarda Nacional Republicana festeja hoje a sua existência, orgulhando-se da sua história e do papel que assume na sociedade portuguesa.

A atual conjuntura económica exige de todos nós sobriedade e contenção. Contudo, o significado da data que hoje celebramos impõe que se mantenha, com dignidade e como referência, esta cerimónia militar onde a tradição e o respeito pelos valores e virtudes militares se evidenciam, e nas quais se formaliza publicamente o respeito pelos símbolos nacionais da Nação e das suas autoridades civis e militares.

Comemorar um aniversário de uma Instituição também é revisitar a sua história e lembrar os seus traços distintivos.

No contexto da sociedade portuguesa, a Guarda apresenta-se hoje como uma Instituição madura, forte e coesa, identificada com o seu património de princípios e valores, construído ao longo de mais de dois séculos de dedicação à causa pública e, acima de tudo, comprometida com a modernidade e com os problemas e ameaças do nosso tempo. Ao longo do seu percurso histórico a Guarda

Nacional Republicana tem acompanhado o evoluir dos tempos e da sociedade que serve e com quem interage, procurando prevenir e responder cabalmente aos seus problemas, através do investimento permanente na valorização científica, técnica e humana dos seus quadros.

Como Instituição, que promana da Nação Soberana, a Guarda Nacional Republicana constitui-se, desde sempre, como guardiã da tranquilidade e ordem públicas. Da Monarquia à República e do Estado Novo à Democracia, a Guarda, mesmo nos momentos de crise, sempre soube acompanhar os ventos de mudança e interpretar, serenamente, os diferentes papéis e missões que, ao longo dos tempos, lhe têm sido confiados pela sociedade portuguesa.

Com o advento da democracia, a Guarda, acompanhando as mudanças sociais e políticas, reinventou-se num novo paradigma, o da defesa do primado da Lei e dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos, sobre todos os outros valores.

Sem abdicar dos seus princípios enformadores, a Guarda percorre hoje uma fase da sua trajetória institucional em que o sistema dual, estão



O Ministro da Administração Interna, cumprimenta o Diretor-Adjunto Operativo da Guardia Civil, Tenente-General D. Cândido Cardiel Ojer, condecorado na cerimónia com a Medalha D. Nuno Álvares Pereira, Mérito da GNR.

consolidados de forma inequívoca, consagrando a Guarda como uma Força de Segurança de natureza militar e sujeitando os seus efetivos à condição militar.

Nas conjunturas mais críticas, quando Portugal enfrenta maiores tormentas, quando a descrença e a desconfiança ganham *terreno, diz-nos a História, a Guarda sabe estar do lado da esperança, sabe ser forte, serena e coesa, sabe agigantar-se e ser pilar de determinação e confiança, sempre leal a Portugal e aos portugueses.*

Minhas Senhoras, Meus Senhores Excelências

Os traços mais distintivos da Guarda Nacional Republicana no plano institucional são a capacidade de assumir a mudança e enfrentar os novos desafios, sem roturas nem sobressaltos.

A Guarda está permanentemente atenta ao mundo que a rodeia, aos novos fenómenos decorrentes da globalização e aos consequentes novos desafios e oportunidades.

Considero mesmo, que reside nesta ímpar capacidade de adaptação o verdadeiro segredo da sua longevidade e da sua profunda ligação às populações, que nela sempre viram e continuam a ver, o verdadeiro garante da sua segurança e da ordem e tranquilidade públicas em Portugal.

Um outro fator distintivo é a capacidade para a superação perante as dificuldades que decorre das nossas particularidades institucionais, estatutárias e deontológicas, de onde emerge uma especial forma de sermos militares e servidores da causa pública e a consciente predisposição para abdicar do individual a favor do coletivo.

O sucesso obtido ao longo da sua história evidenciou que as virtudes da generosidade, do espírito de sacrifício, do gosto pelo risco e da vontade de ousar, ir mais além, apanágio da condição militar, continuam bem vivas em nós.

A identidade distintiva da Guarda Nacional Republicana, enquanto instituição una e única no país, assenta em valores, normas sociais e práticas

historicamente inscritas e nunca por oposição à identidade de outrem.

A Guarda valoriza a frontalidade, a verdade e a lealdade. *Excelências*

No contexto internacional, a Guarda continuou a cumprir a sua missão com inteiro sucesso, prestigiando-se e prestigiando Portugal.

Terminámos recentemente a participação na missão das Nações Unidas em Timor-Leste, durante a qual demos decisivo e reconhecido contributo para criar as condições de segurança e *de ordem pública necessárias para que o povo Timor-ense conheça, finalmente, os caminhos do desenvolvimento e do progresso. Paralelamente, deixámos em Timor-Leste uma Polícia moderna, competente e disciplinada, organizada seguindo o modelo da Guarda e que, estou seguro, será capaz de dar resposta positiva aos desafios que a esperam.*

No Afeganistão, levámos a cabo um projeto pioneiro e de elevada importância, ao colaborarmos na criação e na implementação do único centro de formação nacional da Polícia Afegã.

Atualmente estamos a apoiar a Gendarmerie Jordana na criação de uma Unidade de Cavalaria, correspondendo a um pedido expresso do Rei Abdullah II.

Durante o ano de 2012, assegurámos as Presidências da EUROGENDFOR e da Associação FIEP, tendo sido unânimes os elogios e o reconhecimento pelo importante contributo que demos para o fortalecimento das duas Organizações.

Se a tudo isto somarmos as participações nas missões da Geórgia e do Kosovo, a cooperação que desenvolvemos no seio da CPLP, o relevante contributo que demos para a vigilância e proteção da *fronteira externa da União Europeia, quer através do controlo da nossa costa e do nosso mar territorial, quer no quadro da FRONTEX, e, ainda, as atividades desenvolvidas no âmbito da AQUAPOL, da TISPOL, da EUROPOL e de toda uma multiplici-*

dade de Organizações vocacionadas para a cooperação policial internacional, poderemos sentir-nos orgulhosos pela forma como dignificámos o nosso País além fronteiras.

Não posso deixar de destacar, ainda, no quadro ibérico, a intensa cooperação desenvolvida, no dia-a-dia, com a nossa congénere Espanhola, a Guardia Civil, quer ao longo da fronteira terrestre e marítima, quer no quadro da troca de informações, do intercâmbio de formação e da partilha de conhecimento, experiências e boas-práticas, constituindo a proximidade e a ligação entre as duas Forças um exemplo em matéria de atuação coordenada face aos novos desafios e à globalização dos fenómenos criminais.

Minhas Senhoras, Meus Senhores

No quadro nacional, a segurança, a par da liberdade e da paz pública é encarada como uma das tarefas mais complexas e *prioritárias dos Estados democráticos. Às preocupações com as ameaças criminais de todos os tipos e geografias, junta-se a desregulação dos equilíbrios económicos e sociais e todo o potencial de conflito que daí decorre.*

É neste contexto que a Guarda Nacional Republicana tem de continuar a afirmar-se como instrumento fundamental e indispensável na execução da política de segurança interna, não apenas na prevenção e combate ao crime, mas também e cada vez mais na proteção das suas vítimas.

Centrar a nossa atenção nas vítimas e nos cidadãos mais vulneráveis é um imperativo da maior grandeza. Os idosos, as mulheres e as crianças vítimas de todo o tipo de violência precisam da Guarda que protege e precisam da Guarda afetiva que anima e fortalece.

Eis-nos chegado ao momento do discurso do Comandante-Geral em que tradicionalmente se reportam as principais atividades e resultados obtidos pela Guarda durante o ano anterior. Tal tarefa, numa Instituição com a dimensão da Guarda

Nacional Republicana, constitui um verdadeiro desafio, especialmente quando os resultados nos são extraordinariamente favoráveis. Fazê-lo, poderia ser entendido como um sinal de arrogância, vaidade e auto elogio. Por decoro não o farei.

De igual modo, considero também não ser possível sumariar numa parte deste discurso, o trabalho desenvolvido por cerca de 24.000 militares, dispersos ao longo de todo o território nacional e além fronteiras, desde a mais recôndita Vila à capital do País, desde Timor-Leste ao Afeganistão, desempenhando um vastíssimo leque de missões de elevado interesse público, muitas delas imensuráveis.

Importa, contudo, evidenciar os esforços promovidos pela Guarda conducentes à consolidação da sua estrutura territorial, nomeadamente nos Distritos com maior incidência e gravidade criminal, reforçando o seu empenhamento nos domínios da intervenção, segurança e ordem pública, em coordenação estreita entre os Comandos Territoriais locais, a Unidade de Intervenção e a Unidade de Segurança e Honras de Estado, mediante a projeção de unidades móveis de escalão variável, ajustado em função da complexidade e perigosidade das ações a *empreender. Entre as especialidades envolvidas nessas ações destacam-se, nomeadamente, as operações especiais, a ordem pública, a cinotecnia e a cavalaria, as quais permitem, de uma forma eficaz, garantir o reforço do policiamento em zonas turísticas e urbanas, em locais de grandes flutuações demográficas ou concentração pontual de multidões.*

A missão fundamental destas Unidades Especiais é o reforço do dispositivo territorial, sendo que a carência atual de efetivos, obriga a um emprego constante e judicioso destas Unidades.

Neste domínio é inteiramente justo que se distinga, o valioso e indispensável contributo desenvolvido pela Unidade de Controlo Costeiro, Unidade de

Ação Fiscal e Unidade Nacional de Trânsito, unidades especializadas responsáveis, respetivamente pelo cumprimento da missão da Guarda em toda a extensão da costa e do mar territorial, de âmbito tributário, fiscal e aduaneiro e de fiscalização, ordenamento e disciplina do trânsito.

A Guarda continuará a desenvolver ações nos chamados bairros críticos/zonas urbanas sensíveis, mediante a conceção de planos de intervenção e de contingência, a par do desenvolvimento de laços de relacionamento com as comunidades, que permitam não só colher informações para minimizar ou obstar ao *cometimento de atos atentatórios contra a ordem e tranquilidade, como reprimir a criminalidade, nomeadamente a violenta e grave.*

A Guarda encetou, ainda, inúmeras ações preventivas, em todo o território nacional, visando prevenir, através duma atuação dissuasora, as ações delituosas ou criminosas, contribuindo, assim, para a segurança das populações. Para além da presença física em locais considerados

mais críticos, a prevenção assentou muito nas ações de sensibilização junto das pessoas, orientando-as e persuadindo-as a adotar medidas de proteção a eventuais situações em que sejam vítimas de crime, de forma a sentirem-se efetivamente mais seguras.

Fruto da sua ímpar dispersão territorial, do seu conhecimento das pessoas e dos lugares e do reconhecimento da sua ação ao nível do apoio às populações, especialmente às mais carenciadas ou vítimas de qualquer espécie de discriminação, a Guarda continuou a desenvolver os Programas Especiais, enquadráveis neste conceito de policiamento de proximidade, direcionado *para a resolução dos problemas específicos, integrando inúmeras parcerias de âmbito local, nomeadamente nas áreas da violência doméstica, do apoio a crianças e jovens em risco, do apoio e proteção a idosos e do combate à discriminação, à pobreza e à exclusão social.* Ainda numa vertente de maior apoio social, a Guarda tem colaborado com diversas entidades de apoio social locais no combate ao isolamento, à po-



O General Comandante-Geral, felicita o Tenente-Coronel Carlos Ferreira, condecorado com a medalha de Serviços Distintos

breza, à discriminação e à exclusão social, envolvendo-se em várias parcerias da iniciativa de entidades locais e em sinal de reconhecimento claro da qualidade da ação dos militares da Guarda nesta área.

Minhas Senhoras, Meus Senhores Excelências

E se o produto operacional constitui o maior espelho da permanente dinâmica institucional, materializado em respostas adequadas a cada um dos novos problemas e a cada um dos *novos desafios, também ao nível da gestão interna, da correta aplicação e da boa gestão dos recursos colocados à sua disposição, a Guarda é hoje uma referência de modernidade, acolhendo e implementando integralmente as novas ferramentas e as novas metodologias, mesmo que a sua dimensão implique um esforço muito maior do que à generalidade das Instituições ou Organizações.*

Ainda no âmbito organizacional, a Guarda elabora, desenvolve e atualiza permanentemente estudos que têm como objetivo, unicamente, melhorar a resposta em prol da segurança das populações, missão prioritária da GNR, com especial atenção, aos que mais necessitam, aos mais carenciados. Jamais faríamos estudos para não assuntos ou para responder ao quer que seja.

Excelências Militares da Guarda

Bem cientes dos obstáculos, estamos preparados para a superação, para lutar com todas as nossas forças, pela liberdade tranquila dos portugueses e pelo Estado de direito.

O grande objetivo que se nos impõe é *valorizar o produto operacional*, mesmo dispondo de menos recursos.

Não podemos perder tempo mas podemos - e devemos - com determinação e alguma imaginação, rentabilizar ainda melhor os meios de que dispomos. É esse o nosso grande desafio e tenho a certeza que saberemos estar à altura desse imperativo nacional, em favor da liberdade e da segurança de Portugal e dos portugueses.

Militares e Cívicos da Guarda Nacional Republicana,
Conto com o vosso empenho e com a vossa disponibilidade para que servindo a Guarda e cumprindo a imensa e árdua missão para que estais vocacionados, com competência e profissionalismo, continueis a revelar a dimensão, o valor e a coragem patente no vosso desempenho diário. Saberemos, em suma, ser uma inesgotável força humana ao serviço da lei, da liberdade, da segurança, da ordem e tranquilidade públicas. Impõe-se igualmente que saibamos honrar a capacidade que os nossos antepassados tiveram de inovar e mudar quando necessário, de encontrar, em cada momento, as soluções mais adequadas para os problemas com que somos confrontados. Os militares da Guarda são o exemplo vivo do inconformismo que, ao longo da História, nos levou a não desistir e a enfrentar os desafios com ambição e confiança.

A História mostra que podemos vencer.

Está nas nossas mãos concretizar essa possibilidade, mostrando assim que não foi em vão o exemplo daqueles que souberam, com o seu trabalho, a sua visão e ousadia, construir e preservar o País que somos e queremos continuar a ser.

A todos, com dedicação, profissionalismo e determinação, exorto a que façamos jus ao lema da Guarda:

“Pela Lei e pela Grei”

Disse.

As Garantias Administrativas e o Indeferimento Tácito

Pelo Professor na Escola da Guarda Nacional Republicana e
na Universidade Autónoma
HENRIQUE DIAS DA SILVA



Entre as garantias jurídicas dos cidadãos encontram-se as garantias administrativas¹ que se distinguem quer das garantias jurisdicionais, quer de outras garantias asseguradas por órgãos não judiciais, nem administrativos, como é o caso do Provedor de Justiça.

Estas garantias administrativas realizam-se “...através da atuação e decisão dos órgãos da Administração pública²” controlando a Administração a sua atividade reexaminando as decisões anteriormente tomadas ou sujeitando-as a um controlo hierárquico ou tutelar. Temos, neste artigo particularmente em atenção as reclamações e os recursos hierárquicos.

Quer as reclamações quer os recursos hierárquicos³ têm por objeto um ato administrativo, ou seja só é possível reclamar ou recorrer hierarquicamente desde que exista um ato administrativo que consubstancie a decisão da Administração, conforme se dispõe, respetivamente, nos artigos 161.º e 166.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, se a Administração indeferisse um requerimento e o interessado entendesse que essa decisão era ilegal ou inconveniente podia socorrer-se das garantias administrativas designadamente da reclamação e do recurso hierárquico.

E, se a Administração não respondesse dentro do prazo legal, o interessado tinha a “...faculdade de presumir indeferida essa pretensão, para poder exercer o respetivo meio legal de impugnação” nas palavras do n.º 1 do artigo 109.º do Código do Procedimento Administrativo.

Note-se que, “O maior pecado que a Administração pode cometer contra a natureza da sua atividade é a inação. Esta rói a base de confiança que deve existir entre o cidadão contribuinte e a Administração”⁴.

Com a entrada em vigor em 2004 do Código do Processo nos Tribunais Administrativos que consagrou a ação especial de condenação da administração à prática do ato legalmente devido, passou a considerar-se que em caso de comportamento omissivo da Administração o particular em vez de se socorrer da ficção jurídica de que a Administração tinha praticado um ato de indeferimento para depois o impugnar, podia diretamente pedir ao Tribunal a condenação da Administração à prática do ato ilegalmente omitido.

Aliás, esta solução é imposta pela própria Constituição que no n.º 4 do seu artigo 268.º sob a epígrafe “Direitos e Garantias dos Administrados” garante aos administrados a tutela jurisdicional efetiva dos seus direitos ou interesses legalmente

¹ Ou garantias graciosas segundo Marcello CAETANO, *Manual de Direito Administrativo*, Tomo II, 9.ª Edição, reimpressão, Livraria Almedina, Coimbra, 1980, pág.1205.

² Diogo Freitas do AMARAL, *Curso de Direito Administrativo*, Volume II, 2.ª edição, Edições Almedina, Coimbra, 2011, pág. 753.

³ Que se incluem nos chamados procedimentos administrativos de 2.º grau designação também utilizada por Marcelo Rebelo de SOUSA e André Salgado de MATOS, *Direito Administrativo Geral*, Tomo III, Dom Quixote, Lisboa, 2007, pág. 206.

⁴ Luís S. Cabral de MONCADA, *A Relação Jurídica Administrativa*, Coimbra Editora, Coimbra, 2009, pág. 934.

protegidos incluindo “... a determinação da prática de atos administrativos legalmente devidos”.

Em consequência, a doutrina considerou que a previsão legal do indeferimento tácito já não se justificava por manifesta desnecessidade, entendendo que o artigo 109.^o do Código do Procedimento Administrativo se encontrava tacitamente revogado⁵.

Todavia, este entendimento esquece que o indeferimento tácito tinha não apenas a função de permitir a impugnação judicial da ficcionada decisão negativa da Administração, mas também o acionamento das garantias administrativas ou graciosas nas suas várias modalidades de reclamações e de recursos.

Ou, dito de outro modo, o n.º 1 do artigo 109.^o do Código do Procedimento Administrativo “...não limita a presunção de obtenção de ato tácito de indeferimento à sua impugnabilidade contenciosa”⁶. Nenhuma distinção se faz quanto à natureza do meio legal de impugnação, o texto legal não esclarece se tem em vista a impugnação contenciosa

ou a impugnação graciosa. Face ao exposto deve entender-se que a presunção de indeferimento se destinava a permitir quer o recurso aos tribunais, quer o recurso hierárquico.

Pelo que, a prevalecer o entendimento de que a norma que presumia o indeferimento foi tacitamente revogada pela consagração no artigo 66.^o do Código de Processo nos Tribunais administrativos da ação especial de condenação da administração à prática do ato legalmente devido, o interessado fica privado do direito de reclamar e de recorrer hierarquicamente, pois nem a reclamação nem o recurso hierárquico podem ter por objeto um comportamento omissivo.

Ora, mesmo sem entrar na discussão sobre se as garantias administrativas, designadamente a reclamação constituem um direito fundamental nos termos do n.º 1 do artigo 52.^o da Constituição da República⁷, é de considerar que os administrados não podem ser privados do direito de reclamar e de recorrer hierarquicamente nos casos de comportamento omissivo da Administração.

⁵ Mário Aroso de ALMEIDA e Carlos Alberto Fernandes CADILHA, *Comentário ao Código de Processo nos Tribunais Administrativos*, 2.^a Edição, Edições Almedina, Coimbra, 2007, pág. 399, consideram que “O CPTA aboliu, assim, o ato de indeferimento tácito, enquanto ficção jurídica destinada a possibilitar ao interessado o exercício do direito de impugnação contenciosa, deixando a tutela jurisdicional da omissão circunscrita ao pedido de condenação à prática do ato devido”. Idêntica posição é seguida por Mário Esteves de OLIVEIRA e Rodrigo Esteves de OLIVEIRA, *Código de Processo nos Tribunais Administrativos e Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais Anotados*, Volume I, Edições Almedina, Coimbra, 2006, pág. 412, nota II ao artigo 66.^o onde se afirma que “A introdução do processo de condenação à prática do ato devido, na medida em que afasta a possibilidade de os interessados utilizarem a via impugnatória para reagir, em geral, contra os indeferimentos (51.^o n.º 4), e, em especial, contra o silêncio da Administração – é dizer, contra a omissão do dever legal de decidir [alínea a) do artigo 67.^o n.º 1] – determinou a extinção da figura do indeferimento tácito...”. Marcelo Rebelo de SOUSA e André Salgado de MATOS, *Direito Administrativo Geral – Atividade administrativa*, Tomo III, Publicações Dom Quixote, Lisboa 2007, pág. 390; José Carlos Vieira de ANDRADE, *Lições de Direito Administrativo*, 2.^a Edição, Imprensa da Universidade de Coimbra, 2011, pág. 136 onde afirma “...tende a aceitar-se a eliminação da figura do ‘indeferimento tácito’ e a revogação tácita do artigo 109.^o do CPA...”; Mário Aroso de ALMEIDA, *Teoria Geral do Direito Administrativo: Temas Nucleares*, Edições Almedina, Coimbra, 2012, pág. 154; José Eduardo Figueiredo DIAS e Fernanda Paula OLIVEIRA, *Noções Fundamentais de Direito Administrativo*, 2.^a Edição, Edições Almedina, Coimbra, 2010, pág. 223; Nuno J. Vasconcelos Albuquerque e SOUSA, *Noções de Direito Administrativo*, Coimbra Editora, 2011, pág. 327; Luís S. Cabral de MONCADA, op. cit., pág. 936.

⁶ José Manuel Santos BOTELHO, Américo Pires ESTEVES e José Cândido de PINHO, *Código do Procedimento Administrativo Anotado e Comentado*, 5.^a Edição, Livraria Almedina, Coimbra, 2002, pág. 973, nota 2 ao artigo 166.^o.

⁷ J.J. Gomes CANOTILHO e Vital MOREIRA, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, volume I, 4.^a Edição, Coimbra Editora, 2007, pág. 696, nota VI ao artigo 52.^o, consideram duvidoso que a Constituição se tenha referido à figura da reclamação em sentido estrito ou na sua “forma típica”. Jorge MIRANDA e Rui de MEDEIROS, *Constituição Portuguesa Anotada*, Tomo I, 2.^a Edição, Wolters-Kluwer/Coimbra Editora, 2010, pág. 1025, nota III ao artigo 52.^o afirmam que estas garantias petitorias são contrapostas às garantias impugnatórias (onde se inclui a reclamação).

Por conseguinte, devemos concluir no sentido de que o artigo 109.^o do Código de Procedimento Administrativo, que estabelece a presunção de indeferimento tácito perante o comportamento omissivo da Administração se mantém em vigor para efeitos de reclamação ou de recurso hierárquico.

O mesmo já não se diz a propósito do indeferimento tácito do recurso hierárquico previsto no n.^o 3 do artigo 175.^o do Código do Procedimento Administrativo.

Estabelece esta norma que se o recurso hierárquico não for decidido no prazo legalmente previsto, considera-se o recurso tacitamente indeferido.

Como o recurso é dirigido ao mais elevado superior hierárquico conforme se determina no n.^o 2 do artigo 169.^o do citado Código, já se esgotou a via hierárquica pelo que o interessado já não dispõe de qualquer garantia administrativa, tendo apenas a possibilidade, se assim o entender, de se socorrer das garantias jurisdicionais, no caso, junto dos Tribunais Administrativos, aí o meio processual adequado é a ação especial de condenação da Administração à prática do ato legalmente devido consagrada no artigo 66.^o do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Por conseguinte, deve entender-se que a regra do indeferimento tácito do recurso hierárquico, por ausência de decisão dentro do prazo legal, contida no n.^o 3 do artigo 175.^o do Código do Procedimento Administrativo se encontra tacitamente revogada pelo artigo 66.^o do Código de Processo nos Tribunais Administrativos.

Em Maio deste ano de 2013 foi divulgado pelo Ministério da Justiça o “Projeto de Revisão do Código do Procedimento Administrativo” resultado do trabalho de uma comissão nomeada para o efeito.

No artigo 182.^o deste projeto prevê-se que “Os interessados têm o direito de solicitar a revogação, a anulação ou a modificação dos atos administrativos, assim como reagir contra a omissão ilegal de atos administrativos, em incumprimento do dever de decisão”.

Esta solução ultrapassa o problema da necessidade de ato tácito prevendo a possibilidade de se reclamar da omissão em si.

A solução em si mesma considerada é vantajosa para os administrados todavia, sob o ponto de vista doutrinal presta-se a confusões.

Numa determinada perspetiva as garantias administrativas podem ser petitórias ou impugnatórias, as primeiras “não pressupõem a prévia prática de um ato administrativo”⁸ enquanto as segundas pressupõem sempre um comportamento administrativo e não a omissão desse comportamento⁹.

Se o projeto for aprovado tal como se encontra são de prever algumas dificuldades. A reclamação continua a ser um procedimento de 2.^o grau? Será que passa a ser necessário promover a audiência prévia antes de ser decidida a reclamação?

⁸ João CAUPERS, *Introdução ao Direito Administrativo*, 8.^a Edição, Âncora Editora, 2005, pág. 261.

⁹ Marcelo Rebelo de SOUSA, *Lições de Direito Administrativo*, Volume I, Editora Lex, Lisboa, 1999, págs. 460 e segs. Refere no domínio das garantias administrativas as garantias preventivas e as garantias repressivas. São garantias preventivas o direito de petição, o direito de oposição administrativa. São garantias repressivas o direito de denúncia, o direito de queixa, o direito de reclamação e o direito de recurso.

SÍRIA

A primavera árabe continua em andamento com ou sem R2P. Qual a saída?

Pelo Major de Infantaria:
Mário José Machado Guedelha
Mestre em Direito e Segurança
Doutorando em Teoria Jurídico-política e
Relações Internacionais



Esta reflexão pretende caracterizar o andamento da “Primavera Árabe” na Síria e reunir argumentos, pontos de vista e de análise e identificar, entre outros, os constrangimentos históricos, geopolíticos, geoestratégicos, económicos, militares e religiosos que poderão justificar que a atual guerra na Síria se mantenha acerca de ano e meio sem intervenção internacional, nomeadamente através da aplicação da doutrina R2P. Verificámos que a Síria é uma encruzilhada de interesses conflitantes muito diferentes da Líbia que, se mal geridos, podem

criar uma situação de instabilidade mundial. Não tem sido possível reunir condições para uma intervenção internacional, a doutrina R2P está congelada, o CSONU está paralisado, a diplomacia de Kofi Annan e de Lakhdar Brahimi não apresentam resultados e Bashar al-Assad continua a matar o seu próprio povo. Os interesses de cada Estado ou organização de Estados prevalecem perante os crimes contra a humanidade e ninguém arrisca a solução nem prevê o desfecho para esta tragédia humanitária.

Enquadramento

No seguimento do nosso texto/reflexão sobre a guerra civil na Líbia² pretendemos agora reunir considerandos, opiniões e factos sobre a guerra civil na Síria, particularidades e similitudes, emolduradas pela *Primavera Árabe* e pela doutrina R2P – *Responsibility to Protect*. Desde o início de 2011 que, no âmbito do movimento designado por *Primavera Árabe*, está em curso mais um levantamento popular, desta vez na Síria. Os primeiros movimentos de protesto foram modestos, mas cedo ganharam pujança e impulso que os transformaram numa revolução interna sangrenta, atualmente considerada como guerra civil. A ignição desta crise seguiu o *modus operandi* adotado pelo Tunisino Mohamed Bouazizi, quando em 17 de dezembro de 2010 se imolou em praça pública. Na Síria foi al-Hasakah Hasan Ali Akleh que em 26 de janeiro de 2011 se regou com gasolina e ateou fogo, por protestos contra o governo do país.

O mês de fevereiro de 2011 ficou marcado por diversas ações nas redes sociais, através das quais foram exigidas reformas governamentais a al-Assad, sendo que em 5 de fevereiro ocorreu uma manifestação massiva em al-Hasakah, onde centenas de manifestantes pediram a saída do presidente do país. As autoridades sírias reagiram à manifestação e fizeram dezenas de detenções. Estava acesa a mecha que havia de atear o país e desencadear uma escalada de terror e morte, que dura há mais de ano e meio e de onde resultaram milhares de mortos, sem que se vislumbre solução.

A partir de 15 de março de 2011 as manifestações de protesto intensificaram-se, com escalada na intensidade, no número de manifestações, na simultaneidade das ações e na área geográfica envolvida. Milhares de manifestantes concentraram-se em diversas cidade, como al-Hasakah, Daraa, Deir ez-Zor, Hama e Damasco gerando confrontos com as forças de segurança fiéis ao presidente. As maiores cidades, Hama, Damasco e Aleppo, onde se concentra grande percentagem da população têm sido as mais castigadas pelos confrontos. Como antevíamos na reflexão sobre a Líbia³, o caso da Síria tem uma envolvente diferenciada, onde os interesses dos atores regionais e globais se gerem de

forma distinta e onde os votos no Conselho de Segurança da ONU, nomeadamente daqueles (P5) cujo poder de veto congela e paralisa a organização mundial defensora da paz, criam um impasse internacional gerador de inércia que a diplomacia não tem sabido ultrapassar, tendo a embaixadora dos EUA, Susan Rice, declarado que *“Durante meses, dois membros deste Conselho nos mantêm reféns”*, acrescentado que *“Esta situação é ainda mais vergonhosa quando se considera que pelo menos um desses membros continua a fornecer armas a Assad”*, referindo-se porventura à Rússia. O secretário-geral da ONU, Ban Ki-moon, declarou-se profundamente dececionado com a incapacidade do Conselho para chegar a um acordo, tendo o ministro alemão do exterior, Guido Westerwelle, declarado que o veto foi principalmente contra o povo da Síria. Por outro lado o embaixador russo na ONU, Vitaly Churkin, acusou os países-membros de inflexibilidade, de não darem a devida atenção às reservas propostas pela Rússia, argumentando que o documento *“refletiria adequadamente a situação real na Síria”*⁴ sendo uma resolução *“desequilibrada”*, que não previa ações contra os grupos armados da oposição ao governo.

No documento que escrevemos em fevereiro de 2012 levantámos algumas questões para as quais parece ainda não termos encontrado resposta, *“Qual será o futuro dos países que, por contágio, tem ativas revoluções internas? Será que podem vir a incluir-se no âmbito do R2P e receber proteção internacional? A Síria parece estar longe desse caminho, mas qual o destino do Iémem, do Bahrein, da Argélia ou Mauritânia? Será que são interesses dos EUA e dos Estados poderosos do sistema internacional o ditar esse rumo? Ou a ONU conseguirá ultrapassar os bloqueios de que permanentemente fica refém?”*⁵

Os analistas internacionais dividem-se, apontam hipóteses e esgrimem argumentos, mas não alvitram certezas nem vislumbrem soluções. No que respeita a intervenções externas na Síria, a opinião pública internacional aparenta uma clara divisão entre duas possíveis soluções. De um lado, os patrocinadores de uma intervenção internacional, no âmbito do princípio da Responsabilidade de Proteger (R2P), dando continuidade

aos termos da intervenção na Líbia, que derrubou o regime de Kadhafi. Este conceito, salvaguardando a segurança humana e o direito humanitário, pretende estabelecer que o princípio da soberania dos Estados deve ser posto em causa quando ocorram genocídios, crimes de guerra, limpezas étnicas e crimes contra a humanidade por parte dos Estados soberanos, ou quando estes não tenham capacidade ou não lhe queiram por termo. Do outro lado, temos o grupo dos mais moderados, que identifica as diferenças reais entre a Síria e a Líbia, que consideram que os EUA, Reino Unido e França foram longe demais no mandato na Líbia e que defendem não estar reunidas as condições que permitam o êxito das operações da NATO ou de outra coligação internacional neste país. Entre os meios vamos verificando uma intoxicação mediática, cujo diferença entre informação e propaganda por vezes é muito ténue, criando dúvidas sobre a verdadeira dimensão da tragédia. Para uns controlada pelo regime de al-Assad, no sentido de condicionar a intervenção externa, para outros sobre-dimensionada pelos defensores da intervenção militar, na tentativa de capturar a legitimidade internacional para essa mesma intervenção.

Através da análise direta e comparada das causas que deram início às *revoluções* na Líbia e na Síria e das consequências visíveis – enumeras baixas militares e civis – poderíamos concluir que as razões que levaram a NATO a intervir na Líbia estavam reunidas para uma intervenção similar na Síria. No entanto a realidade é diferente, o que nos impõe a procura da resposta para a seguinte questão: *Se a intervenção na Líbia foi justificada como um esforço para proteger os civis de seu próprio governo, quais são as razões que impedem a comunidade internacional e a ONU de desencadear uma ação semelhante para proteger os civis sírios do seu próprio governo?*

As análises são diversas, consoante os pontos do globo, as ideologias, as correntes e as políticas que as escoltam e cuja combinação de interesses e restrições estabelecem uma realidade particular na Síria que dificulta e/ou impossibilita uma intervenção externa e a aplicação da doutrina R2P.

Neste *paper* tentámos reunir diversos argumentos,

pontos de vista e de análise e identificar, entre outros, os constrangimentos históricos, geopolíticos, geoestratégicos, económicos, militares e religiosos que poderão justificar que a atual guerra na Síria se mantenha acerca de ano e meio sem intervenção internacional – pacífica ou militar – deixando a ONU refém do seu próprio Conselho de Segurança. O nosso modesto objetivo é levantar questões, sugerir possíveis respostas, sendo que a volatilidade do sistema internacional inviabiliza previsões assertivas que somente o futuro escreverá.

Pote de interesses – Síria versus Líbia

Com o objetivo de emoldurar historicamente os acontecimentos que estão a ocorrer na Síria revisitamos parte da história deste país do médio oriente cuja importância foi constante ao longo dos tempos. Esteve ocupado pelos persas – atual Irão – até ser conquistado por Alexandre III da Macedónia. No período grego passou a ser o centro do reino dos selêucidas, tornando-se província romana no século I a. C. Com a ascensão do islamismo, a Síria assumiu papel preponderante na Civilização Árabe, primeiro no califado omíada (671-750), onde Damasco se tornou a capital do mundo Islâmico, que se estendia das fronteiras ocidentais da China até ao sul da França, e durante a dinastia hamdanida (905-1004), com a capital em Alepo.

Em 750, o último califa Omíada foi assassinado e os Abássidas assumiram o poder do Califado e transferiram a capital para Bagdad. Damasco perdeu a sua importância política e transformou-se num centro regional. Em 1516 a Síria passou a fazer parte do Império Otomano, sendo classificada como uma província desse Império.

Depois da queda do Império Otomano a Síria passou a ser administrada pela França, que ocupou militarmente o país em 1920, criando uma parte sob tutela francesa, que incluía o território do atual Líbano, outra parte sob tutela britânica, da qual faziam parte os territórios da Palestina, do Iraque e da Transjordânia - atual Israel e Jordânia.

Em março de 1946, a ONU ordenou a retirada das forças europeias e determinou o fim do domínio francês na região, tendo a Síria conquistado a independência

nesta data. Somente em 1947 se concluiu a retirada das tropas francesas. A Síria combateu contra Israel em 1948, de onde saiu derrotada, tendo na década seguinte formado a República Árabe Unida com o Egito. Esta união terminou em 1961, após uma revolta militar, adotando a designação de República Síria. No ano de 1963 rebentou uma revolução popular que colocou no poder o Partido Baath Árabe Socialista, um partido nacionalista de origem cristã. O Partido Baath realizou profundas reformas sociais e em 1964 o país passou a designar-se República Popular da Síria. Em 1966 formou de novo uma aliança com o Egito e em 1967 combateu contra Israel na Guerra dos Seis Dias. Em novembro de 1970, o General Hafez al-Assad assumiu o poder e introduziu reformas nas estruturas económicas e sociais. Durante o V Congresso do Partido Baath, sobressaiu a tese de que os Estados árabes eram divisões regionais de uma grande Nação Árabe, Assad foi nomeado secretário-geral e propôs *“acelerar os passos para a transformação socialista nos diferentes campos.”*⁶ No ano de 1973, conjuntamente com o Egito atacou Israel no feriado judaico de Yom Kippur. Enquanto forças sírias atacaram as forças de Israel nos montes Golã, as forças egípcias atacaram as posições de Israel na península do Sinai. A Síria posteriormente opôs-se à política dos EUA na região e aos acordos de Camp David⁷ e formou a Frente de Firmeza, conjuntamente com a Argélia, o Iémen e a OLP. A Síria tentou também uma união com o Iraque em 1979 e com a Líbia em 1980, mas sem êxito. Em 1982, uma série de atos de sabotagem, atentados e insurreição armada, iniciados em 1976 por islâmicos sunitas dirigidas contra a autoridade do governo controlado pelo Partido Baath da Síria foram designados de *“longa campanha de terror”*. A revolta atingiu o seu máximo no massacre de Hama em 1982, quando cerca de 40.000 pessoas foram mortas no cerco da cidade. Em meados de 1983, houve uma séria crise entre as autoridades sírias e a direção da OLP, o que levou a Síria a apoiar os líderes palestinos que se oponham a Yasser Arafat. Em 1990, durante a Invasão do Kuwait pelo Iraque, a Síria apoiou a aliança anti Iraque e enviou tropas para a Arábia Saudita. Em maio de 1991 reconheceu a independência do Líbano e dez

anos depois, em outubro de 2001, a Síria entra no CSONU, com o apoio dos países asiáticos e africanos, derrotando a oposição dos EUA e de Israel. Em 2003 os EUA acusaram a Síria de proteger os fugitivos do regime deposto no Iraque, ameaçando o regime de al-Assad com sanções. Em janeiro de 2004 o presidente Bashar al-Assad visitou a Turquia e apaziguou a tensão nas relações entre os dois vizinhos.

Como podemos verificar a Síria compreendeu no passado toda a região do Levante⁸ e foi criada com um mandato francês, ganhando a independência em abril de 1946, como república parlamentar. O período pós independência foi muito instável, com grande número de golpes militares entre 1949 e 1970. O país é governado desde 1963 pelo partido Baath, mas na prática o poder está concentrado no presidente e num pequeno grupo de militares e políticos autoritários e fiéis ao presidente. Entre 1970 e 2000 foi governado pelo presidente Hafez al-Assad, desde a sua morte que governa o seu filho Bashar al-Assad. A Síria tem grande influência regional em grande parte devido ao seu papel central no conflito Israelo-árabe e pelo envolvimento ativo nos assuntos libaneses e palestinos.

No âmbito da geodemografia, a República Árabe Síria é um país do sudoeste asiático, situado na região designada por médio oriente, na costa oriental do mar Mediterrâneo. Inclui o território dos Montes Golã, reconhecido internacionalmente como uma parte da Síria, mas que tem sido ocupado por Israel desde 1967. Geograficamente pode dividir-se em três zonas, a costa, as montanhas e o deserto. Dispõe de uma área de 185.180 quilómetro quadrados (km²) e uma população de cerca de 20 milhões de habitantes, assentes numa densidade populacional de 99 habitantes por km². A cidade de Damasco é a capital do país com 1.703.900 habitantes e considerada a cidade mais antiga do mundo, cuja fundação remonta a 2500 a.C. Seguem-se as cidades de Alepo, capital económica, com 1.976.900 habitantes, Homs com 800.900 habitantes, Latakia com 469.200 habitantes e Hamah com 366.900 habitantes.⁹ Comparativamente a Líbia é um país com quase dois milhões de quilómetros quadrados (1.759.540 km²), sendo o 16.^º maior país do globo, com uma população de cerca de 6 milhões, que

se traduz numa densidade populacional de 4 habitantes por km². A cidade de Trípoli é a capital e mais populosa cidade da Líbia, com cerca de 1,7 milhões de habitantes e a cidade de Benghazi é a segunda mais populosa, em conjunto possuem mais de 50% da população Líbia. Estas diferenças geográficas e demográficas também podem condicionar a intervenção militar na Síria, nomeadamente pelo número potencial de danos colaterais em áreas densamente povoadas, que uma intervenção aérea – tipo Líbia – poderia causar.

As diferenças entre a Síria e a Líbia são acentuadas e podem catalogar-se em vários tipos, nomeadamente históricos, geoestratégicas, económicas, geopolíticas, militares e religiosas, sendo que a sua localização geográfica assume hoje, como no passado, um peso determinante nas relações, estáveis ou instáveis do médio oriente. A Síria é uma encruzilhada de interesses que, por conflitantes, se mal geridos podem criar uma situação de instabilidade mundial.

A sua vizinhança, as relações históricas, as alianças locais e outras extra médio oriente fazem da Síria um verdadeiro barril de pólvora, apto a explodir perante um descuidado manuseamento. Neste enclave estratégico a Síria faz fronteira a norte com a Turquia, que é membro da Aliança Atlântica (NATO), a este encontramos o Iraque, um país onde George W. Bush tentou implementar uma democracia ocidental, porventura como protótipo para a democratização da área, mas cujo resultado se refletiu em fracasso. A sul a fronteira é delimitada pela Jordânia e por Israel, o maior aliado dos EUA na região, com quem a Síria está tecnicamente em guerra e para quem perdeu os montes Golã na Guerra dos Seis Dias (1967). A oeste o Líbano, que se tem mantido aliado de Damasco e onde militam grupos como o Hezbollah. Não muito longe das suas fronteiras físicas estão o Irão, um inimigo declarado dos EUA, a Arábia Saudita e o Egito. Um ataque às forças de al-Assad pode desencadear respostas dos aliados locais, que dariam início a um processo cujo fim ninguém arrisca prever. A Síria encontra-se no centro nevralgico do médio oriente, uma das zonas de maior valor geopolítico no mundo e faz parte de um xadrez muito delicado, principalmente porque é um país ligado ao Irão, com quem patrocina movimentos terroristas extremamente agressivos, como o Hezbollah¹⁰ e o Hamas.¹¹

Por outro lado a Síria tem poderosos aliados, como a Rússia e a China, tendo Vladimir Putin, declarado no início da revolução que *“consideramos a Síria como um assunto estratégico para os nossos interesse e não repetiremos o mesmo erro”*, aludindo porventura à permissão dada ao CSONU na abstenção sobre a intervenção na Líbia. Rússia e Síria mantêm estreitas relações desde a era soviética, através de uma antiga aliança dos anos cinquenta. A Marinha russa mantém no porto sírio de Tartus a única base fora da antiga União Soviética e segundo Gunter Meyer ¹² *a minha opinião, o que é decisivo do ponto de vista geoestratégico é que, na perspetiva russa, a conexão com a Síria é extremamente importante.*” De acordo com outros analistas o fator geopolítico é determinante para o veto da Rússia, tanto ou mais que o fator militar, pois parece que esta não quer perder reputação no médio oriente, nem beliscar a aliança que tem com al-Assad. Na análise comparada do poder militar, verifica-se que a Síria tem umas forças armadas mais numerosas, melhor equipadas, armadas e treinadas do que possuía Kadhafi na Líbia, cujo apoio do Irão e da Rússia lhe garantem elevados níveis de operacionalidade. A Síria possui um exército poderoso e bem equipado e segundo alguns relatos, *Drones*¹³ ou aviões de controlo remoto, fornecidos pelo Irão, têm sido amplamente utilizados para guiar unidades de artilharia sobre os alvos a atacar. O Exército Sírio, designado de Exército



Árabe Sírio, é a componente terrestre das forças armadas da Síria. É o maior e mais importante braço do serviço militar sírio e tem o maior número de combatentes em serviço, com aproximadamente 80% de todos os militares do país. O Exército Sírio foi fundado pelos franceses depois da I Guerra Mundial, quando estes ganharam o controlo da região.¹⁴ O exército dispõe de 220.000 efetivos e 300.000 reservistas¹⁵ e o seu comandante supremo é o presidente Bashar al-Assad.

A Síria dispõe de uma Marinha de Guerra, criada em 1946 que forma o menor braço armado das suas forças militares, constituída por 4.000 efetivos e 2500 reservistas. A Força Aérea Síria¹⁶ é o ramo aéreo das forças armadas para defesa aérea do país, foi criada em 1948 e dispõe de 60.000 efetivos, com aeronaves maioritariamente de origem soviética, cuja continuidade de fornecimento é feita pela Rússia, como prova o contrato de janeiro de 2012 para venda de aviões russos de treino de combate 36 Yak-130 Jets, num valor de 550 milhões de dólares.¹⁷

A Síria dispõe ainda da Força de Defesa Aérea, um comando independente das forças armadas criado em 1946 que controla 25 brigadas de defesa aérea, cada uma com seis baterias SAM¹⁸, num total de 40.000 efetivos e 20.000 em regime de reserva. Dispõe de sofisticado equipamento, totalmente de origem soviética e russa. Paralelamente a Síria detém várias unidades paramilitares, diversas agências de *intelligence* e as não assumidas melícias locais.

A ampla rede de defesa aérea que detém é um verdadeiro obstáculo à criação e manutenção de uma zona de exclusão aérea. No que diz respeito às agências de informações (*intelligence*) a Síria está bem organizada, consideravelmente melhor do que encontrávamos na Líbia, dispõe de uma rede de quase duas dezenas de agências, subdivididas em quatro amplas categorias – Direção de Inteligência Militar, Direção de Inteligência da Força Aérea, Direção de Segurança Geral e Direção de Segurança Política - cujo principal objetivo é manter o regime a funcionar e al-Assad no poder. O próprio presidente controla a agência de informações militares, conhecida como *Al-Mukhabarat*.¹⁹ Foi criada em 1969 e está sediada no Ministério da Defesa em Damasco. É uma agência muito influente na política da Síria, faz

monitorização dos dissidentes sírios e existem suspeitas de apoiar diversos grupos radicais, tendo inclusive exercido autoridade política no Líbano durante a ocupação síria. A inteligência da Força Aérea síria, designada *Idarat al-Mukhabarat al-Jawiyya*²⁰ é uma das vertentes da segurança do Estado com grande penetração e talvez a mais poderosa do país. Está envolvida em muitas questões que ultrapassam as matérias do ar, tendo tomado parte ativa na supressão da rebelião da irmandade muçulmana em 1980. Muitos dos agentes estão colocados em embaixadas sírias ou em filiais da companhia aérea nacional. Este serviço terá participado nos esforços que tentaram acabar com os protestos de 2011 contra o regime de Bashar al-Assad, na cidade de Talkalakh perto da fronteira com o Líbano.

A Direção de Segurança Geral, *Idarat al-Amn al-Amm*²¹, é o serviço de inteligência civil mais importante da síria, dependente do Ministério do Interior é responsável por controlar os dissidentes internos e está dividida em três partes – Divisão de Segurança Interna que é responsável pelo controlo interno da população, Divisão de Segurança Externa que é responsável pelo trabalho de inteligência estrangeira e a Divisão dos Assuntos da Palestina que é responsável por monitorizar as atividades de grupos palestinos na Síria e no Líbano. A Direção de Segurança Política, *Idarat al-Amn al-Siyasi*²² é um serviço que desenvolve ações internas contra a oposição, monitoriza os dissidentes políticos e os partidos políticos registados, bem como os órgãos de comunicação social, constituindo-se como o mais relevante serviço de controlo e *perseguição* aos opositores do regime. Para alguns analistas as estimativas rondam as 150 mil pessoas que trabalham e colaboram com os serviços de inteligência da Síria. Acusadas de cometerem as maiores atrocidades, frequentes crimes e atentados contra os direitos humanos, as melícias *Shabiha*²³, cuja tradução livre pode apontar para “*bandidos*” ou “*fantasmas*”, são constituídas por homens armados mas sem uniforme, que exterminam os opositores do regime. São criminosos de rua, muitas vezes cadastrados e com ligações às máfias do contrabando e ao mundo do crime. De acordo com a Organização Nacional dos Direitos Humanos da Síria, os *Shabiha* são mercenários que incluem não apenas

gangues de criminosas locais, mas “*membros das forças de segurança em trajes civis, informantes ou jovens simplesmente desempregados e empobrecidos*”. Atuam ao nível local e não aparecem ligados a nenhuma estrutura governamental ou de comando oficial, o que não impede que muitos analistas os considerem uma ferramenta útil para o governo conduzir atos de repressão interna. No passado mês de junho surgiram informações de que os membros da *Shabiha* recebiam cerca de 130 dólares por dia para reprimir manifestantes, nomeadamente para limparem aldeias sunitas do noroeste, tendo um membro declarado que estava pronto para matar mulheres e crianças e para defender os seus amigos, familiares e o presidente “*Sunni women are giving birth to babies who will fight us in years to come, so we have the right to fight anyone who can hurt us in the future.*”²⁴

Por todos estes motivos parece claro que a realidade síria é perfeitamente distinta daquela que tínhamos na Líbia quando se deu a intervenção militar das forças da NATO, lideradas pelos EUA, Reino Unido e França. Esta distinção divide aos analistas internacionais, para uns é suficiente para justificar a inação internacional, enquanto outros procuram justificação noutras razões ligadas aos interesses próprios dos Estados poderosos, nomeadamente dos EUA, que não hesitaram em ultrapassar os impasses no CSONU no caso do Iraque e da antiga Jugoslávia, mas na Síria mantêm o impasse. Por outro lado, os dados disponíveis parecem apontar para que a popularidade interna de Bashar al-Assad seja muito superior do que a que detinha o ditador Khadafi na Líbia. A oposição ao regime atual na Síria é constituída por diversos grupos que reclamam a mudança de regime e contestam o ditador al-Assad. A Síria manteve-se em estado de sítio desde 1962 e sob o governo do partido Baath desde 1963. A família Assad lidera o país desde 1971 e a oposição foi proibida em 1980. Este estado de sítio significava que o tribunal militar aplicava a lei marcial e que os juízes julgavam e condenavam os casos políticos sem recurso a processo ou defesa, em clara violação dos direitos humanos. Após a morte de Hafez al-Assad em junho de 2000, assumiu a presidência o seu filho Bashar al-Assad, mantendo o regime sob os mesmos princípios. Com a chegada da Primavera Árabe e o início da guerra civil em 2011, a oposição ganhou nova dinâmica, quando

vários grupos se uniram e formaram o Conselho Nacional Sírio (SNC), que detém apoio internacional e é reconhecido como parceiro para o diálogo. Este Conselho tem base em Istambul, na Turquia e conta com a coligação dos seguintes grupos opositores da Síria: (1) A Irmandade Muçulmana, partido islâmico fundado em 1930, (2) a Declaração de Damasco, bloco de oposição criado em 2005, (3) os Comitês Locais de Coordenação da Síria, redes de grupos locais de protesto, criadas em 2011, (4) o Supremo Conselho da Revolução Síria, grupo de apoio ao derrube de Bashar al-Assad, (5) a Comissão Geral da Revolução, coligação constituída por 40 grupos da oposição, (6) o Exército Livre da Síria²⁵ e o Conselho Superior Militar, principal força paramilitar ativa contra o regime, tendo o anúncio da sua criação sido feito em 29 de Julho de 2011 através de um vídeo na internet. O seu líder, supostamente coronel *Riad Mousa al-Asaad*,²⁶ declarou que iria combater ao lado dos manifestantes para derrubar o regime. Apesar de ser verdadeiramente desconhecido o número de elementos e o seu potencial militar, sabe-se que é essencialmente constituído por militares que desertaram do exército nacional, (7) a Coligação Secular Democrática foi criada por alguns muçulmanos, cristãos, árabes e curdos que apelam às minorias na Síria para apoiarem a luta contra o regime de Bashar al-Assad, (8) o Partido Popular Democrático da Síria, um partido socialista que participou decisivamente na criação do SNC. Podem identificar-se ainda outros grupos de oposição como (9) o Comité de Coordenação para as Forças de Mudança Democrática, um bloco de oposição constituído por cerca de uma dezena de partidos, a maioria de esquerda e ativistas independentes, (10) o Supremo Comité Curdo e (11) as Unidades de Proteção Popular, paramilitares organizados com o objetivo de protegerem os bairros curtos, lutando contra o governo sírio.

No que concerne à oposição parlamentar, a Frente Popular para a Libertação e Mudança representa uma coligação de partidos que comanda a oposição, liderada por *Qadri Jamil*, contra a Frente Nacional Progressista (*National Progressiv Front*), coligação criada em 1972 que reúne os 10 partidos políticos da Síria que apoiam o socialismo e nacionalismo árabe de orientação do governo e aceitam a liderança incontestada do partido socialista árabe Baath.

Embate religioso/ideológico – Sunitas versus Xiitas

O conflito sírio é interpretado por alguns analistas como parte de uma “guerra” entre os Estados sunitas, como a Arábia Saudita, a Turquia e o Qatar, que podem estar a apoiar a oposição síria de maioria sunita, e outros países como Irão, aliados do Irão e o movimento Hezbollah no Líbano, que apoiam o governo alauita/xiita sírio. Ainda que não seja um país de maioria xiita, a Síria está alinhada com o Iraque, que é de maioria xiita e com o Irão que é totalmente xiita, contra os sunitas sauditas e todas as monarquias do golfo, criando um choque geopolítico tremendo. Esta divisão religiosa dos muçulmanos potencia conflitos no médio oriente entre os blocos xiitas, liderados pelo Irão e sunitas liderados pela Arábia Saudita.

Se por um lado este impacto religioso se manifesta na geopolítica da região, é também assente na ideologia que o poder se estrutura internamente, ainda que assente numa minoria, os xiitas alauitas. A Síria tem uma população predominantemente muçulmana sunita, mas a família al-Assad é muçulmana xiita, concretamente da seita alauita, o que explica a forte ligação com o Irão e a influência que a Síria tem sobre o vizinho Líbano, onde manteve forças até 2005.

O facto do governo que conduz os destinos do país pertencer à minoria religiosa – cerca de 12% alauitas – contra mais de 80% de sunitas explica em parte a revolta interna, onde a maioria pede a queda do Presidente e a mudança do regime. Esta divisão religiosa poderia indiciar fraqueza no regime, mas a forma como este está estruturado e organizado, onde as principais figuras das forças internas são cirúrgicamente escolhidas entre os alauitas/xiitas, não têm interesse na queda de al-Assad e na ascensão de um governo sunita e ocupam as elites militares, das agências de informações e das forças de segurança. Cerca de dois terços dos mais de 200 mil militares do exército são alauitas. Esta realidade faz da Síria uma realidade diferente da Tunísia, do Egito e da Líbia, países onde o exército se dividiu e parte dos militares passou para o lado dos rebeldes, aqui as forças armadas maioritariamente tendem a apoiar al-Assad até o fim.

Este ambiente religioso e ideológico cria na Síria uma situação de imprevisibilidade sobre as consequências e desfecho da crise, cujas repercussões podem ser de-

vastadoras, quer internas, quer para todo o médio oriente, caso ultrapasse os limites da fronteira e se espalhe para o Líbano, Irão e Israel.

R2P na Síria – Paralisado ou definitivamente afastado?

Os adeptos do R2P aplaudiram a intervenção da NATO na Líbia e defendem a mesma solução para a Síria, *“considerando que os Estados devem proteger os seus próprios povos do genocídio e de outros crimes contra a humanidade e se falharem nesse objetivo, a comunidade internacional tem a responsabilidade de agir, pela persuasão, se possível, e pela coerção, se necessário.”*²⁷

No entanto temos verificado que de facto não é assim. Desde logo porque a Rússia e a China – P5 do CSONU – tem vetado as propostas de resolução para intervenções no território da Síria. Estes vetos seguem-se às críticas sobre a forma como a resolução 1973 (2011)²⁸ foi aplicada pelos EUA, Reino Unido e França na Líbia, ultrapassando os seus limites, que *“autoriza os Estados membros a intervir nos territórios da Líbia para proteger as populações civis no leste do país”* e culminou na eliminação de Kadhafi e, segundo determinados analistas, numa mudança de regime.

Para Peter J. Munson²⁹ *“I absolutely believe that in an ideal, linear, and rose colored world, we have a responsibility to stop the horrific loss of life in Syria. However, in the real world, the dimensions of what is required to conduct even the “limited” intervention suggested by R2P fans is far greater than what they imagine. We all want peace, but it has eluded us since the dawn of time. If we truly want to intervene, we must make an informed decision that counts the likely costs, rather than relying on facile assumptions and acronym imperatives to drive policy. If an intervention is to be successful, it must be based on realistic assumptions and get a realistic investment from the get-go.”*

Parece que os resultados da Cúpula Mundial de 2005 e da Resolução do Conselho de Segurança n.º 1674 de 2006, inicialmente vistos como uma consagração dos princípios do R2P, podem por si próprios evidenciar alguns defeitos fatais: *“...estamos preparados para tomar ações coletivas, de uma maneira oportuna e decisiva, através do Conselho de Segurança, em conformidade*

com a Carta, incluindo o capítulo VII, numa base caso a caso e em cooperação com organizações regionais relevantes caso meios pacíficos se mostrem inadequados e autoridades nacionais sejam manifestamente incapazes de proteger suas populações do genocídio, crimes de guerra, limpeza étnica e crimes contra a humanidade". De acordo com o Dr. Rodger Shanahan, estes feitos ficam demonstrados quando se comparam duas situações similares e na mesma região, como são as cidades de Benghazi, na Líbia e Hama, na Síria. Ambas são cidades árabes, com cerca de 700 mil habitantes, sob regimes autoritários e forças militares prontas a reprimir manifestações anti regime. No caso da Líbia, os EUA, Reino Unido, França e aliados construíram um argumento baseado no conceito de R2P e a ONU autorizou "todas as medidas necessárias" para proteger civis na cidade. A Liga Árabe apoiou a ação e as forças do governo foram atacadas por aviões de guerra da coligação. No caso da Síria, só depois do regime entrar na cidade e matar um grande número de pessoas é que se assistiu a condenações por parte de alguns países ocidentais, da Liga Árabe e do Presidente do Conselho de Segurança. Estas reações, aparentemente opostas, da comunidade internacional demonstram as fragilidades da implementação prática da doutrina R2P, não obstante o seu valor enquanto modelo teórico. O problema das intervenções humanitárias dos anos 90 parece persistir, ou seja sempre que há vidas humanas para defender, a disposição dos Estados para interferir e proteger, se necessário com força militar, depende sempre das circunstâncias e dos interesses em jogo.

A R2P foi capaz de sobreviver à extensão do mandato da ONU para a intervenção da NATO na Líbia e ao estigma da mudança de regime, mas dificilmente vai resistir à inércia total do CSONU, enquanto o regime sírio continua a matar o seu próprio povo e o mundo assiste às imagens das atrocidades na televisão, no *YouTube*, *Facebook* e *Twitter*. Mesmo aceitando as várias diferenças entre a Síria e Líbia, nomeadamente geopolíticas, a natureza dos crimes contra a humanidade cometidos pelo regime de Kadhafi é semelhante ao dos que está Assad a cometer contra seu próprio povo.

Às fraquezas da doutrina R2P elencadas na análise swot³⁰ podemos juntar o facto de que por definição as

intervenções são analisadas "caso a caso" o que justifica porventura que apesar das similitudes nas atrocidades cometidas pelos governos autoritários – líbio e sírio – sejam vistas de forma diferente, à luz da *realpolitik*, e não à luz dos crimes que estão a ser cometidos. Esta seletividade de aplicação deste conceito já provocou grande divisão na comunidade internacional, aumentando o número de críticas sobre a forma parcial como são feitas as intervenções e em determinados casos interferências externas dos países ocidentais. A vitalidade da doutrina R2P ficou diminuída com esta inação no caso sírio e poderá ver aumentadas as críticas caso o governo líbio não consiga construir um país melhor, com condições de segurança e progresso para o seu povo. Nos próximos anos veremos qual o caminho do R2P, se prospera ou desaparece definitivamente por incapacidade de ultrapassar as suas limitações práticas. Estas limitações devem-se em grande facto às diferenças entre o modelo teórico, criado pelos académicos das Relações Internacionais, e a sua aplicação prática e real, gerida pelos políticos e pelas motivações de cada Estado e de cada momento político.

Notas conclusivas

Como tentámos demonstrar nesta breve reflexão, a situação na Síria, que poderá ter ultrapassado as 25.000 vítimas desde o início de 2011, continua sem que se vislumbrem saídas viáveis. Multiplicam-se as teses que tentam justificar e/ou criticar a inércia da comunidade internacional. As correntes pró EUA apontam responsabilidades à Rússia e à China que, mercê da política do tipo "guerra fria," bloqueiam o CSONU e impedem a aprovação das resoluções que imporiam sanções ao governo de Damasco, mesmo quando os crimes mais hediondos contra a humanidade são cometidos sob os olhos da comunidade internacional. A responsabilidade de proteger (R2P) as populações de genocídio, de limpeza étnica e de crimes de guerra e contra a humanidade não é suficiente para impedir que os vetos da Rússia e da China impeçam uma resposta decisiva e oportuna.

Coexistem ainda os defensores radicais da ultrapassagem do veto do CSONU através de uma solução fora desta estrutura da ONU. É verdade que não seria a primeira vez que uma coligação de Estados,

sozinha ou com o apoio de instituições regionais, tomava a iniciativa de ultrapassar o impasse do Conselho, pois na década de 90 do século XX, o contexto no Kosovo apresentava um ditador autoritário, sem interesse em negociar, que cometia genocídio, limpeza étnica e crimes de guerra contra a sua própria população. Os suspeitos do costume, Rússia e China paralisaram o CSONU e a NATO assumiu a liderança da intervenção militar em 1999. Em 2003 a coligação internacional liderada pelos EUA e apoiada pelo Reino Unido e Itália avançaram para o Iraque, numa guerra à procura de armas químicas, sem aprovação da ONU e vetos da França, China e Rússia no CSONU.

As notícias que chegam da Síria sofrem também denúncia de propaganda, nomeadamente através dos defensores da corrente anti imperialista dos EUA, que denunciam o apoio aos rebeldes e a manipulação de imagens e notícias que intoxiquem e moldem a opinião pública no sentido de legitimar uma intervenção militar, mesmo sem aprovação do CSONU. Esta corrente considera que uma invasão da Síria é o resultado da política dos EUA para isolar o Irão e cumprir o plano expansionista no médio oriente, após a invasão do Iraque, a morte de Bin Laden no Paquistão e a invasão da Líbia. Estas denúncias de propaganda e manipulação de notícias têm supostamente legitimado o presidente da Síria a impedir o trabalho de jornalistas estrangeiros no país.

A recente divulgação nos EUA do filme *“A Inocência do Muçulmano”* provocou uma onda de protestos no mundo muçulmano, com agitação, revolta e atentados contra os edifícios diplomáticos dos EUA nesses países, efeitos potenciados pela divulgação de novas caricaturas anti Maomé em França. Também estes factos aceitam diversas interpretações, para alguns é uma provocação intolerável aos muçulmanos que justifica todas as reações, por mais duras que sejam, para reprimir o ocidente, levando o presidente Paquistão a oferecer 100 mil dólares a quem matar o realizador do filme *“Anuncio hoje que esse blasfemo que insultou o profeta sagrado, se alguém o matar, dou-lhe um prémio de 100.000 dólares”*.³¹ Noutra perspetiva este filme e/ou caricaturas refletem a liberdade de expressão, assumida no mundo livre, cujas revoltas refletem as dificuldades dos radicais muçulmanos em aceitar uma sociedade livre e de direitos e servem de

pretexto para os constantes ataques aos EUA, aos seus interesses e ao ocidente. Na visão dos que acusam os EUA de criar legitimidade para uma intervenção na Síria, e quem no Irão, a reação às tidas por *“provocações ao mundo muçulmano e a Maomé”* tem como objetivo provocar uma reação legítima dos EUA, em defesa dos seus interesses nos países muçulmanos.

O pote de interesses e a hesitação internacional reflete o intrincado geopolítico da Síria e do médio oriente, como reflete também as situações políticas internas dos Estados poderosos, nomeadamente as eleições que o prémio nobel da paz, Barack Obama, tenciona não perder no seu país. Se na invasão da Líbia os EUA deixaram que a França assumisse a liderança das ações, no caso da Síria parece que evitam uma guerra cujo desfecho ninguém consegue prever, motivado pela dimensão e apoio das forças armadas ao regime de al-Assad.

Navi Pillay, a alta comissária de Direitos Humanos da ONU, defendeu que as ações do governo sírio podem ser consideradas como crimes de guerra e crimes contra a humanidade e acusou ambos os lados no conflito sírio de serem culpados por violações aos direitos humanos e ambos deveriam enfrentar a Justiça. Segundo afirmou *“O uso de armamento pesado pelo governo e os bombardeios em regiões habitadas resultaram num alto número de mortes de civis, fuga de civis dentro e para fora do país e uma devastadora crise humanitária”*.³², pelo que considera que a Síria devia ser levada ao Tribunal Internacional Penal (TIP).

Neste ano e meio de guerra na Síria várias iniciativas de paz e planos para resolver a crise foram apresentadas, sem que tenham obtido muito sucesso. Com os vetos no CS, cedo se percebeu que a via diplomática seria a principal medida de ação. Entre as primeiras tentativas de negociação, está a proposta da Liga Árabe lançada em dezembro de 2011, considerada um fracasso e a tentativa da Rússia em propor uma saída também não obteve quaisquer resultados. No começo de 2012, foi estabelecida a iniciativa *“Amigos da Síria”*, de onde resultaram várias reuniões - em conferência multinacional - nomeadamente em Tunes, Istambul e Paris. Nestas conferências foram discutidas e pedidas medidas duras contra o regime sírio, na tentativa de o isolar e en-

fraquecer. Os aliados de Damasco, Rússia, China e Irão não participam nestas conferências, por consideram a iniciativa unilateral e a favor da oposição síria. O regime de Assad designou a iniciativa por *“inimigos da Síria”*.

Em fevereiro de 2012 surgiu um promissor plano de paz, proposto pelo consagrado diplomata e ex-Secretário Geral da ONU, Kofi Annan, cuja prioridade era um cessar-fogo imediato e bilateral em abril de 2012. Dividido em seis pontos, previa o fim dos combates entre governo e a oposição armada e a transição política. O regime sírio anunciou que aceitava a proposta e que faria o exército recuar, mas ao contrário intensificou a ofensiva e não mostrou sinais de recuo.

Mercê do fracasso na implementação do *“Plano Annan”* e do engrossar da luta armada no país, em 15 de agosto de 2012, Kofi Annan renunciou ao cargo de mediador da ONU para a questão síria. A justificação do diplomata assentou na falta de apoio para a causa, *“Não recebi todo o apoio que a causa merecia. Há divisões na comunidade internacional. Tudo isso complicou minha tarefa.”*

As reações à renúncia de Annan fizeram-se sentir e o embaixador da Rússia na ONU, Vitaly Churkin, lamentou *“Lamentamos que ele tenha escolhido fazer isso. Apoiamos muito fortemente os esforços de Kofi Annan.”* Por outro lado a Casa Branca responsabilizou al-Assad, a China e a Rússia pela saída de Kofi Annan, por considerar que estes países não apoiam quaisquer iniciativas do CSONU para responsabilizar o presidente sírio pelos atos atrozes que está a cometer contra a sua população, *“O presidente Assad, a despeito de sua promessa de cumprir o plano de Kofi Annan, continua a assassinar brutalmente seu próprio povo.”*³³ A União Europeia assegurou que continuará a defender o seu plano de paz como a melhor saída para o conflito no país e expressou o seu *“profundo pesar”* pela demissão de Kofi Annan como mediador para a Síria. Numa referência aos países ocidentais, à Turquia e aos países do golfo que criticam al-Assada, o Ministério das Relações Exteriores da Síria lamentou a renúncia de Annan e responsabilizou os Estados que *“tentam destabilizar o país.”*³⁴

Sucedendo a Kofi Annan, a ONU escolheu para mediador da crise na Síria o diplomata argelino Lakhdar Brahimi, que não perdeu tempo, visitou Damasco e reuniu com o presidente al-Assad, tendo considerado

que a Síria se está a deteriorar, representa um perigo para o povo sírio, para a região e para todo o mundo. Segundo uma agência noticiosa Síria (SANA), al-Assad disse a Brahimi que o êxito da sua missão dependia de *“pressionar os países que financiam e treinam terroristas e que traficam armas para a Síria para que parem com essas ações.”*³⁵

Em 24 de Setembro de 2012, no CSONU, Lakhdar Brahimi fez a apresentação dos resultados da sua digressão pelo médio oriente, na qualidade de emissário da ONU e da Liga Árabe na Síria. O diplomata teve conversações no Egito, Síria, Turquia e Jordânia. A capacidade de implementação de uma diplomacia assertiva será testada nos resultados apresentados e/ou conseguidos de facto por Brahimi, na sequência do fracasso do *“Plano Annan”*. Os mais céticos consideram que nem Annan, nem Brahimi, nem outros diplomatas que lhes possam seguir conseguirão resultados objetivos no caso da Síria. Esta posição assenta na tese de que nenhum país tem manifestado grande interesse em interferir nos assuntos da Síria, acrescentando aos dados referidos a suspeita de que este país está em condições de utilizar armas químicas. Um general desertor sírio, apresentado como ex-diretor do arsenal químico do país, numa entrevista ao jornal britânico *The Times* declarou que *“Tínhamos discussões sérias sobre o uso de armas químicas, incluindo a maneira de utilizá-las e em que áreas”*, afirmando ser a forma de repressão dos revoltosos em áreas em que o regime de al-Assad estava a perder terreno *“Discutimos como último recurso, como a perda pelo regime do controlo de uma zona importante como Aleppo.”*³⁶

Em 17 de setembro de 2012, a revista alemã *Der Spiegel*, escrevia que o regime de Damasco teria testado armas químicas no final de agosto em Safira, localidade a leste de Aleppo. Alguns oficiais iranianos terão assistido aos testes secretos, que foram desmentidos pelo regime de al-Assad. Acrescenta a mesma revista que mísseis vazios, mas destinados ao uso de substâncias químicas, foram lançados de tanques e aviões numa área deserta, próxima do maior centro sírio de testes de armas químicas.

Esta ameaça química também recebe análises diversas e antagónicas. Podem ser reais e representarem a ameaça que em 2003 os EUA procuravam no Iraque e

que fora transferida pelas forças leais a Saddam Hussain para a Síria, facto que justifica também que a Síria se mantenha durante um ano e meio a massacrar a sua população sem que tenha sofrido quaisquer embargos, sanções ou invasões sérias por parte da ONU e da comunidade internacional. Por outro lado a análise às putativas armas químicas é, para alguns, a última justificação que os EUA procuram para forçar a resolução no CSONU ou angariar apoios para uma intervenção fora do CSONU.

Na história do médio oriente cruza-se também muito da história das religiões, ao que não devem ser estranhas as visitas dos Papas, João Paulo II (2002) e Bento XVI (2012) à região. Em maio de 2002, o Papa João Paulo II visitou a Síria, tendo Bashar al-Assad aproveitado a cerimónia de boas vindas para acusar Israel, comparando o sofrimento dos árabes ao suportado por Jesus Cristo. Em resposta, João Paulo II apelou em favor de uma nova atitude de compreensão e respeito entre cristãos, muçulmanos e judeus. Em 14, 15 e 16 de setembro de 2012, o Papa Bento XVI visitou o Líbano, fazendo no país com mais cristãos do médio oriente o miradouro para a Síria a quem dirigiu diversas mensagens em prol da tolerância e de uma *“sociedade plural”*, no respeito pelas várias religiões. A situação na Síria mereceu várias intervenções do Papa, começando logo no avião que o transportou desde o Vaticano a Beirute, ao declarar que é necessário pôr fim ao fornecimento de armas à Síria, designando-o como *“pecado mortal”* e apelando à paz e ao respeito recíproco pelas religiões. No final da visita referiu que *“Está na altura de muçulmanos e cristãos se unirem para pôr termo à violência e às guerras.”*³⁷

Finalizamos a nossa reflexão da mesma forma que a iniciámos, com mais questões e dúvidas do que certezas e respostas e tudo indica que Bashar al-Assad continua a matar o seu povo e o CSONU também continua de mãos atadas devido aos vetos da China e da Rússia.

A doutrina R2P continua a enfrentar grandes resistências, talvez motivados pelo receio de poder ser invocada indevidamente para justificar interferências em Estados terceiros com base em interesses particulares. Por outro lado são os Estados que não respeitam os direitos humanos – como Rússia e China – que in-

viabilizam a aplicação da doutrina, mas será que se a comunidade internacional quisesse intervir militarmente, não teria encontrado formas de contornar o bloqueio do CSONU? Em situações anteriores encontrou. Ou será que os EUA não quiseram intervir militarmente? Sendo sabido que se estes não avançarem, nenhum outro Estado ou organização avançará? Será que a fraca diplomacia e pressão política internacional é suficiente para enfraquecer o regime de al-Assad? Até ao momento não deu sinais de o ser. E a solução futura da Síria é com ou sem al-Assad? A Rússia e a China não aceitam uma solução que não inclua o atual presidente, enquanto os EUA o querem levar ao Tribunal Internacional Penal. Será que Brahimi consegue resultados que Kofi Annan viu fracassados? Apesar da expectativa para os resultados, foi o próprio Brahimi a declarar ter uma missão quase impossível. Será que a Síria detém armas químicas? E está disposta a utilizá-las contra o seu próprio povo? Ou estamos perante propaganda que, rodeada dos argumentos certos pode servir ambos os lados?

De facto somos levados a aceitar que nas diferenças geopolíticas entre a Síria e a Líbia assentam as diferenças de posição da comunidade internacional. Por outro lado, parece claro que as atrocidades, a natureza, intensidade e dimensão dos crimes cometidos pelo Coronel Kadafi são idênticos aos cometidos pelas forças sírias à ordem de al-Assad, o que justificaria uma intervenção no âmbito da doutrina R2P. Mas como demonstramos a complexidade de interesses e a lógica de alianças no caso da Síria tornam o regime poderoso e uma intervenção militar precipitada pode despoletar um conflito regional com repercussões mundiais.

Não se avizinha um consenso para implementação de R2P na situação da Síria, motivado pelos irredutíveis vetos da Rússia e da China, mas também pela necessidade de um consenso mais alargado às organizações regionais. No entanto os esforços diplomáticos devem persistir na tentativa de evitar uma nova Ruanda, Sebrenica ou Kosovo, por inação ou por ultrapassagem da Carta da ONU.

Para a nossa pergunta de partida, *“SYRIA, the Arab Spring still goes on, with or without R2P. Which exit?”* Estamos em condições de dar parte da resposta, de facto na Síria a *“Primavera Árabe”* ainda continua, mas

continua sem implementação de ações no âmbito do R2P. A resposta para a segunda parte da questão, mais ambiciosa, parece ainda não estar encontrada: “Qual a saída?”

“O Conselho de Segurança não conseguiu chegar a uma decisão concreta. Face a isto, penso que é melhor serem os países árabes a interferir com base nos seus deveres nacionais, humanitários, políticos e militares e fazer o necessário para por fim ao banho de sangue na Síria.” Foi nestes termos que o Sheik Hamad bin Kalifa al-Thani, Emir do Qatar, propôs hoje (25 de setembro de 2011) na Assembleia Geral da ONU que as nações árabes devem intervir na Síria, apelando a uma ação internacional que ponha fim a um *“conflito regional com implicações mundiais”*.

“A situação na Síria piora de dia para dia. A crise já não se limita à Síria; é uma calamidade regional com implicações mundiais. Esta é uma ameaça séria e crescente, à paz e segurança internacionais, que requer ação por parte do Conselho de Segurança”

Ban Ki Moon, 25.09.2012

“O caso da Líbia, penso eu, representa um divisor de águas na aplicação do R2P. É importante que ele não seja o ponto de inflexão que define um recuo.”

Gareth Evans³⁸

“In a revolution, as in a novel, the most difficult part to invent is the end.”

Alexis de Tocqueville

Bibliografia

- AXWORTHY, L., ROCK, A. “Protecting R2P”, http://www.huffingtonpost.com/loyd-axworthy/protecting-r2p_b_243938.html (Consultado em 16/09/2012).
- BRAHIMI, Lakhdar, “Relatório de Operações de Paz da ONU, Resolução S/809 (2000);
- E-INTERNATIONAL RELATIONS, November 2011, The Responsibility to Protect: Challenges & opportunities in light of the Libyan intervention,
- FRIEDMAN, G. 2010, Os próximos 100 anos, uma previsão para os séculos XXI, Tradução de Patrícia Oliveira, Publicações Dom Quixote, Alfragide;
- GUEDELHA, M., 2012, “ONU a Guardiã da Paz Mundial, Ingerência Humanitária e R2P do Ruanda à Líbia, que futuro?” Segurança e Defesa, n.º 21, Maio-Agosto 2012;
- GUEDELHA, M., 2012, “Sistema Político Internacional (SPI), Bin Laden Has Gone. O que muda na segurança mundial?” Segurança e Defesa, n.º 20;
- MOREIRA, A., 2002, Teoria das Relações Internacionais, Almedina, Coimbra;
- MUNSON, Peter J., 2012, Syria and R2P, Small Wars Journal;
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945, Carta das Nações Unidas;
- SCHULZ, William F., “The Libya Intervention: Dying the Truth Along”, http://www.huffingtonpost.com/william-f-schulz/the-libya-intervention-dy_b_848545.html (Consultado em 15/09/2012);
- ZENPUNDIT, M., 2011, R2P is the New COIN, Small Wars Journal;
- <http://noticias.terra.com.br/mundo/noticias/O,016132056-E117594,00-Siria+n+de+mortos+e+assombroso+diz+novo+enviado+da+ONU.html> (Consultado em 11/09/2012);
- http://pt.wikipedia.org/wiki/Guerra_Civil_S%C3%ADria, (Consultado em 12/09/2012);
- <http://www.globalsecurity.org/military/world/war/syria-1.htm>, (Consultado em 12/09/2012);
- (Endnotes)
- 1- A Primavera Árabe corresponde a uma onda revolucionária de manifestações e protestos que têm ocorrido no médio oriente e no norte da África desde 18 de dezembro de 2010, com revoluções na Tunísia e no Egito, guerra civil na Líbia e na Síria e grandes protestos na Argélia, Bahrein, Djibuti, Iraque, Jordânia, Omã e Iêmen e protestos menores no Kuwait, Líbano, Mauritânia, Marrocos, Arábia Saudita, Sudão e Saara Ocidental.
- 2- Guedelha, M.J.M., ONU a Guardiã da Paz Mundial, Ingerência Humanitária e R2 do Ruanda à Líbia, que futuro? Segurança e Defesa, n.º 21, Maio-Agosto 2012;
- 3- Ibidem;
- 4- <http://www.dw.de/dw/article/0,15708429,00.html>
- 5- Guedelha, M.J.M., ONU a Guardiã da Paz Mundial, Ingerência Humanitária e R2P do Ruanda à Líbia, que futuro? Segurança e Defesa, n.º 21, Maio-Agosto 2012;
- 6- http://pt.wikipedia.org/wiki/Hist%C3%B3ria_da_S%C3%ADria, (Consultado em 16/09/2012);
- 7- Os dois Acordos de Paz de Camp David, negociados na casa de campo do presidente dos EUA Jimmy Carter, chamados Camp David e assinados pelo Presidente Anwar Sadat, do Egito e pelo Primeiro-Ministro Menachem Begin, de Israel, em 17 de setembro de 1978, pelo qual o Egito e Israel se comprometeram a negociar e a assinar um tratado de paz;
- http://pt.wikipedia.org/wiki/Acordos_de_Camp_David;
- 8- Levante é um termo geográfico impreciso que identifica uma grande área do Oriente Médio ao sul dos Montes Tauro, limitada a oeste pelo Mediterrâneo e a leste pelo Deserto da Arábia setentrional e pela Mesopotâmia. O Levante refere-se à atual Síria, Jordânia, Israel, Palestina, Líbano e Chipre;
- 9- In Infopédia [Em linha]. Porto: Porto Editora, 2003-2012. (Consulta em 07/09/2012);
- 10- Hizbollah ou Hezbollah – “Partido de Deus” - é uma organização com atuação política e paramilitar fundamentalista islâmica xiita sediada no Líbano. É uma força significativa na política libanesa, responsável por diversos serviços sociais, além de operar escolas, hospitais e serviços para milhares de xiitas libaneses. É considerado um movimento de resistência legítimo por todo o mundo islâmico e árabe. O grupo é considerado uma organização terrorista pelos Estados Unidos, Argentina, Israel, Canadá e pelos Países Baixos;
- 11- O Hamas - “Movimento de Resistência Islâmica” é uma organização palestina, de orientação sunita, que inclui uma entidade filantrópica, um partido político e um braço armado, as Brigadas Izz ad-Din al-Qassam. É o mais importante movimento fundamentalista islâmico palestino. <http://pt.wikipedia.org/wiki/Hamas>;
- 12- Diretor do Centro de Pesquisa do Mundo Árabe da Universidade de Mainz, Alemanha;
- 13- Drone - Veículo Aéreo Não Tripulado, também chamado UAV (Unmanned Aerial Vehicle) ou VANT, é todo e qualquer tipo de aeronave que não necessita de pilotos embarcados para ser guiada. <http://pt.wikipedia.org/>;
- 14- Pollack, 2002, p.447, consultado em http://pt.wikipedia.org/wiki/Ex%C3%A9rcito_S%C3%ADria, (Consultado em 28/08/2012);
- 15- International Institute for Strategic Studies, The Military Balance 2010, p.272-273;
- 16- Al Quwwat al-Jawwiyah al Arabiya as-Suriya, http://pt.wikipedia.org/wiki/For%C3%A7a_A%C3%A9rea_S%C3%ADria, (Consultado em 28/08/2012);
- 17- <http://en.ria.ru/world/20120123/170901812.html>, (Consultado em 12/08/2012);
- 18- Surface-to-air missile (SAM);
- 19- Military Intelligence Directorate (Syria) [http://en.wikipedia.org/wiki/Military_Intelligence_Directorate_\(Syria\)](http://en.wikipedia.org/wiki/Military_Intelligence_Directorate_(Syria)), (Consultado em 13/09/2012);
- 20- Air Force Intelligence Directorate (Syria), [http://en.wikipedia.org/wiki/Air_Force_Intelligence_Directorate_\(Syria\)](http://en.wikipedia.org/wiki/Air_Force_Intelligence_Directorate_(Syria)), (Consultado em 13/09/2012);
- 21- General Security Directorate (Syria), [http://en.wikipedia.org/wiki/General_Security_Directorate_\(Syria\)](http://en.wikipedia.org/wiki/General_Security_Directorate_(Syria)), (Consultado em 13/09/2012);
- 22- Political Security Directorate (Syria) [http://en.wikipedia.org/wiki/Political_Security_Directorate_\(Syria\)](http://en.wikipedia.org/wiki/Political_Security_Directorate_(Syria)), (Consultado em 13/09/2012);
- 23- ash-Shabaniyah, <http://en.wikipedia.org/wiki/Shabiha>, (Consultado em 13/09/2012);
- 24- Macleod, Hugh; Flamand, Annasofie (15 June 2012). “Syria: Shabiha Militia Member Tells It Like It Is”. NewsHour. PBS. http://www.pbs.org/newshour/updates/world/jan-june12/syria_06-15.html. Retrieved 6 July 2012, consultado em <http://en.wikipedia.org/wiki/Shabiha>;
- 25- al-jayl as-suri al-hum, http://pt.wikipedia.org/wiki/Ex%C3%A9rcito_Livre_da_S%C3%ADria (Consultado em 13/09/2012);
- 26- Desertor e ex-Coronel na Força Aérea Síria que desertou em julho de 2011;
- 27- Evans, Gareth 30.01.2012;
- 28- http://www.un.org/Docs/sc/unsco_resolutions11.htm (Consultada em 9/04/2011);
- 29- <http://smallwarsjournal.com/blog/syria-and-r2p>, (Consultado em 7/09/2012);
- 30- Guedelha, M.J.M., ONU a Guardiã da Paz Mundial, Ingerência Humanitária e R2P do Ruanda à Líbia, que futuro? Segurança e Defesa, n.º 21, Maio-Agosto 2012;
- 31- Expresso <http://expresso.sapo.pt/maome-ministro-oferece-77-mil-euros-pela-morte-de-realizador-f755165#ixzz27HcBAUJ>, (Consultado em 23/09/2012);
- 32- <http://pt.euronews.com/2012/09/10/onu-acusa-oposicao-e-regime-sirios-de-violacoes/>, (Consultado em 12/09/2012);
- 33- <http://g1.globo.com/revolta-arabe/noticia/2012/08/casa-branca-culpa-assad-russia-e-siria-por-saida-do-mediador-annan.html>, (Consultado em 2/08/2012);
- 34- <http://g1.globo.com/revolta-arabe/noticia/2012/08/regime-sirio-lamenta-renuncia-de-kofi-annan-como-mediador.html>, (Consultado em 2/08/2012);
- 35- http://sana.sy/index_eng.html;
- 36- http://diariodigital.sapo.pt/news.asp?id_news=592522, (Consultado em 19/09/2012);
- 37- Papa Bento XVI, 15 de Setembro de 2012, Líbano;
- 38- Um dos principais defensores do conceito da Doutrina R2P;

TIRO EM AMBIENTE DE VISIBILIDADE REDUZIDA

Pelo 1.º Sargento Pedro Barroso dos Santos e

1.º Sargento Carlos Henriques



É comum vermos em certos filmes de ação, um certo operador de uma alegada força de operações especiais, (equipado com todos aqueles estranhos equipamentos que só a sua simples posse parece dar poderes sobrenaturais), detetar e abater um alvo em frações de segundo, num ambiente de completa escuridão. E pensamos... *“Será que é assim tão fácil?”* Bem, impossível não é, mas tal como em quase tudo do que vemos nas grandes telas, as coisas não são assim tão simples.

Desde que começamos uma vida dedicada à atividade militar, que queremos ver desmistificadas algumas destas imagens que trazemos da vida civil, e passarmos a ser nós aquele indivíduo que víamos protagonizar cenas espetaculares. É então que logo cedo começa a desilusão.

Pois é... Para conseguirmos obter uma prestação semelhante à que vemos nos filmes, temos que possuir também todos aqueles apetrechos, caríssimos por sinal, e de que nem todas as unidades militares ou policiais, estão dotadas.

Em Portugal talvez duas a três Unidades, entre policiais e militares, terão ao seu dispor e em uso regular, equipamento apropriado para efectuar com êxito operações em condições de visibilidade reduzida.

Mas então que equipamento se encontra aqui em discussão? Primeiro que tudo temos que possuir um equipamento que nos permita ver através da escuridão. Os aparelhos de visão noturna, *NVDs* (*night vision devices*) também conhecidos por *“night vision goggles”*, estão entre nós desde a Segunda Guerra Mundial, e desde então já passaram por diferentes gerações na tecnologia usada. Não podemos pensar num tiro preciso neste contexto, sem possuímos também um sistema especial de pontaria acoplado à arma, que pode passar pelas miras *OEG* (*Occluded Eye Sight*) ou *“reflex collimator”*, ou ainda os sistemas de laser.

Neste artigo iremos falar do funcionamento dos *NVDs*, procurando satisfazer a curiosidade de quem nunca os utilizou, e enriquecendo o conhecimento de profissionais. Serão abordados os



sistemas de visão noturna disponíveis no mercado, sistemas de pontaria para equipar o armamento e a melhor maneira de con-

ciliar ambos. As conclusões aqui apresentadas tiveram por base a experiência e opinião dos intervenientes nos vários testes realizados no “*International Trainers Compound*” da Escola Nacional da Polícia Afegã em “*Wardak*”, local onde, no âmbito da missão “*Nato Training Mission - Afghanistan*” (NTM – A), o Contingente da GNR está integrado. Neste teste, os redatores tiveram a colaboração de militares do Contingente da República Checa, ex-membros do extinto “SOG” (Special Operations Group), da Polícia Militar Checa, a quem aproveitamos para agradecer e mandar um forte abraço.

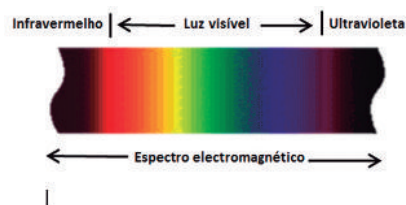
Conceito de visibilidade reduzida

Nem só a noite nos dificulta a visão. O nevoeiro, o pó, os fumos resultantes dos incêndios provocados pelas explosões ou uma simples granada de fumo são o suficiente para deixarmos de ver um alvo a escassos metros. Se na escuridão da noite um NVD pode resultar em pleno, o mesmo torna-se ineficiente nas restantes situações. Apenas os sistemas de imagem térmica ou FLIR (*Forward Looking Infrared*) são eficientes nessas condições, e apesar de virem a ser o futuro, estão ainda difíceis de alcançar, como tal vamos deixar para uma outra abordagem.

O que é um aparelho de visão noturna?

Os princípios básicos

Para entender a visão noturna, é importante compreender um pouco sobre a luz. A quantidade de energia de uma onda luminosa está relacionada



A luz infravermelha pode ser dividida em três categorias:

com o seu comprimento de onda (comprimentos de onda mais curtos possuem maior energia). Na luz visível, o violeta possui mais energia e o vermelho possui menos. Próximo do espectro da luz visível encontra-se o espectro infravermelho (IV). A luz infravermelha constitui uma pequena parte do espectro luminoso e é invisível ao olho humano.

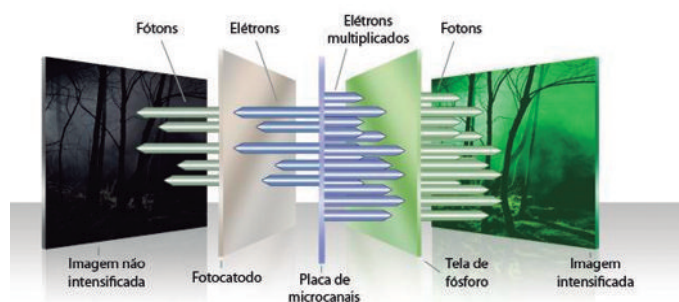
A luz infravermelha pode ser dividida em três categorias:

Infravermelho próximo: é o mais próximo da luz visível;

Infravermelho médio: Tanto o IV próximo como o IV médio são usados por uma variedade de dispositivos eletrónicos, incluindo os controlos remotos;

Infravermelho térmico: ocupa a maior parte do espectro infravermelho.

A diferença fundamental entre o IV térmico e os outros dois é que o térmico é emitido por um objeto em vez de ser refletido por ele, isto devido ao que acontece ao nível atómico. Mesmo os objetos inertes transmitem essa energia capaz de ser detetada pelas camaras térmicas.



Não devemos falar sobre as últimas gerações de *NVDs*, sem antes explicar como funcionam desde os seus primeiros modelos.

Os dispositivos de visão noturna, câmeras de vídeo e o olho humano, funcionam todos com o mesmo princípio: a luz visível quando percutida num objeto, é refletida e recebida por um detetor, que converte o sinal em imagens.

De forma resumida, um *NVD* capta através de uma lente convencional, chamada de lente objetiva, a luz ambiente e um pouco de luz infravermelha, gerada pelo calor do ambiente, intensificando-a, para mostrar então ao utilizador o que está à sua frente, naquela conhecida imagem esverdeada.

Pode parecer algo simples, mas na verdade é um processo complexo que se chama de otimização da imagem e funciona da seguinte forma:

Da lente de entrada até à de saída, a luz passa por um tubo intensificador de imagem, normalmente alimentado através de duas baterias N-Cell ou "AA", o que gera uma alta-voltagem de cerca de 5 mil volts para os componentes integrantes, convertendo os sinais de luz, (*fotões*) em eletrões (*carga elétrica*) com a ajuda de um fotocátodo, um dispositivo sensível à luz, formado por uma capa de uma substância metálica, como o sódio ou antimónio, sobre uma base de quartzo ou vidro, e que produz eletrões quando exposto a certo nível de luminosidade.

Estes eletrões, por sua vez, são multiplicados milhares de vezes ao atravessar uma placa de microcanais, um minúsculo disco de vidro que possui milhões de furos microscópicos, (*micro-canais*) feitos, usando tecnologia de fibra ótica para que, por fim, sejam convertidos novamente em luz, ao atingirem uma tela de fósforo, gerando assim uma imagem muito mais clara que a original. A energia dos eletrões faz com que o fósforo atinja um estado de excitação tal que liberta fotões. O fósforo cria a imagem verde na tela, que caracteriza a visão noturna. A imagem de fósforo

verde é visualizada através de uma outra lente, chamada lente ocular, permitindo ampliar e focar a imagem.

As gerações ao longo dos tempos

Geração 0: O sistema de visão noturna original foi criado pelo Exército dos Estados Unidos e usado na Segunda Guerra Mundial e na Guerra da Coreia. Estes primeiros *NVDs* usavam infravermelho ativo. Tal implicava que um dispositivo (Iluminador *IV*) fosse acoplado ao *NVD*, projetando um feixe de luz infravermelha próxima, invisível a olho nu, similar ao feixe de uma lanterna normal. A luz emitida refletia nos objetos e voltava para a lente do *NVD*; o grande problema com essa tecnologia no uso militar, é que

foi rapidamente copiada por nações hostis, o que per-

mitiu que

soldados

inimigos

usassem os seus

próprios *NVDs*

para detetar

os soldados



americanos através do feixe *IV* projetado pelo dispositivo.

Geração 1 (*Gen I*): A geração seguinte de *NVDs* deixou de lado o *IV* ativo e passou a usar o *IV* passivo. O primeiro modelo criado pelo Exército dos EUA, foi o "*Starlight*", pesava 2,2 Kg e começou a ser usado na Guerra do Vietnam. Estes *NVDs* usavam a luz natural fornecida pela lua e pelas estrelas para aumentar as quantidades normais de *IV* refletidas pelo ambiente. Estava ultrapassada a necessidade de uma fonte de luz infravermelha projetada. Mas significava também que não funcionavam muito bem em noites nubladas ou sem luar. A par disso, a tecnologia utilizada baseava-se na aceleração dos eletrões, o que tornava curta a vida útil do tubo intensificador.

Também aqui surgia o problema da luz intensa (como o foco de uma lanterna, por exemplo) que, quando apontado para o visor noturno, podia causar cegueira temporária ao operador, além da queima do equipamento.

Geração 2 (Gen II): Grandes otimizações nos tubos intensificadores de imagem resultaram nos *NVDs* da Geração 2. O maior ganho desta nova geração foi a capacidade de ver em condições de iluminação extremamente baixas, como uma noite sem luar. Isto deveu-se ao acréscimo da placa de microcanais (*PMC*) ao tubo intensificador de imagem. Como a placa aumenta o número de elétrons em vez de apenas acelerar os originais, as imagens tornaram-se significativamente menos distorcidas e mais brilhantes do que as dos *NVDs* da geração anterior, aumentando também a vida útil dos tubos.

Geração 3 (Gen III): A Geração 3 é usada atualmente pelos militares dos EUA e é utilizada também nos *AN/PVS 14* (*Army-Navy Passive Vision Sight*) em uso na Unidade de Intervenção da GNR. Apesar de não apresentarem mudanças substanciais na tecnologia de base em relação à Geração 2, estes *NVDs* possuem resolução e sensibilidade ainda melhores. Isto ocorre porque o fotocátodo é feito com arsenieto de gálio, muito eficaz na conversão de fótons em elétrons. Além disso, a *PMC* é revestida por uma barreira de íons que aumenta muito a vida útil do tubo. Estes aparelhos continuam a estar equipados com a opção de luz *IV* que permite operar em sítios completamente escuros, mas mais uma vez transforma o operador numa grande silhueta de luz, visível por outros utilizadores de *NVDs*.

Geração 4 (Gen III+): Esta geração traz uma melhoria significativa em ambientes de baixo e alto nível de iluminação. A remoção da barreira de íons da *PMC* que havia sido acrescentada na Geração 3 permitiu que mais elétrons atinjam o estágio de amplificação, dando origem a imagens significativamente menos distorcidas e mais brilhantes. O acréscimo de um sistema de alimentação de energia com controlo automático permitiu também que a voltagem do fotocátodo ligue e desligue rapidamente, possibilitando que o *NVD* responda instantaneamente a uma alteração das condições de iluminação. Essa capacidade permite que o utilizador mude rapidamente de ambientes de alta iluminação para outros com pouca luz (ou vice-versa) sem qualquer oscilação. Perante tal, a omnipresente cena de cinema em que o operador que faz uso de um *NVD* é cegado quando alguém acende uma luz nas proximidades, fica para a história. A título de curiosidade, a Geração 4 é designada de *Gen III+* em vez de *Gen IV*, somente porque o Exército Americano a considera oficialmente como uma melhoria apenas nas especificações da versão anterior.

Muitos dos chamados monóculos de visão noturna “baratos” usam a tecnologia da Geração 0 ou Geração 1 e podem ser decepcionantes se quisermos obter a mesma qualidade dos dispositivos concebidos para profissionais. Os *NVDs* das gerações 2, 3 e 4 geralmente são caros, (cerca de 4 mil euros), mas duram muito se forem manuseados de modo apropriado.

Para sabermos se determinado aparelho atende às exigências militares, devemos observar a sua classificação. Os tubos classificados como **MILSPEC** são de especificação militar, enquanto os tubos que falham nos testes militares, têm classificação **COMSPEC** (de especificação comercial).

Para quem ficou com vontade de adquirir um aparelho destes, algumas notícias podem desanimar: além do preço elevado da maioria dos *NVDs* de uso militar, a venda a civis de um aparelho acima da *GEN III* tem algumas restrições. Para além disto, os novos modelos fabricados com



tecnologia de ponta nos EUA, estão ainda sujeitos à lei de proibição de exportação para fora do País.

Podemos encontrar *NVDs* nos mais diversos formatos e utilizações:

Lunetas: São normalmente portáteis ou acopladas a uma arma. Mais usadas em missões tipicamente *sniper*, estas comportam, em simultâneo, lente de aumento com mira incorporada e capacidade de visão noturna. Este sistema também pode ser opção para as tropas de infantaria, dependendo do terreno e tipo de missão em que operem.

Sistemas monoculars: São normalmente portáteis, acoplados a uma arma ou a um arnês de cabeça ou de capacete. Nas armas são acoplados numa calha *picatinny*, de preferência imediatamente antes de uma mira “*red dot*” ou luneta de aumento. São os mais usados pelas forças armadas convencionais, talvez devido à relação preço qualidade em relação, por exemplo, a um sistema binocular, geralmente mais caro.

Sistemas binoculares: (Não confundir com os vulgares binóculos de lente de aumento). Embora possam ser portáteis, são geralmente acoplados no mesmo arnês de cabeça ou capacete usado pelos monóculos. Existem dois tipos diferentes: binóculo com duas lentes e binóculo com uma lente de saída.

No que concerne à sua utilização, as diferenças encontradas entre os sistemas monoculars e

binoculares, podem variar de utilizador para utilizador. Na nossa opinião, o monóculo cansa mais a vista, ao fim de uma utilização longa. Apesar de ambos garantirem apenas um ângulo de visualização de 45°, o monóculo dificulta mais a noção de profundidade e distância dos objetos próximos, impossibilitando um deslocamento confortável em espaços confinados, principalmente quando usado na escuridão total, em que o olho que não tem o auxílio do *NVD* está completamente “cego”. A noção de profundidade é perdida devido ao facto de, no aparelho visual humano, cada olho enviar diferentes imagens ao cérebro. Com somente um dos olhos, temos noção de apenas

duas dimensões dos objetos: largura e altura. Com os dois olhos, passamos a ter noção da terceira dimensão, a profundidade.



O sistema binocular com uma lente de saída permite que ambos os olhos estejam

a visualizar através do *NVD*, mas a ideia de profundidade continua muito distorcida. Sem dúvida que o sistema binocular de duas lentes é aquele que, dentro das limitações, mais confortável se torna.

Novas tecnologias

O *PNVGs* (*panoramic night vision goggles*) é um sistema que engloba quatro tubos intensificadores de 16mm, em vez dos normais dois de 18mm, permitindo uma visão periférica de 95°. É o sistema usado atualmente pelos pilotos do A-10 Thunderbolt II, da Força Aérea dos EUA.

Também *NVDs* com tecnologia *FLIR* estão a sair para o mercado, com uma capacidade realmente surpreendente na geração de imagens térmicas, podendo indicar se o solo foi escavado



recentemente para enterrar alguma coisa, mesmo que não exista nenhum indício evidente a olho nu. As forças policiais dos EUA têm usado este recurso para descobrir itens que foram escondidos por criminosos, incluindo dinheiro, drogas e corpos. Além disto, a geração de imagens térmicas pode detectar um corpo através, por exemplo, de uma porta de densidade média.

Que tipos de miras devem ser usadas?

Aparelhos de pontaria tipo *OEG* (*Occluded Eye Sight*), hoje em dia mais conhecidos por miras “*Reflex collimator*”, “*Red Dot Sight*” ou miras holográficas são sistemas de mira modernos usados principalmente pelos militares e por certas unidades policiais, que são acoplados a uma arma, seja ela de que tipo for, substituindo o aparelho de pontaria mecânico, com o fim de melhorar a eficácia e a rapidez no processo de aquisição e transição de alvos.

Existem muitas configurações possíveis e uma grande variedade de formas, tamanhos e características que variam dependendo do modelo e fabricante. Os materiais com que são fabricados ditam a robustez e a fiabilidade necessária ao uso profissional. Numa primeira impressão, as diferenças entre um modelo civil e um militar não são flagrantes, mas se pretender adquirir um esteja atento às cópias, desconfiando se o preço for inferior a um milhar de euros.

A importância do uso destes tipos de mira começou a ser verificada pelo USMC (*United States Marine Corps*) nos anos 80, na altura do conflito do Panamá. Relatos de militares envolvidos na Guerra do Vietname davam conta do reflexo natural em manter ambos os olhos abertos no processo de aquisição de miras/alvo, quando entravam em combate. As miras *OEG*, foram mais tarde designadas de *ACOG* (*Advanced Combat Optical Gunsight*), ou *CCO* (*Close Combat Sight*) sofrendo melhorias, para além do peso, na duração da

bateria. Os sistemas atuais são compostos por fibra ótica alimentada por trítio, ou “*tritium*”, um isótopo radioativo capaz de manter um dispositivo por oito anos sempre ligado.

No Teatro de Operações (TO) do Afeganistão, praticamente todas as forças possuem miras “*red dot*” no seu armamento. No seio dos militares dos EUA não se vê um único sem ter um sistema destes acoplado à sua arma!

Vantagens

Para além das já enunciadas, quando falamos em tiro noturno, está completamente fora de questão o uso de uma arma sem um sistema destes. Primeiro, no escuro não se conseguem distinguir miras mecânicas, a não ser que sejam do tipo tru-glo, (fibra ótica alimentada por trítio, mais usada em pistolas), e mesmo fazendo uso de um *NVD* no olho diretor, o processo de focagem do aparelho não permite focar as miras e o alvo separadamente como fazemos a olho nu.



Desvantagens

As queixas mais comuns prendem-se com determinados modelos alimentados por baterias, e com a sua duração em combate. Apesar de serem bastante resistentes ao choque, a condições meteorológicas de chuva ou neve, e funcionarem de forma eficaz a qualquer temperatura, podem quebrar, pelo que é aconselhável manter sempre as miras mecânicas visíveis e bem reguladas, para o caso de alguma avaria surgir.

Miras Laser

Os lasers (Light Amplification by Stimulated Emission of Radiation) diferem entre si ao nível da



potência. Esta é ditada dependendo do tipo de composto usado no processo de fabrico, podendo ser constituídos por diferentes gases, líquidos ou sólidos. A potência de um laser é medida em *miliWatts (mW)*; e consoante a potência, assim será o uso ao qual o laser irá ser destinado. Lasers mais fracos são utilizados em apontadores de bolso e os mais potentes na indústria.

Os sistemas de pontaria que usam tecnologia *laser* são não só uma opção válida, como talvez a mais acertada no que diz respeito à eficácia quando em uso com os *NVDs*. Principalmente se estiverem a ser considerados teatros em espaços confinados ou curtas distâncias até aos 100m.

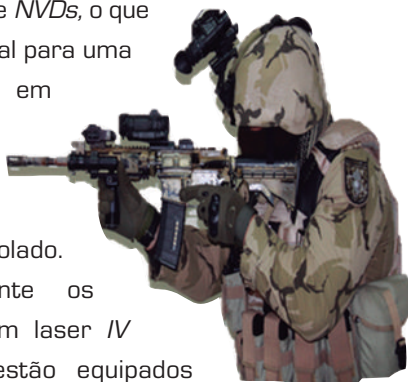
Estes dispositivos variam muito pouco entre si, geralmente todos emitem um feixe de luz (*laser*) sobre determinado alvo, definindo para o atirador, através de um ponto luminoso, o local a ser atingido.

Relativamente aos lasers em uso nos dispositivos de pontaria, eles podem ser de dois tipos: visíveis e de *IV* (invisíveis a olho nu). Existem aparelhos que só emitem laser visível, outros que só emitem laser *IV*, e ainda outros com a capacidade de emitir ambos. Ambos os tipos de laser são visíveis através do *NVDs*, mas o laser *IV* só poderá ser visto por um utilizador de *NVDs*, o que

o torna ideal para uma situação em

que o alvo não pode ver que está controlado.

Normalmente os que emitem laser *IV* também estão equipados com um foco de luz *IV* que ilumina o alvo. É importante salientar que num ambiente de fumo ou pó, poderá ficar visível a olho nu, denunciando a origem do ponto luminoso.



O laser é o ideal para o uso policial, principalmente em situações de resgate de reféns dentro de espaços confinados, em que o operador, equipado com colete, capacete balístico e máscara *NBQ*, não consegue, por vezes, em determinado ângulo, adquirir rapidamente o alvo. Também a necessidade de exposição do atirador pode ser drasticamente menor com este tipo de miras, reduzindo o risco de vida do operador. O laser visível pode ser, no entanto, uma má opção quando usado em ambientes de elevada luminosidade, onde deve ser substituído por uma mira “*red dot*”. Também a duração da bateria é um ponto negativo, visto ter uma duração de apenas 5h em utilização contínua.

A Experiência

Com o objetivo de apurar a melhor conjugação de sistemas para efetuar tiro em ambiente de visibilidade reduzida foram experimentadas várias conjugações de equipamentos e formas de utilização. As conclusões finais são de caráter geral, englobando as experiências gerais dos analistas nos testes efetuados. De salientar que a escolha final do melhor sistema, foi orientada para o serviço policial, nomeadamente em missões de entrada e limpeza em edifícios e outros espaços confinados. Neste caso, com um operador equipado com colete balístico com placas de cerâmica, capacete de viseira balística e restante equipamento, que para além de restringir os movimentos, traz um acréscimo de cerca de 25Kg extra ao seu peso natural.

Os testes realizados tiveram como base um atirador dextro, com olho direito direito, tendo sido testados os seguintes equipamentos:

NVDs:

- AN/PVS-14 - monóculo *NVDs Gen III*
- AN/PVS-15 - Binóculo *NVDs Gen III*
- LUCIE - Binóculo de uma lente *NVDs Gen III+*

Miras “Red Dot”:

- Aimpoint Comp4 (M68)-Mira *reflex collimator*
- Red dot HK G36KV-Red dot de origem da G36KV (em uso na GNR)

Miras Laser:

- DBAL - A²- sistema laser visível, laser IV e laser IV com iluminador IV
- AN/PEQ-2A - sistema laser IV com iluminador IV
- Glock GTL 52 – lanterna e laser IV com iluminador IV

Armamento:

- Espingarda de Assalto M4 cal. 5.56mm – Fabricada nos EUA pela *ArmaLite*
- Espingarda de Assalto HK G36KV cal. 5.56mm - Fabrico Alemão
- Pistola Glock 17 cal. 9mm – Fabrico Austríaco
- Pistola Glock 19 cal. 9mm – Fabrico Austríaco (em uso na GNR)

1º Teste – M4 equipada com Aimpoint, AN/PVS 14 e DBAL – A² (desligado)

2º Teste – AN/PVS 14 no olho diretor, acoplado a capacete e M4 equipada com Aimpoint, e DBAL – A²

3º Teste – AN/PVS 14 no olho não diretor, com arnês de cabeça e M4 equipada com Aimpoint, e DBAL – A²

4º Teste – AN/PVS 15 com arnês de cabeça e M4 equipada com Aimpoint, e DBAL – A²



5º Teste – AN/PVS 14 no olho não diretor, com arnês de cabeça e G36 KV

6º Teste – AN/PVS 14 no olho não diretor, com arnês de cabeça e Pistola Glock 17

7º Teste – AN/PVS 14 no olho não diretor, com arnês de cabeça e Pistola Glock 19

8º Teste – Teste do AN/PEQ-2A

9º Teste – Teste do “LUCIE”

A solução n.º 1 permite uma boa visualização do alvo, com o “Red Dot” perfeitamente inserido no centro do visor do *NVD*. Também o fato de não termos o *NVD* a fazer pressão na cabeça, se torna cómodo. Se usado no exterior, numa progressão em campo aberto é uma boa opção, mas o peso de tanto equipamento na arma não é nada agradável se nos tivermos que socorrer constantemente do *NVDs* para vermos o terreno que pisamos. Excelente opção para uma vigia ou segurança fixa.

Quanto ao *DBAL*, apesar de ser um dos mais famosos pela sua qualidade, o laser visível não pareceu convincente durante o dia, mesmo em zonas de sombra não se distinguia além dos 20m. Em ambiente noturno, “as coisas mudam de figura”! É possível enquadrar alvos a mais de 100 metros de distância. Quanto ao laser IV, é uma excelente opção para a escuridão total, local onde podemos beneficiar do uso do iluminador IV para identificar melhor um possível alvo. Em locais com alguma luminosidade ambiente, o ponto laser IV torna-se um pouco mais difícil de visualizar, logo devemos mudar para o visível. O AN/PEQ-2^a, apesar do dobro do peso e tamanho, tem uma prestação semelhante.

Outra questão habitualmente muito discutida é em relação aos monóculos. Qual o olho do atirador que deve estar a visualizar através do aparelho? O olho diretor ou o contrário? No caso de usarmos



o *NVD* no olho diretor em conjunto com uma mira “Red Dot”, é difícil de enquadrar o alvo. Quando usado com o laser, não há dificuldades, mas como

temos que estar preparados constantemente para alternar de miras, convém encontrarmos a forma que melhor se adapte a todas as circunstâncias. Neste caso deve ser montado no olho não diretor. Em caso da utilização de pistola, o *NVD* no olho diretor não permite que se foque o aparelho de pontaria e o alvo em simultâneo. Usando-o no olho não diretor, podemos visualizar o alvo, e com o olho diretor (nu) focar o aparelho de pontaria. Claro que para podermos ver as miras na escuridão, precisamos de umas miras especiais; neste caso, a nossa Glock 17 estava equipada com miras "*Truglo*", em que o trítio ilumina os pontos de fibra ótica durante 15 anos, não sendo necessário iluminá-los com uma lanterna antes de cada operação, como acontece com as miras que o modelo da Glock 19, em uso nas Forças de Segurança Portuguesas traz de origem. Também não menos importante, para isto é bom que estejamos treinados a efetuar tiro com ambos os olhos abertos! Outra solução é o uso do *GTL 52* ou outro qualquer laser para pistola. Operando com equipamento ou não, esta é sem dúvida a melhor escolha.

O *AN/PVS 14* acoplado no capacete não permite um ajuste perfeito para enquadrar o "*Red Dot*". Adquirir rapidamente um alvo está fora de questão. A noção de profundidade é comprovadamente afetada. Ligando o *DBAL*, o alvo é adquirido no momento.

O uso do arnês de cabeça torna-se um pouco mais confortável, mas se quisermos usar o "*Red Dot*" continua a não ser fácil. Além disto, o arnês de cabeça não permite elevar o *NVD* quando não é necessário usá-lo, como acontece com o arnês de capacete.

O *NVD "LUCIE"* parece ser a opção menos versátil, uma vez que ocupa os dois olhos e continuamos a não ter perceção de profundidade. É o aparelho mais difícil de fazer enquadrar numa mira "*Red Dot*", só resultando se for usado com um sistema laser.

Difícil é enquadrar o monóculo situado no olho não diretor com o "*Red Dot*" da G36. O visor do "*Red Dot*" para além de minúsculo, está muito chegado à coroa da arma, o que faz com que esta colida com o *AN/PVS 14*, e se tenha que exercer uma certa pressão, um contra o outro, colocando a arma quase a 45º para conseguir olhar através do "*Red Dot*" com o olho nu.

Com o *AN/PVS 15* parece ser mais difícil enquadrar uma mira "*Red Dot*" quando comparado com o monóculo no olho não diretor, mas parece-nos ser um mal menor quando constatamos a maior facilidade em contornar os objetos à medida que nos deslocamos. Se tivermos um laser acoplado na arma, é sem dúvida a melhor solução.



Como conclusão poderemos dizer que parece não haver uma solução única que seja excelente para atender a todas as exigências. Certo é que para o nosso tipo de missão, qualquer que seja o *NVDs* utilizado, o laser é sempre a melhor opção. Para o tiro em ambiente um pouco mais luminoso, podemos sempre utilizar a lanterna, com um "*Red Dot*", o único aparelho que não podemos dispensar!

Agora que conhece todos os segredos, é só praticar, praticar, praticar...para os que não conseguem aceder à tecnologia, continuem com as boas práticas de lanterna, porque afinal não são assim tão más! E como dizia um antigo instrutor num certo curso há uns anos atrás: "...o corpo para consolidar um movimento intuitivo precisa de o repetir 2.565 vezes..." Boa sorte!

Promoção da autonomia da pessoa idosa no seu lar

Pelo Sargento Ajudante

LUIS LOPES VIEIRA*



O envelhecimento da população conduz ao aumento da prevalência de doenças crónicas. Envelhecer é um processo inevitável que se traduz numa redução da capacidade orgânica e funcional não decorrente de acidente ou doença.

Associado ao processo de envelhecer surge o declínio funcional, geralmente relacionado com diversos fatores como a evolução natural da doença, a falta de apoio social, a não adesão medicamentosa, dieta e estilo de vida.

A capacidade funcional pode definir-se como a aptidão de uma pessoa para desempenhar determinadas atividades ou funções. Esta capacidade funcional reporta-se à autonomia para a realização de tarefas que fazem parte do quotidiano de vida e lhe asseguram a possibilidade de viver sozinho ou com a maior independência possível em contexto domiciliário.

A atual crise económica e, consequentemente, as dificuldades financeiras de muitas famílias conduzam a que cada vez mais exista a necessidade de ter os idosos em casa, essencialmente devido à dificuldade

em suportar uma mensalidade num lar de idosos ou instituições similares. Esta situação leva a que cada vez mais deva existir alguma formação, ainda que muito simples, para as pessoas que cuidam das pessoas idosas em casa dos idosos, os designados cuidadores informais.

É necessária a avaliação da capacidade funcional precoce com o intuito de direcionar o apoio à pessoa idosa não só para a doença, mas também para a prevenção do declínio funcional e estar desperto para a depressão geriátrica, as alterações das atividades de vida, entre as quais os hábitos relacionados com a alimentação e reabilitação física. O cuidador informal assume um papel primordial não só na promoção da capacidade funcional, como na organização e envolvimento de outros profissionais existentes na comunidade, como seja o enfermeiro de família ou de cuidados continuados, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos e outros profissionais que possam estar disponíveis em associações na comunidade.

Sendo o cuidador principal a pessoa que melhor conhece a pessoa idosa, deve estar desperto para pequenas alterações, podendo até antecipar-se a elas. Por exemplo, no controlo da dor crónica, designada mais recentemente por dor persistente.

DOR

A dor afeta de um modo global todas as atividades da vida, com especial incidência na mobilidade e no sono. A pessoa idosa com dor é um idoso triste, com pouca esperança na sua vida, que limita as suas atividades ao mínimo necessário, aumentando o risco inconscientemente de prolongar o tempo de permanência no leito, contribuindo por si só, para o surgimento ou agravamento de doenças respiratórias e o aumento da probabilidade de surgirem feridas (úlceras de pressão).

ALIMENTAÇÃO

A alimentação constitui outro problema relacionado com a perda ou diminuição da capacidade funcional. Com o aumento da idade, existe uma diminuição das glândulas salivares, uma diminuição da sensação de sede e alterações de peças dentárias, entre outras alterações próprias da idade. A pessoa idosa, porque a alimentação não lhe sabe bem, tem tendência para solicitar mais sal ou açúcar, contribuindo assim para valores de tensão arterial mais elevados, o que conduz ao surgimento de doenças cérebro vasculares ou cardíacas. É importante ter uma boa higiene oral, uma alimentação variada equilibrada e rica em fibras para melhoria do trânsito intestinal. Pode substituir-se o sal por ervas aromáticas, incluir saladas variadas nas principais refeições, (almoço e jantar), no lanche, por exemplo incluir iogurte rico em fibras. A alimentação da pessoa idosa, mesmo daqueles com dificuldade em mastigar não deve ser exclusivamente “papas”, deve ser uma alimentação em que a pessoa idosa tenha que mastigar e não apenas deglutir, o próprio ato de mastigar produz o aumento da saliva que ajuda na digestão. A carne

deverá ser macia, o peixe não deverá ter espinhas muito pequenas. Os pratos deverão estar preparados e prontos a comer, (carne sem ossos, peixe sem espinhas). Se a pessoa idosa conseguir alimentar-se autonomamente deverá fazê-lo e ser elogiado por fazê-lo, promovendo assim a sua autonomia. O cuidador informal deve supervisionar a refeição ou pode estar junto da pessoa idosa e comer em simultâneo, conversando sobre os mais variados temas, evitando temas repetitivos e/ou sobre a doença da pessoa idosa. Os pratos devem ser coloridos, o uso de cores também é importante jogando-se com as cores da salada, por exemplo (alface, cenoura, milho, couve roxa, pepino, tomate, etc). Caso a pessoa idosa não consiga mastigar, deverá optar por colocar no prato vários purés, separados, não colocar, por exemplo, sobre pretexto que estamos perante uma “sopa rica em nutrientes”, tudo num copo misturador e triturar. Esta alimentação, mesmo variando um pouco, sabe sempre ao mesmo e a pessoa idosa facilmente ficará enjoada deste prato. Pode optar-se por colocar no prato pedaços de purés, separados e com sabores diferentes, por exemplo, puré de batata, de cenoura, de ervilhas, de castanhas, de couve-flor, esparregado, açorda, carne ou peixe picado, sobremesa, etc. Variar também na fruta e acompanhar se possível com fruta também passada, com sumos de fruta naturais. É importante ter em atenção que o jantar deverá ser mais leve que o almoço, mas pode ser necessário uma ceia. A medicação, exceto se indicação contrária, deve ser tomada após a refeição, aqui podemos incluir um copo cheio de água para ajudar na hidratação. Em caso de feridas deve ter-se em atenção a necessidade de aumento proteico, exceto se for contraindicado pelo enfermeiro ou médico. Evitar bebidas estimulantes à noite como o chá preto ou café.

DISPOSITIVOS URINÁRIOS

Quando a pessoa idosa usa dispositivos urinários (por exemplo algália) deve questionar-se sobre a sua real

utilidade e juntamente com o seu enfermeiro ou médico verificar o risco benéfico do seu uso, pois contribuem em grande parte para o aumento de infeções urinárias. Caso seja mesmo necessário, deverá ter especial cuidado na higiene da região genital. Esta deve ser realizada diariamente e utilizar antiséptico adequado ou usar simplesmente água e sabão.

A cor da urina assim como o cheiro podem dar-nos alguns sinais indicativos de como está a pessoa idosa. Uma urina muito escura ou em pequena quantidade pode ser sinal de desidratação, uma urina com pus ou com cheiro mais intenso pode ser sinal de infeção.

O risco de quedas encontra-se muitas vezes associado à existência de tapetes, junto ao leito, e outros objetos que, sendo apenas decorativos, dificultam o andar da pessoa idosa. É importante que o local por onde a pessoa idosa normalmente passe esteja desimpedido e se possível, colocar corrimãos.

SONO

O sono constitui outro problema, é importante que discuta com o seu médico a terapêutica indutora do sono adequada, pois pode variar de pessoa para pessoa e com o padrão normal do sono. O ideal será não utilizar medicamentos que tenham um efeito muito prolongado (semi-vida longa) pois surge o risco acrescido de acumulação medicamentosa, visto que a eliminação de medicamentos na pessoa idosa é mais lenta que no adulto jovem. Está documentado o aumento de quedas matinais associadas à medicação indutora do sono devido ao seu efeito prolongado.

Realça-se também a necessidade de (ter atenção à) hidratação, pois se a pessoa idosa não beber água também vai urinar menos e, conseqüentemente, demorar mais tempo a eliminar o medicamento, acumulando-se no organismo.

HIGIENE

A higiene diária constitui um bom momento para o cuidador informal avaliar o estado da pessoa idosa. É um momento de intimidade em que a pessoa idosa verbaliza os seus sentimentos, é importante incentivá-lo e encorajá-la a realizar pequenas tarefas como lavar a cara, pentear-se ou mesmo abotoar alguns botões da roupa, sempre com a supervisão e elogio do cuidador. É também importante que a pessoa idosa receba frequentemente visitas dos filhos, dos netos, que estes lhe contem as suas aventuras, que lhe peçam conselhos, caso a pessoa idosa ainda tenha discernimento cognitivo, fazendo assim sentir-se como parte da família.

CONCLUSÃO

O envelhecimento faz parte natural do ciclo da vida. É, pois, desejável que seja vivido de forma saudável. O estado funcional na pessoa idosa é um processo dinâmico, sendo por isso necessário estarmos atentos à sua evolução.

A dor afeta de um modo global todas as atividades da pessoa idosa, com especial incidência na mobilidade, no sono e na alimentação. Sempre que possível devem personalizar-se os hábitos alimentares para manter um padrão alimentar adequado. Os cuidados devem centrar-se na qualidade de vida da pessoa idosa, estimulando uma capacidade funcional real e espetável, sem falsas esperanças nem ilusões.

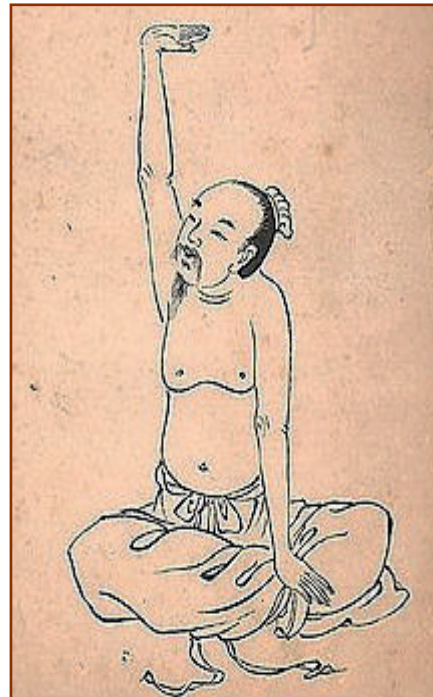
Consegue-se, com estas pequenas ações enunciadas, prolongar a autonomia da pessoa idosa, potenciando ou pelo menos não reduzindo a sua capacidade funcional, permanecendo assim mais tempo autónoma e na sua casa, rodeada dos seus pertences e das suas recordações. Poupa-se, assim, algum dinheiro que não seria possível, se tivesse numa instituição e potencia-se a qualidade de vida da pessoa idosa.

CHI KUNG,

prática terapêutica, arte, estilo de vida

Pelo Cabo SS/MED
HELDER MANUEL ROSA

Este artigo pretende desmistificar e esclarecer alguns dos mitos e dúvidas com que sou diariamente confrontado, quer pelos meus alunos, quer em conversas com o cidadão comum, estejam eles mais ou menos esclarecidos sobre o assunto. Nesta abordagem sucinta não é minha intenção explanar grandes pormenores técnicos sobre o Chi Kung, mas sim, torná-la útil para todos os interessados, tenham eles maior ou menor conhecimento destas matérias.



O que é o Chi Kung (Qigong)?

O Chi Kung, conjuntamente com a Acupunctura, a Tui Na, a Fitoterapia e a Dietética, é um dos importantes ramos da Medicina Tradicional Chinesa, usado há milhares de anos na cura e prevenção de doenças.

A palavra **Qigong** é formada por dois ideogramas (caracteres chineses que transmitem uma ideia).

O primeiro, - **Qi** (*Chi*), poderá ser traduzido como “energia fundamental” ou “sopro vital”. Existem outras expressões que têm o mesmo significado como “Ki” (para os Japoneses) ou “Prana” (para os Indianos).

Qi é a Energia ou a força natural responsável pelo movimento milenar do universo e de tudo o que o compõe. A energia que se retira através dos alimentos e da respiração, por exemplo, são formas de energia “Qi”. O outro ideograma, **Gong** (Kung), significa arte/trabalho.

Qigong (Chi Kung) poderá ser traduzido, então, como a arte de regular e harmonizar com êxito a Energia.

Embora já exista há milhares de anos, o Chi Kung parece talhado à medida para um mundo cheio de tensões e desequilíbrios como é o actual,

facultando também uma ajuda preciosa à gestão emocional individual.

A sua prática é anterior à História da escrita. Um dos primeiros clássicos “*Anais da Primavera e do Outono*”, terá sido escrito por volta do ano 230 a.C.. Nessa altura, o Chi Kung era utilizado por imperadores e monges como forma de prevenção, visando a manutenção da saúde e longevidade, e ainda na recuperação física em estados de convalescença e pós-operatório. O Chi Kung era também utilizado pelos exércitos, como prática regular, com a finalidade de manter a saúde dos seus soldados. A China viveu sempre isolada. Só depois de 1912, altura em que sofreu uma grande transformação social, se abriu ao mundo exterior.

O Chi Kung, até então uma arte apenas para alguns, passou a ser acessível a todas as pessoas. Espalhou-se por todos os Continentes, chegando à Europa na década de setenta. Hoje é praticado por milhões de pessoas em todo o mundo.

Esta prática baseia-se num conjunto de exercícios coordenados, que vão relaxando e aliviando tensões no corpo, à medida que são efectuados sem utilização de força física. As sequências dos



movimentos são contínuas, delicadas e na sua maioria circulares, desenvolvendo o alongamento do corpo e contribuindo para uma maior oxigenação do sangue, além de relaxar os músculos. É um bom método terapêutico para fortalecer a saúde e prolongar a vida.

Chi Kung vs. Qigong?

Esta é certamente uma das primeiras questões com que sou confrontado, o porquê desta diferença ortográfica, uma vez que a fonética é idêntica?

De facto, o termo Chi Kung pode ser escrito de várias formas, o que suscita algumas dúvidas. As mais comuns e que aparecem normalmente escritas em livros, revistas e na internet são o Chi Kung e Qigong.

Actualmente na China vigora o Sistema de Transcrição para a Internacionalização gráfica do dialecto Mandarin denominado Pinyin, sendo **Qigong** o termo a utilizar neste sistema. Tenho preferência pela utilização do termo **Chi Kung** que é a forma simplificada que deriva do sistema de transcrição Wade-Giles, cuja leitura na língua portuguesa tem semelhanças com a verbalização da expressão no dialecto Mandarin.

Chi Kung vs Tai Chi Chuan (Tai Ji Quan)

Esta é também uma das dúvidas, ou melhor, confusões frequentes. Para grande parte das pessoas, todas estas práticas dão pelo nome comum de Tai Chi: Uns por comodismo de designação e facilidade no reconhecimento de uma prática oriunda do outro lado do mundo, outros por desconhecimento.

O **Tai Chi Chuan** (Tai Ji Quan) usa a ideia de fluxo yin-yang para formar uma arte marcial interna do mais alto nível. Para o leigo, esta arte assemelha-

se ao Yoga ou a uma dança, mas ela é, na sua essência, um sistema independente de Kung Fu.

A tradução literal de “**Tai**” é “grande” / “imenso” / “supremo”, enquanto que “**Chi**” se traduz como “energia fundamental”. “**Chuan**” significa punho, dando o cariz marcial a esta actividade.

O Tai Chi Chuan tem assim uma base marcial, sendo praticada hoje em dia com movimentos suaves, descontraídos e fluidos como água.

Diz-se que a origem do Tai Chi Chuan se deveu a Zhang San Feng, um sacerdote taoista, que durante a dinastia Yuan aprendeu artes marciais no templo de Shaolin. Um dia, calmamente sentado, meditando na aparente incompatibilidade entre força e respiração pesada na arte marcial e a prática taoista, observou um grou e uma serpente confrontarem-se num combate mortal. Constatou que ambos os animais ora eram suaves, ora sólidos, mas sempre harmoniosos.

Desta observação, Zhang San Feng desenvolveu o Tai Chi Chuan e, engenhosamente, em vez de treinar Kung Fu, Chi Kung e meditação, ele unificou estas componentes numa única arte.

O Tai Chi Chuan é, pois, distinto do Chi Kung. O primeiro contem os princípios de uma arte marcial, ao passo que o segundo se destina a promover a saúde através da potenciação do fluxo de energia no organismo. Para se atingirem níveis avançados no Tai Chi Chuan, seja com o intuito de combate ou de promoção da saúde, é obrigatória uma prática contínua de Chi Kung. Sem o seu treino adequado, será impossível desenvolver força interna, a que confere ao Tai Chi Chuan os benefícios em termos de saúde e a sua excelência enquanto arte marcial.

O Chi Kung é para pessoas idosas e doentes?

Este mito surgiu quando começaram a chegar até nós as primeiras imagens de chineses a fazer Chi Kung ou Tai Chi Chuan. Na sua maioria com uma idade avançada, fluíam flexíveis em movimentos que pareciam algumas vezes filmados num ambiente com ausência de gravidade. A partir daí o senso comum pensou “ah! isto é muito bom para pessoas de idade sénior”.

Na maior parte das vezes, as experiências de colocar um grupo de pessoas recentemente aposentadas, que passaram a maior parte da sua vida sentados numa secretária, a praticar movimentos que o corpo nunca antes executou e dos quais nunca ouviram falar revelou-se, no mínimo, bastante desafiante e complicado para ambas as partes.

A questão principal é muito simples, os protagonistas destes vídeos, na sua maior parte, começaram a praticar Artes Marciais na China, muitas vezes antes de saberem andar ou falar correctamente. Aquilo que vemos nesses vídeos são praticantes que, em média, têm mais de 60 anos de prática de artes Marciais/Energéticas.

O que observamos é o “fim da linha”, a soma evolutiva de várias décadas de prática. Não significa isto que o Chi Kung não deva ser praticado, ou que não se obtenham resultados em pessoas de idade sénior. É, efectivamente, uma arte que produz a longo prazo efeitos visíveis em quem a pratica de forma dedicada.

A nível de recuperação da doença, recorde-se o hospital chamado “Hospital dos Condenados à Morte” em Pequim, onde quem optava por ser tratado neste hospital fazia apenas Chi Kung como terapêutica de doenças oncológicas. A taxa de sucesso rondava os 30% *apenas* com prática intensiva de Chi Kung.

O Chi Kung não é só para pessoas idosas e doentes! Pensar dessa forma equivale à ideia, igualmente errónea, de que a alimentação macrobiótica só se inicia em situações de doença,

viajando a nossa imaginação, de imediato, para restaurantes sombrios onde clientes de tez amarelada mastigam cada garfada de arroz integral no mínimo 200 vezes.

Este é mais um mito fomentado pela nossa cultura ocidental em que é dada primazia ao julgamento mental rápido, baseado em preconceitos e não na experiência individual vivida.

A que pessoas se destina a prática de Chi Kung?

As artes orientais como o Chi Kung destinam-se a potenciar a nossa energia vital. Qualquer idade pode colher benefícios desta prática desde que o praticante seja orientado correctamente.

As **crianças** vivem num mundo bem diferente do mundo dos avós. São invadidas por inúmeros estímulos, sem a possibilidade de uma selecção prévia ou de poderem integrar todos os estímulos oriundos de diversas fontes sociais. Prevenir-lhes tendências agressivas e, principalmente, ensiná-las como proteger-se, como ganhar autoconfiança, gerir as suas emoções, e compreender que uma das raízes da violência se encontra na ignorância, poderão ser alguns dos objectivos a atingir com a prática de Chi Kung.

Os **jovens** e os **adultos**, vivem a um ritmo cada vez mais veloz, com um aumento substancial de pressões e responsabilidades, seja na escola, Universidade, trabalho, como pais e mães, nas interacções sociais. O Chi Kung ajuda a reduzir a tensão, depressão, ansiedade e perturbações de humor, proporcionando sensações de bem-estar que se vão gradualmente instalando e aumentando o tempo de permanência no dia-a-dia, à medida que a continuidade da prática se vai realizando.

Os **adultos-séniores** estão inseridos numa sociedade em que a longevidade aumentou, sendo por isso necessário que a saúde e as competências psicomotoras do corpo se mantenham por mais anos. É necessário manter a saúde e a



vitalidade dos ossos, tendões, músculos e sistemas internos. Numa população sénior, em que a natural e gradual perda de equilíbrio, coordenação, lateralidade ou agilidade se fazem sentir, e em que a tensão arterial, níveis de glicemia e colesterol mostram, em muitos casos, necessitar de regularização, o Chi Kung ajudará na manutenção (no caso dos séniores que ainda estão em boa forma física) e no aumento da elasticidade, flexibilidade, coordenação motora e psicomotora, promovendo a homeostasia e o estado de saúde natural do corpo.

A prática de Chi Kung tem também uma adequação especial numa Instituição militar. Já usada, como anteriormente referido, pelos militares chineses para manter a saúde física e mental das suas tropas, a indicação da integração da prática de Chi Kung numa instituição de cariz militar tem toda a razão de ser. Proporcionar-se-á aos militares uma boa forma física, e, bem-estar mental, numa atitude relaxada, mas simultaneamente atenta e desperta perante a vida, permitindo-lhes manterem-se aptos a responder em pleno aos constantes desafios da vida militar.

Conclusão

Na nossa sociedade moderna há uma grande facilidade em criar conceitos (preconceitos) mesmo quando estes ainda não foram vividos. Vivemos com a cabeça em vez de incluir também o corpo nesta experiência.

Bibliografia

Barroso, Nelson, Chi Kung - Energia, vitalidade e saúde, 23 ed., Viana do Castelo, Chinarte, 2009
 MacRitchie, James, Chi Kung - Mais energia, Lisboa, Editorial Estampa, 1993
 Clark, Angus, Segredos do Qigong, Köln, Evergreen, 2005
 Pinheiro, Diana, ESMTC- Projecto relatório - Centro Infantil Odívelas, 2010
 Azevedo, Lourenço, 5 Mitos urbanos sobre o Chi Kung, 2011

Não acontece só com o Chi Kung! As pessoas falam de futebol quando muitas delas não passaram nunca pela experiência de jogar um jogo, a sério, de 90 minutos. O Chi Kung e outras artes orientais com alguma componente física são impossíveis de experienciar sem ser através de tomada de consciência pelo corpo. Os livros e a internet poderão ser a pior entrada para estas disciplinas. Não há atalhos, não há “outra maneira mais rápida” de saber o que é o Chi Kung senão praticá-lo. Não há o “posso ver a aula para depois decidir?”. É necessário fazer a aula, mesmo que seja só uma aula.

Mesmo que já tenham lido muitos livros, tenham visto no *youtube* pessoas a voar, a partir objectos só com recurso à intenção e outras coisas extraordinárias, só existe uma coisa que pode clarificar todas as dúvidas e expectativas... **A prática.**

Incondicionalmente rendido aos benefícios do Chi Kung, praticante devotado há longos anos e professor regular há oito, impus-me a partilha graciosa deste meu saber com todos os camaradas da nossa Instituição militar que mostrassem vontade em praticá-lo.

Assim, em 2006 comecei a dar aulas de grupo no Centro Clínico da GNR, infelizmente não com a regularidade que gostaria, mas otimizando as possibilidades criadas. O interesse por esta matéria tem vindo paulatinamente a aumentar, estendendo-se inclusivamente, já, a outras unidades da Guarda Nacional Republicana.

Sinopse de legislação com interesse para a Guarda Nacional Republicana, publicada durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2013.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

Lei n.º 11/2013, de 28-01-2013 - Estabelece um regime temporário de pagamento dos subsídios de Natal e de férias para vigorar durante o ano de 2013.

Lei n.º 11-A/2013, de 28-01-2013 - Reorganização administrativa do território das freguesias.

Lei n.º 13/2013, de 31-01-2013 - Estabelece o regime jurídico para a utilização de gases de petróleo (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN) como combustível em veículos.

Lei n.º 14/2013, de 31-01-2013 - Primeira alteração à Lei n.º 12/97, de 21MAI, que regula a atividade de transporte de doentes por corpos de bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa.

Lei n.º 17/2013, de 18-02-2013 - Procede à terceira alteração à Lei n.º 9/91, de 09ABR, (Estatuto do Provedor de Justiça).

Lei n.º 19/2013, de 21-02-2013 - Procede à 29.ª alteração ao Código Penal, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16SET, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas.

Lei n.º 20/2013, de 21-02-2013 - Procede à 20.ª alteração ao Código Processo Penal, aprovado pelo Dec-Lei n.º 78/87, de 17FEV.

Lei n.º 21/2013, de 21-02-2013 - Procede à terceira alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12OUT.

Lei n.º 22/2013, de 26-02-2013 - Estabelece o Estatuto do Administrador Judicial.

Lei n.º 23/2013, de 05-03-2013 - Aprova o regime jurídico do processo de inventário, altera o Código Civil, o Código do Registo Predial, o Código do Registo Civil e o Código de Processo Civil.

Lei n.º 24/2013, de 20-03-2013 - Aprova o regime jurídico aplicável ao mergulho recreativo em todo o território nacional, em conformidade com o Dec-Lei n.º 92/2010, de 26JUL, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do PE e do Conselho, de 12DEZ, relativa aos serviços no mercado interno, com a Lei n.º 9/2009, de 04MAR, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do PE e do Conselho, de 07SET, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Dec-Lei n.º 92/2011, de

27JUL, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões (SRAP).

Lei n.º 4/2013, de 14-01-2013 - Procede à quarta alteração à Lei n.º 34/87, de 16JUL, - crimes da responsabilidade de titulares de cargos políticos ou de altos cargos públicos.

Lei n.º 5/2013, de 22-01-2013 - Simplifica o acesso à atividade transitória e ao transporte em táxi, através da eliminação dos requisitos de idoneidade e de capacidade técnica ou profissional dos responsáveis das empresas, e ao transporte coletivo de crianças, através da eliminação dos requisitos de capacidade técnica ou profissional dos responsáveis das empresas, alterando o Dec-Lei n.º 251/98, de 11AGO, o Dec-Lei n.º 255/99, de 07JUL, e a Lei n.º 13/2006, de 17ABR, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 04MAR, e do Dec-Lei n.º 92/2010, de 26JUL, que transpuseram para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, do PE e do Conselho, de 07SET2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE do PE e do Conselho, de 12DEZ2006, relativa aos serviços no mercado interno.

Lei n.º 6/2013, de 22-01-2013 - Aprova os regimes jurídicos de acesso e exercício da profissão de motorista de táxi e de certificação das respetivas entidades formadoras.

Dec Lei n.º 13/2013, de 25-01-2013 - Altera os regimes jurídicos de proteção social no desemprego, morte, dependência, rendimento social de inserção, complemento solidário para idosos e complemento por cônjuge a cargo, do sistema de segurança social.

Dec Lei n.º 14/2013, de 28-01-2013 - No uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30DEZ, procede à sistematização e harmonização da legislação referente ao Número de Identificação Fiscal e revoga o Dec-Lei n.º 463/79, de 30NOV.

Dec Lei n.º 21/2013, de 15-02-2013 - Estabelece o regime da utilização da transmissão eletrónica de dados para o cumprimento de formalidades declarativas nas áreas aduaneiras, dos impostos especiais de consumo e do imposto sobre os veículos, bem como a utilização dos respetivos sistemas informáticos para a comunicação dos atos praticados pela Autoridade

Tributária e Aduaneira no âmbito dessas formalidades.

Dec Lei n.º 23/2013, de 15-02-2013 - Procede à primeira alteração ao Dec-Lei n.º 45/2008, de 11MAR, introduzindo procedimentos desmaterializados de envio das notificações e informações relativas às transferências de resíduos.

Dec Lei n.º 26/2013, de 19-02-2013 - Procede à primeira alteração à Lei n.º 11/2011, de 26ABR, que estabelece o regime jurídico de acesso e de permanência na atividade de inspeção técnica de veículos a motor e seus reboques e o regime jurídico de funcionamento dos centros de inspeção.

Dec Lei n.º 3/2013, de 10-01-2013 - Determina que durante o ano de 2013 o pagamento do montante adicional das pensões de invalidez, velhice e sobrevivência atribuídas pelo sistema de segurança social, referente ao mês de dezembro, relativamente aos pensionistas cuja soma das pensões seja igual ou superior a € 600, e do subsídio de Natal dos aposentados, reformados e demais pensionistas da Caixa Geral de Aposentações, seja efetuado em duodécimos.

Dec Lei n.º 31/2013, de 22-02-2013 - Procede à primeira alteração ao Dec-Lei n.º 10/2010, de 04FEV, que estabelece o regime jurídico a que está sujeita a gestão de resíduos das explorações de depósitos minerais e de massas minerais.

Dec Lei n.º 33/2013, de 27-02-2013 - Procede à primeira alteração ao Dec-Lei n.º 265/2009, de 29SET, que transpõe a Diretiva n.º 2008/43/CE, de 04ABR2008, relativa à harmonização das disposições respeitantes à colocação no mercado e ao controlo dos explosivos para utilização civil, estabelecendo um sistema harmonizado para a sua identificação única e rastreabilidade, transpondo a Diretiva n.º 2012/4/UE, de 22FEV2012.

Dec Lei n.º 36/2013, de 11-03-2013 - Estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2013.

Portaria 109/2013, de 19-03-2013 - Procede à reorganização dos serviços de registo e de várias Conservatórias de Registo do Instituto dos Registo e do Notariado.

Portaria 112/2013, de 21-03-2013 - Sexta alteração ao Regulamento da Lotaria Instantânea, aprovado pela Portaria n.º 552/2001, de 31MAI.

Portaria 113/2013, de 21-03-2013 - Refere-se à nona alteração ao Regulamento do EUROMILHÕES, aprovado pela Portaria nº 1267/2004, de 01OUT.

Portaria 114/2013, de 21-03-2013 - Refere-se à oitava alteração ao Regulamento do JOKER, aprovado pela Portaria nº 550/2001, de 31MAI.

Portaria 115/2013, de 22-03-2013 - Primeira alteração ao Regulamento do Totoloto, aprovado pela Portaria nº 102/ /2011, de 11MAR e primeira alteração ao Regulamento da Lotaria Nacional, aprovado pela Portaria nº 1016/2010, de 04OUT.

Portaria 116/2013, de 22-03-2013 - Quinta alteração ao Regulamento do Totobola, aprovado pela Portaria nº 39/2004, de 12JAN.

Portaria 124-A/2013, de 27-03-2013 - Estabelece as normas aplicáveis à atribuição do cartão nacional de dador de sangue, bem como ao reconhecimento público pela dádiva regular de sangue.

Portaria 19/2013, de 21-01-2013 - Aprova os Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. e revoga a Portaria 522/2007, de 30ABR.

Portaria 35/2013, de 30-01-2013 - Economia Fixa a Estrutura Nuclear da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica.

Portaria 37/2013, de 30-01-2013 - Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Amares.

Aviso 1427/2013, de 30-01-2013 - Publica listagem das organizações não-Governamentais de Ambiente (ONGA) e equiparadas com a inscrição ativa no Registo Nacional das ONAG.

Portaria 4/2013, de 07-01-2013 - Cria a Comissão de Acompanhamento da Pesca com Arte xávega e define a sua composição, competências e regras gerais de funcionamento.

Portaria 42/2013, de 01-02-2013 - Aprova o modelo de dados estatísticos a remeter pelas entidades adjudicantes à Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa do Ministério da Defesa Nacional ou à Direção de Infraestruturas e Equipamento do Ministério da Administração Interna.

Portaria 44/2013, de 01-02-2013 - Aprova a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Lousada.

Portaria 48/2013, de 04-02-2013 - Aprova a alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Cantanhede.

Portaria 64/2013, de 13-02-2013 - Aprova a alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Leiria.

Portaria 82/2013, de 25-02-2013 - Primeira alteração à Portaria n.º 313/2011, de 28DEZ, que determina a isenção para as embarcações de pesca nacionais, com comprimento de fora a fora igual ou superior a 12 metros e inferior a 15 metros, da obrigatoriedade de utilização de um sistema de localização de navios por satélite, bem como do registo e transmissão por meios eletrónicos da atividade de pesca.

Portaria 84/2013, de 27-02-2013 - Atualiza a taxa do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos aplicável ao gasóleo de aquecimento.

Portaria 85/2013, de 27-02-2013 - Primeira alteração à Portaria nº 701-F/2008, de 29JUL, que regula a constituição, funcionamento e gestão do portal único da Internet dedicado aos contratos públicos (Portal dos Contratos Públicos).

Portaria 88/2013, de 28-02-2013 - Primeira alteração ao Regulamento de Uniformes do Exército, aprovado pela Portaria nº 254/2011, de 30JUN.

Portaria 9/2013, de 10-01-2013 - Regulamenta vários aspetos do Procedimento Especial de Despejo.

Portaria 92/2013, de 01-03-2013 - Fixa a estrutura nuclear da Direção-Geral de Administração Interna.

Portaria 93/2013, de 01-03-2013 - Fixa a estrutura nuclear da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

Despacho 1312/2013, de 22-01-2013 - Qualificação de instalador de tacógrafos nº 101.25.12.6.017 de J. Rodrigues e outros.

Despacho 1313/2013, de 22-01-2013 - Fixa, para o ano de 2013, os períodos de defeso para a pesca de lampreia, de sável e de savelha, ao abrigo do Regulamento de Pesca no rio Mondego.

Despacho 1459/2013, de 24-01-2013 - Prorrogação do prazo - fusão do Hospital das Forças Armadas (HFAR).

Despacho 1604/2013, de 28-01-2013 - Delegação de competências na Comissão de Jogos do Turismo de Portugal I.P., no âmbito do exercício dos poderes de regulação e fiscalização dos jogos de fortuna e azar.

Despacho 2162-A/2013, de 05-02-2013 - Estabelece o calendário dos exames nacionais para o ano de 2013.

Despacho 2226/2013, de 07-02-2013 - Atribui ao Instituto dos Vinhos do Douro e

Porto, I.P. (IVDP) competências para proceder aos controlos e à certificação nos domínios da produção e da comercialização de vinho biológico, revestindo assim o IVDP a figura de Autoridade de Controlo para vinho biológico.

Despacho 2658/2013, de 19-02-2013 - Proceda-se à inutilização de estampilhas.

Despacho 796-B/2013, de 14-01-2013 - Aprova as tabelas de retenção na fonte (IRS) para o ano de 2013.

Despacho ANSR 445/2013, de 09-01-2013 - Aprovação para utilização no controlo e fiscalização do trânsito do equipamento: instrumento de pesagem (balança), marca Haenni, modelo: WL 103.

Despacho MAI 1389/2013, de 23-01-2013 - Subdelegação de competências no Comandante do Centro de Formação da Figueira da Foz, Coronel de Infantaria Paulo António Pereira Soares.

Despacho MAI 3312/2013, de 01-03-2013 - Composição da Unidade de Gestão Patrimonial do Ministério da Administração Interna - UGP/MAI.

Despacho MDN 3302/2013, de 01-03-2013 - É publicado a simbologia Heráldica do Hospital das Forças Armadas.

Despacho MJ 331/2013, de 08-01-2013 - Proceda à definição das áreas territoriais abrangidas por cada uma das delegações regionais de reinserção, e à criação das equipas de reinserção social que as integram.

Acórdão STJ 2/2013, de 08-01-2013 - Em caso de condenação, pelo crime de condução em estado de embriaguez ou sob a influência de estupefacientes ou substâncias psicotrópicas, do artigo 292º do CP, e aplicação da sanção acessória de proibição de conduzir prevista no artigo 69º, nº 1, alínea a), do CP, a obrigação de entrega do título de condução derivada da lei (artigo 69º, nº 3 do CP e artigo 500º, nº 2 do CPP), deverá ser reforçada, na sentença, com a ordem do juiz para entrega do título, no prazo legal previsto, sob a cominação de, não o fazendo, o condenado cometer o crime de desobediência do artigo 348º, nº 1, alínea b) do CP.

Acórdão STJ 6/2013, de 05-03-2013 - A responsabilidade pela reparação de acidente de trabalho prevista na Base XVII da Lei nº 2127, de 03AGO1965, e no artigo 18º, nº 1, da Lei nº 100/97, de 13SET, resultante da violação de normas relativas à segurança, higiene e saúde no trabalho, por parte de empresa utilizadora, e de que seja vítima traba-

lhador contratado em regime de trabalho temporário, recai sobre a empresa de trabalho temporário, na qualidade de entidade empregadora, sem prejuízo do direito de regresso, nos termos gerais.

Acórdão STJ 7/2013, de 20-03-2013 - A ameaça de prática de qualquer um dos crimes previstos no n.º 1 do artigo 153.º do Código Penal, quando punível com pena de prisão superior a três anos, integra o crime de ameaça agravado da alínea a) do n.º 1 do artigo 155.º do mesmo diploma legal.

Acórdão TC 1/2013, de 22-02-2013 - Julga inconstitucional a norma do artigo 8.º, n.º 7, do Regime Geral das Infrações Tributárias, quando aplicável a gerente de uma pessoa coletiva que foi igualmente condenado a título pessoal pela prática da mesma infração tributária.

Acórdão TC 312/2012, de 07-01-2013 - Não julga inconstitucional as normas dos artigos 410.º, n.º 1, 412.º, n.º 3, e 428.º, conjugados com os artigos 339.º, n.º 4, 368.º, n.º 2, e 374.º, n.º 2, todos do Código de Processo Penal, na interpretação de que não pode ser objeto da impugnação da matéria de facto, num recurso para a Relação, a factualidade objeto da prova produzida na 1.ª instância, que o recorrente-arguido sustente como relevante para a decisão da causa, quando tal matéria não conste do elenco dos factos provados e não provados da decisão recorrida.

Acórdão TC 79/2013, de 12-03-2013 - Julga inconstitucionais as normas contidas nos artigos 75.º, n.º 2, e 82.º, n.º 2, da Lei n.º 98/2009, de 04-SET, na parte em que impedem a atualização de pensões por incapacidades inferiores a 30%, não remíveis obrigatoriamente nos termos do artigo 75.º, n.º 1, da citada Lei n.º 98/2009, por serem superiores a seis vezes a retribuição mínima mensal garantida, em vigor no dia seguinte à data da alta.

Acórdão TC 80/2013, de 12-03-2013 - Julga inconstitucional a norma extraída do artigo n.º 411.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, conjugado com o n.º 4 do mesmo diploma legal, no sentido de que é extemporâneo o recurso interposto para além do 20.º dia depois da leitura de sentença (e até ao 30.º dia) quando venha a ser rejeitado o recurso sobre a matéria de facto.

Acórdão TC 95/2013, de 12-03-2013 - Não julga inconstitucional a norma extraída do n.º 1 do artigo n.º 292.º do código Penal, ao prever um tipo de

ilícito criminal configurado como crime de perigo abstrato.

Acórdão TC 96/2013, de 12-03-2013 - Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma contida no n.º 2 do artigo 4.º do Dec-Lei n.º 280/2001, de 23-OUT, na parte em que reserva aos indivíduos de nacionalidade portuguesa ou de um país membro da União Europeia, sem prejuízo do disposto em convenções ou em outros instrumentos internacionais em vigor no ordenamento jurídico nacional, a faculdade de requerer a inscrição marítima.

Aviso 1428/2013, de 30-01-2013 - Registro nacional das Organizações não-Governamentais de Ambiente (ONGA) e equiparadas.

Aviso 28/2013, de 06-02-2013 - Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de recesso do tratado sobre o Estatuto Jurídico da EUROFOR, assinado em Roma, a 05-JUL-2000.

Aviso 40/2013, de 21-03-2013 - Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação ao Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque em 18-DEZ-2002.

Aviso 45/2013, de 26-03-2013 - Torna público que a República Portuguesa depositou o seu instrumento de ratificação da Convenção do Conselho da Europa para a proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais, assinada em Lanzarote em 25-OUT-2007.

Decl Rect 10/2013, de 28-02-2013 - Retifica a Lei n.º 66-A/2012, de 31-DEZ, «Aprova as Grandes Opções do Plano para 2013».

Decl Rect 11/2013, de 28-02-2013 - Retifica a Lei n.º 66-B/2012, de 31-DEZ, «Aprova o Orçamento do Estado para 2013».

Decl Rect 15/2013, de 19-03-2013 - Retifica a Lei n.º 19/2013, de 21-FEV, sobre «29.ª alteração ao Código Penal, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16-SET, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas».

Decl Rect 16/2013, de 22-03-2013 - Retifica a Lei n.º 20/2013, de 21-FEV, sobre «20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Dec-Lei n.º 78/87, de 17-FEV».

Decl Rect 2/2013, de 16-01-2013 - Retifica o Dec-Lei n.º 3/2013, de 10-JAN, que determina que durante o ano de 2013 o pagamento do montante adicional das pensões de invalidez, velhice e sobrevivência atribuídas pelo sistema de segurança social, referente ao mês de dezembro.

Decl Rect 45-A/2013, de 15-01-2013 - Retifica o Despacho n.º 796-B/2013, de 14-JAN, que aprova as tabelas de retenção no fonte (IRS) para o ano de 2013.

Decl Rect 5/2013, de 25-01-2013 - Retifica a Lei n.º 4/2013, de 14-JAN, sobre «[c]rimes da responsabilidade de titulares de cargos políticos ou de altos cargos públicos (4.ª alteração à Lei n.º 34/87, de 16-JUL)».

Decl Rect 7/2013, de 13-02-2013 - Retifica o Decreto-Lei n.º 14/2013, de 28-JAN, que no uso da autorização legislativa concedida pela Lei n.º 64-B/2011, de 30-DEZ, procede à sistematização e harmonização da legislação referente ao Número de Identificação Fiscal e revoga o Dec-Lei n.º 463/79, de 30-NOV.

Decreto LR 13/2013/M, de 28-03-2013 - Adapta à Região Autónoma da Madeira o Dec-Lei n.º 181/2012, de 06-AGO, que aprova o regime do acesso e exercício da atividade de aluguer de veículos de passageiros sem condutor.

Decreto LR 4/2013/M, de 31-01-2013 - Adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 15/2012, de 03-ABR, que cria e regula o sistema de informação dos certificados de óbito (SICO).

Decreto PR 12/2013, de 21-01-2013 - Ratifica o Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, adotado pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova Iorque, em 10-DEZ-2008.

Decreto PR 13/2013, de 21-01-2013 - Ratifica a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica, adotada em Istambul, a 11-MAI-2011.

Decreto Reg 2/2013, de 18-03-2013 - Procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar n.º 84/2007, de 05-NOV, que regulamenta a Lei n.º 23/2007, de 04-JUL, que aprova o regime de entrada, permanência, saída e afastamento de cidadãos estrangeiros do território nacional.

Desp ANSR 3313/2013, de 01-03-2013 - Delegação de competências para pro-

ferir decisões administrativas no âmbito dos processos de contraordenações rodoviárias, nomeadamente no que se refere à aplicação de coimas, sanções acessórias, outras medidas disciplinadoras e deveres previstos no Código da Estrada e demais legislação aplicável.

MAI 2/2013, de 25-02-2013 - Publica o mapa com o número de eleitores inscritos no recenseamento Mapa eleitoral.

Parecer MP 45/2013, de 21-01-2013 - Admissibilidade da interpelação empreendida por órgãos de polícia criminal, por iniciativa própria dirigida à prossecução de finalidade do processo penal, de elementos de órgão de comunicação social com vista ao visionamento de imagens que estão na sua posse e foram captadas por «jornalistas», outros «funcionários» ou «demais colaboradores» dessa entidade.

Resolução AR 19/2013, de 07-03-2013 - Recomenda ao Governo que promova as medidas necessárias, no âmbito da revisão das políticas de gestão de resíduos, para melhorar os indicadores e estatísticas de Portugal, no contexto da União Europeia, no que se refere à geração, tratamento e deposição em aterros de resíduos.

Resolução AR 2/2013, de 17-01-2013 - Prevê a desmaterialização do processo de notificação de ocorrências à base de dados do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA).

Resolução AR 38/2013, de 26-03-2013 - Aprova parecer fundamentado sobre a violação do princípio da subsidiariedade pela proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas dos Estados Membros no que respeita ao fabrico, à apresentação e à venda de produtos do tabaco e produtos afins.

Resolução AR 5/2013, de 28-01-2013 - Recomenda o Governo a aprovação de normas para a proteção da saúde pública e a tomada de medidas de combate ao consumo das denominadas novas drogas.

Resolução AR 9/2013, de 04-02-2013 - Recomenda ao Governo a revisão do Regulamento das Contrastarias, aprovado pelo Dec-Lei n.º 391/79, de 20SET, no sentido da introdução de novos instrumentos e procedimentos com vista a facilitar a investigação e a disponibilização de informação no âmbito da defesa do consumidor.

LEGISLAÇÃO EUROPEIA

Decisão 2013/108/EU, de 28-02-2013 - Altera para efeitos de adaptação ao progresso técnico, a Diretiva 2009/144/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a determinados elementos e características dos tratores agrícolas ou florestais de rodas.

Decisão 2013/157/EU, de 27-03-2013 - Fixa a data de aplicação da Decisão 2007/533/JAI relativa ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação Schengen de segunda geração (SIS II).

Decisão 2013/158/EU, de 27-03-2013 - Fixa a data de aplicação do Reg (CE) n.º 1987/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao estabelecimento, ao funcionamento e à utilização do Sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II).

Decisão 2013/21/EU, de 22-01-2013 - Sobre as equivalências entre categorias de cartas de condução [notificada com o número C (2012) 9358].

Decisão 252/2013/EU, de 21-03-2013 - Estabelece um quadro plurianual para o período 2013-2017 para a Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia.

Decisão Ex 2013/115/EU, de 14-03-2013 - Relativa ao Manual Sirene e outras medidas de execução para o sistema de Informação de Schengen de segunda geração (SIS II).

Decisão Ex 2013/128/EU, de 14-03-2013 - Relativa à aprovação do uso de diodos emissores de luz em certas funções de iluminação dos veículos M1 como tecnologia inovadora para a redução das emissões de CO2 dos veículos automóveis de passageiros em conformidade com o Reg (CE) n.º 443/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Diretiva 2013/1/EU, de 26-01-2013 - Altera a Diretiva 93/109/CE no que se refere a alguns aspetos do sistema de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado-Membro de que não tenham a nacionalidade.

Inform 2013/C 11/05, de 15-01-2013 - Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a «Capacitação social e integração dos ciganos na Europa» (aditamento a parecer).

Inform 2013/C 11/07, de 15-01-2013 - Altera a Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado no que diz respeito ao mecanismo de reação rápida contra a fraude no IVA.

Inform 2013/C 11/20, de 15-01-2013 -

Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção de espécies da fauna e da flora selvagens através do controlo do seu comércio (reformulação).

Inform 2013/C 80/01, de 19-03-2013 - Atinente ao Plano de Ação Aduaneira da União Europeia de Luta contra as Infracções aos Direitos de Propriedade Intelectual para 2013 a 2017.

Inform 2013/C 90/01, de 27-03-2013 - Atualiza e substitui a Lista Militar Comum da União Europeia adotada pelo Conselho em 27FEV2012.

Recomen 2013/99/EU, de 21-02-2013 - Relativa a um plano de controlo coordenado com vista a determinar a prevalência de práticas fraudulentas na comercialização de certos alimentos.

Reg (UE) 100/2013, de 09-02-2013 - Altera o Reg (CE) n.º 1406/2002 que institui a Agência Europeia da Segurança Marítima.

Reg (UE) 167/2013, de 02-03-2013 - Relativo à homologação e fiscalização do mercado de tratores agrícolas e florestais.

Reg (UE) 168/2013, de 02-03-2013 - Relativo à homologação e fiscalização do mercado dos veículos de duas ou três rodas e dos quadriciclos.

Reg (UE) 168/2013, de 08-03-2013 - Altera a Diretiva n.º 2007/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e o Reg (CE) n.º 692/2008 da Comissão no que respeita às tecnologias inovadoras destinadas a reduzir as emissões de CO2 dos veículos ligeiros de passageiros e comerciais.

Reg (UE) 171/2013, de 27-02-2013 - Altera os anexos I e IX, substitui o anexo VIII da Diretiva 2007/46/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece um quadro para a homologação dos veículos a motor e seus reboques, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a serem utilizados nesses veículos (Diretiva-Quadro) e altera os anexos I e XII do Reg (CE) n.º 692/2008 da Comissão, que executa e altera o Reg (CE) n.º 715/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à homologação dos veículos a motor no que respeita às emissões dos veículos ligeiros de passageiros e comerciais (Euro 5 e Euro 6) e ao acesso à informação relativa à reparação e manutenção de veículos.

Reg (UE) 216/2013, de 13-03-2013 - Relativo à publicação eletrónica do Jornal Oficial da União Europeia.

Reg (UE) 227/2013, de 19-03-2013 - Altera o Reg (CE) nº 850/98, do Conselho relativo à conservação dos recursos da pesca através de determinadas medidas técnicas de proteção dos juvenis de organismos marinhos e o Reg (CE) nº 1434/98 que especifica as condições em que o arenque pode ser desembarcado para fins diferentes do consumo humano direto.

Reg (UE) 255/2013, de 21-03-2013 - Altera para efeitos de adaptação ao progresso científico e técnico, os anexos I-C, VII e VIII do Reg (CE) nº 1013/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a transferências de resíduos.

Reg (UE) 98/2013, de 09-02-2013 - Sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos.

Reg Del (UE) 114/2013, de 09-02-2013 - Que complementa o Reg (UE) nº 510/2011 do PE e do Conselho no que respeita às regras de aplicação das derrogações de objetivos de emissões específicas de CO2 no caso de veículos comerciais ligeiros novos.

Reg Ex (UE) 104/2013, de 05-02-2013 - Altera o Reg (UE) nº 185/2010 no respeitante ao rastreio de passageiros e outras pessoas que não passageiros por detetores de vestígios de explosivos (DVE) em combinação com detetores manuais de metais (DMM).

Reg Ex (UE) 144/2013, de 20-02-2013 - Altera o Reg (CE) nº 606/2009, no que respeita a determinadas práticas enológicas e às restrições que lhes são aplicáveis, bem como o Reg (CE) nº 436/2009, no que respeita à inscrição dessas práticas nos documentos que acompanham o transporte dos produtos vitivinícolas e aos registos a manter no setor vitivinícola.

Reg Ex (UE) 191/2013, de 06-03-2013 - Altera os Regs (CE) nº 798/2008, (CE) nº 119/2009, (UE) nº 206/2010 e a Decisão 2000/572/CE no que diz respeito aos atestados de bem-estar animal incluídos nos modelos de certificados veterinários.

Retificação S/N, de 27-02-2013 - Retifica o Reg (UE) nº 1151/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21NOV, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios.

Legislação Interna

Despacho MAI 2101/2013, de , de 05-02-2013 - Por ter sido publicado incorretamente, procede-se à anulação do Despacho n.º 9366/2012, publicado no Diário da República, 2.ª Série nº 133, de 11JUL2012.

Despacho MAI 2102/2013, de 05-02-2013 - Publica a concessão da Medalha de Assiduidade Pública Duas Estrelas, a vários militares da GNR.

Despacho MAI 2169/2013, de 06-02-2013 - Publica a concessão da Medalha de Assiduidade Pública Três Estrelas.

Despacho MAI 2170/2013, de 06-02-2013 - Publica a subdelegação de competências no 2.º Comandante da Escola da Guarda, Coronel de Infantaria Arménio Timóteo Pedroso.

Despacho 2727/2013, de 20-02-2013 - Atinente aos reposicionamentos remuneratórios decorrentes da transição para as novas tabelas remuneratórias da Guarda Nacional Republicana e da Polícia de Segurança Pública.

Desp MAI/MF 3031/2013, de 25-02-2013 - Concessão de compensação especial por invalidez permanente, ao cabo de infantaria nº 303/1920430 da Guarda Nacional Republicana, Luís Eduardo de Jesus Conceição.

Despacho MAI 249/2013, de 26-02-2013 - Retificação da data de promoção de dois sargentos-mores da Guarda Nacional Republicana.

Declaração 49-51-52/2013, de 06-03-2013 - Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue.

Declaração 50/2013, de 06-03-2013 - Concessão da medalha de Mestre Atirador.

Despacho 3544/2013, de 06-03-2013 - É publicada a correção das datas de antiguidade de vinte e dois Majores, promovidos ao posto de Tenente-Coronel, em vagas de 2012.

Aviso 3230/2013, de 06-03-2013 - Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 26 postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional na CFCC, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Declaração 54-55/2013, de 07-03-2013 - Concessão da medalha cobreada de dador benévolo de sangue.

Despacho 3621/2013, de 07-03-2013 - Delegação de competências do Comandante-Geral no comandante da Unidade de Controlo Costeiro.

Aviso 3327/2013, de 07-03-2013 - Procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de 33 postos de trabalho na CBIQ: 2 da categoria/carreira subsistente de enfermeiro, 13 da carreira geral de assistente técnico e 18 da carreira geral de assistente operacional, conforme caracterização no mapa de pessoal.

Despacho MAI 3925/2013, de 12-03-2013 - Referente à promoção de vários primeiros Sargentos ao posto de Sargento-Ajudante.

Despacho 4005/2013, de 18-03-2013 - Estabelece que o pagamento das comparticipações do Estado na compra de medicamentos dispensados a beneficiários dos subsistemas de saúde passa a ser encargo do Serviço Nacional Saúde, a partir do dia 01ABR2013.

Despacho 4115/2013, de 20-03-2013 - Determina que a comparticipação às farmácias, por parte dos sistemas de assistência na doença da GNR e da PSP, passa a constituir encargo do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Declaração 66 a 69/2013, de 20-03-2013 - Refere-se a punições aplicadas a militares da Guarda Nacional Republicana.

Declaração 70/2013 22-03-2013 - Refere-se a punição aplicada a militar da Guarda Nacional Republicana.

Despacho 4306/2013, de 22-03-2013 - Atinente à concessão de compensação especial por invalidez, ao Cabo Reformado da Guarda Nacional Republicana, Manuel Maria Fernandes.

Declaração 71 a 74/2013, de 22-03-2013 - Relativa a punições aplicadas a vários militares da Guarda Nacional Republicana.

Honra ao Mérito



O 1.º Sargento Licínio de Oliveira Monteiro, do Comando Territorial de Coimbra, concluiu na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, a Licenciatura em Relações Internacionais, com a classificação final de 13 valores.



O 1.º Sargento Fernando Carlos Rodrigues Pereira, do Comando Geral, concluiu no Instituto Politécnico de Setúbal, o Mestrado em Gestão Estratégica de Recursos Humanos, com a classificação final de 15 valores, que lhe confere o grau de Mestre.